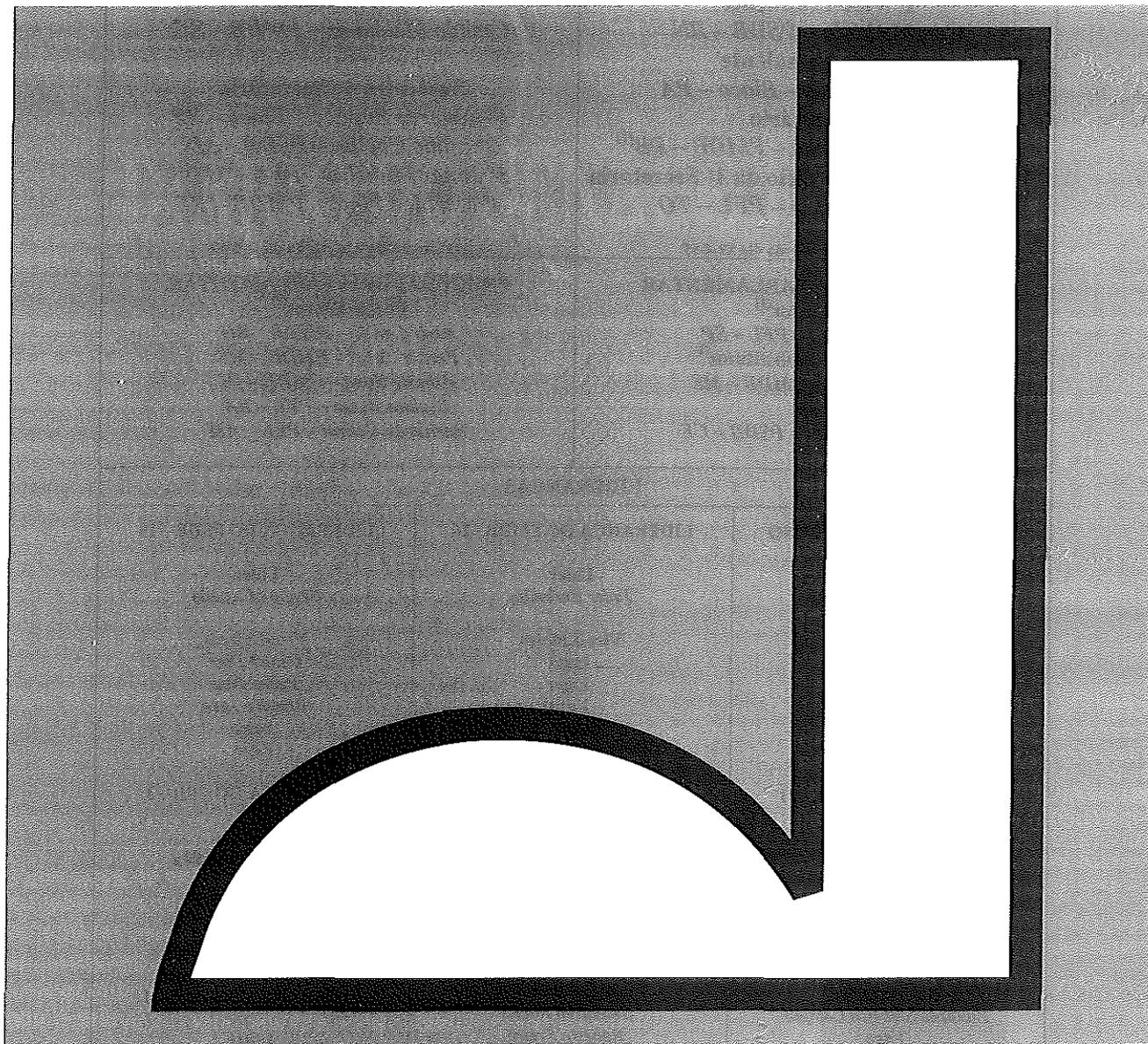


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 124

SÁBADO, 21 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center; font-size: small;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center; font-size: small;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p>

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
---	---	--

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Julio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 103ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE AGOSTO DE 1999	
1.1 - ABERTURA	
1.2 - EXPEDIENTE	
1.2.1 - Pareceres	
Nº 546, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.	21753
Nº 547, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.	21754
Nº 548, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura da Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.....	21755
Nº 549, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí - FUNDEPI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.	21756
Nº 550, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999 (nº 688/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.	21756
Nº 551, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo....	21757
Nº 552, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999 (nº 695/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	21758
Nº 553, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	21759
Nº 554, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.	21760
Nº 555, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.....	21763
Nº 556, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral" e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.	21767
1.2.2 - Comunicação da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao	

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente.....	21767	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Transcurso, hoje, do Dia do Maçom.....	21782
1.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	21767	Nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..	21784
1.2.4 – Leitura de requerimentos		1.2.9 – Ofício	
Nº 460, de 1999, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações que menciona. À Mesa para decisão.	21768	Nº 91/99, de 19 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista Especial criada pelo Requerimento nº 37, de 1999-CN.	21785
Nº 461, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.	21769	1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação	
1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais		SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homagem aos 20 anos da Lei de Anistia.	21785
Nº 74/99, de 18 do corrente, comunicando a aprovação, com a Emenda nº 1-CAS, do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências, em reunião realizada em 11 de agosto de 1999.	21771	SENADOR MOREIRA MENDES – Congratulações ao governador José Bianco, do Estado de Rondônia, pela assinatura de acordo com a ONG Netherlands Leprosy Relief, da Holanda, para oferecer melhor tratamento aos hansenianos daquele Estado.....	21787
1.2.6 – Comunicações da Presidência		SENADOR MAURO MIRANDA – Análise da política agrícola brasileira.	21788
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	21771	1.3 – ENCERRAMENTO	
Recebimento do Ofício nº S/32, de 1999 (nº 3.026/99, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, comunicando que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24-9-98 a 1º-10-98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	21771	2 – ATAS DE COMISSÕES	
1.2.7 – Discursos do Expediente		31ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 10 de agosto de 1999 (CPI dos Bancos).	21790
SENADOR LÚDIO COELHO – Apoio às reivindicações do movimento dos trabalhadores rurais.	21771	39ª e 40ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela Imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, realizadas em 10 e 11 de agosto de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário).....	21792
SENADOR RAMEZ TEBET – Reflexões sobre a atual política econômica do Governo Federal.	21775	3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
SENADORA EMILIA FERNANDES – Considerações contrárias às modificações pretendidas pelo Governo no regime de aposentadoria dos trabalhadores.....	21779	Nº 7, de 1999.	21812
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 103ª Sessão Não Deliberativa em 20 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Lúdio Coelho e da
Sra. Maria do Carmo Alves*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 546, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417/97, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417, de 1997 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 629, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de

agosto de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Luiz Gomes de Arruda	211.000
José Vieira de Lima	211.000
Luiz dos Reis Pacheco	211.000
Total de Cotas	633.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Amir Lando**, Relator – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Luz Otávio** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Maguito Vilela**.

PARECER Nº 547, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 459, de 1997, o Presidente da República submeteu ao

Congresso Nacional a Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Peter Luiz Chaves Pedro	700
Márcia Volpe Chaves Pedro	300
Total de Cotas	1.000

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado constitucional e jurídico.

II – Voto do Relator

Santos Dumont é um dos mais antigos municípios de Minas Gerais, tendo sido emancipado em julho de 1889, desmembrado do município de Barbacena.

Com uma população de quase 50 mil habitantes, dos quais 85% vivem na área urbana, Santos Dumont, apesar de sua pequena dimensão – 637km² – abriga quase 120 escolas, numa clara indicação do nível educacional de sua população.

Cidade amiga, povo amigo, na melhor tradição das Minas Gerais, Santos Dumont tem um surpreendente desenvolvimento cultural, do qual muito orgulha seu povo.

Para tanto, muito tem contribuído a Rádio Serra Azul, através de seus programas culturais e informativos, e de sua permanente campanha em prol do desenvolvimento econômico, social e cultural de Santos Dumont.

Deve, portanto, continuar prestando esses inestimáveis serviços à população de Santos Dumont.

Como o exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, voto pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Djalma Bessa**, Presidente eventual – **Francellino Pereira**, Relator – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Freitas Neto** – **Gilvam Borges** – **Luzia Toledo** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Maguito Vilela**.

PARECER Nº 548, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.185, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 7 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223 ambos da Constituição Federal

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Francisco de Assis Araújo	100.000
Ilda Maria Caobianco Araújo	100.000
Total de Cotas	200.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aníbal Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999 – Assinaram o Parecer em 3 de agosto de 1999, os Senhores Senadores, – **Djalma Bessa**, Presidente eventual – **Luiz Otávio**, Relator – **Roberto Saturnino**

(abstenção) – Álvaro Dias – Freitas Neto – Gilvam Borges – Luzia Toledo – Édilson Lobão – Romeu Tuma – Ney Suassuna – José Fogaça – Lúdio Coelho – Osmar Dias – Eduardo Siqueira Campos – Maguito Vilela – Jefferson Peres.

PARECER Nº 549, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 172, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – Luzia Toledo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Ney Suassuna, Relator – Roberto Saturnino (abstenção) – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Gilvam Borges – Freitas Neto – Edilson Lobão – Romeu Tuma – Luiz Otávio – José Fogaça – Lúdio Coelho – Osmar Dias – Eduardo Siqueira Campos – Maguito Vilela – Jefferson Peres.

PARECER Nº 550, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999 (nº 688/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999 (nº 688, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.221, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 14 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cacique de Sorocaba Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Rubens Bismara	6.545.280
Orlando Bismara	5.624.850
Orlando Antônio Bismara	1.465.870
Total de Cotas	13.636.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Koyu Iha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Grenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 1999 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. –
Djalma Bessa, Presidente eventual – **Romeu Tuma**, Relator – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Freitas Neto** – **Gilvan Borges** – **Luzia Toledo** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres**.

PARECER Nº 551, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 216, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 473, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cacique de Sorocaba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Rubens Bismara	6.545.280
Orlando Bismara	5.624.850
Orlando Antônio Bismara	1.465.870
Total de Contas	13.636.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Luíza Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Luis Otávio** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 552, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999 (nº 695/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itulutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itulutaba, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Perelra

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999 (nº 695/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itulutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itulutaba, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem nº 562, de 1997, o Presidente da República submeteu ao Congresso o Decreto de 12 de maio de 1997, que renova a concessão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações dá conta de que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Difusora de Itulutaba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Abdo Messias Netto	2.000
Fauze Abdulmassih	2.000
Eduardo Ferreira Abdulmassih	1.000
Total de Cotas	5.000

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado constitucional e jurídico.

II – Voto

Ituiutaba é um importante marco na vida econômica, social, cultural e política de Minas Gerais. É a maior cidade do pontal do Triângulo Mineiro, habitada por uma gente trabalhadora e cordial, permanentemente preocupada com o desenvolvimento e o progresso de sua cidade.

Município desde 1901, Ituiutaba tem uma população de cerca de 90 mil habitantes, dos quais mais de 90% residem na área urbana, possuindo um elevado nível cultural e educacional.

A Rádio Difusora é uma das melhores expressões da educação e da cultura de Ituiutaba, participando ativamente da vida sociocultural e econômica da cidade e dando excelente contribuição ao seu desenvolvimento e ao seu progresso.

Merece, portanto, continuar prestando esse importante serviço à elevação cultural e informativa da cidade.

O projeto obedeceu, nesta Casa, às formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações.

Tendo em vista que o exame da documentação evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, opino pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência. – **Francellino Pereira**, Relator – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Edison Lobão** – **Romeu**

Tuma – Luiz Otávio – José Fogaça – Lúdio Coelho – Osmar Dias – Eduardo Siqueira Campos – Maguito Vilela – Jefferson Peres – Ney Suassuna.

PARECER Nº 553, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de Rádio Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1999 (nº 645/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Internacional Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 643, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 2 de junho de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Internacional Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Pedro Alzide Giraldi	98.181
Eloi Dirceu Giraldi	5.455
Lindbergh Femandes Meirelles	5.455
Total de Cotas	109.091

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Priante, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Internacional Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator –
Heloísa Helena (abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** –
Djalma Bessa – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** (abstenção) –
Gilvam Borges – **Ney Suassuna** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** –
José Fogaça – **Antero Paes de Barros** – **Lúcio Alcântara** –
Leomar Quintanilha – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 554, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Constituição das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador Maguito Vilela.

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, que, ao acrescentar novo inciso ao art. 473, da CLT, objetiva assegurar ao pai, mãe ou responsável, dispensa de meia jornada diária de trabalho, a cada bimestre, para acompanhamento escolar dos filhos menores.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“Nos dias de hoje, a mulher passou a assumir, uma posição destacada no mercado de trabalho, dada antes de mais nada a necessidade de trabalharem marido e mulher para a composição do orçamento familiar...

No artigo “Um desconhecido chamado meu filho”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 29-3-98, o jornalista Gilberto Dimenstein, preocupado com a questão dos filhos menores, destaca alguns aspectos relevantes sobre o isolamento dos filhos do convívio com os pais, que vão desde perturbações imunológicas à sensação de desamparo, repercutindo física e psicologicamente no comportamento da criança.”

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Voto do Relator

No que concerne ao mérito da matéria, há dois aspectos relevantes que conduzem necessariamente à sua aprovação:

1 – O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, atento à realidade do trabalhador, estabelece as ocasiões nas quais o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário. Agora pretende o presente projeto ampliar os casos em que o trabalhador poderá se ausentar do trabalho sem sofrer desconto em sua remuneração.

Não há dúvida que a idéia de favorecer os responsáveis com o acompanhamento escolar dos filhos é bastante saudável. Nas escolas onde sua participação é marcante, o desempenho dos filhos é sempre superior do que naquelas onde eles nunca aparecem. Talvez por uma questão cultural, os pais ainda não são suficientemente incentivados a comparecerem as escolas e, se o fazem, restringem-se quando chamamos, a conversar com os professores e apanhar os boletins.

Atualmente, muitas escolas vêm estimulando os pais ou responsáveis a uma atuação mais concreta na instituição. Essa atuação não se limita apenas a

meros mutirões de limpeza ou conservação da escola. Cada vez mais eles são chamados a colaborar até mesmo mediante o exercício de suas profissões. Assim, pais que são marceneiros não apenas ajudam a consertar carteiras, mas dedicam-se também a dar noções do seu trabalho aos alunos colegas de seu filho. Pais que sejam psicanalistas ou psicólogos poderão ser convocados a comparecer as reuniões dos professores para dar sua contribuição dentro de sua área de atuação. Numa determinada escola de Pernambuco a coordenação da feira de ciências está sob a responsabilidade de um biomédico que é pai de um aluno.

2 – Além desse aspecto que apontamos, há um outro não menos importante e que diz respeito à função social da empresa. É seu dever social estar em consonância com os interesses e necessidades da sociedade a que serve e da qual se serve. Nesse sentido, não pode deixar de se engajar na promoção daquele que é o seu maior patrimônio: o trabalhador.

Como se sabe, atualmente, o trabalhador vem merecendo cada vez mais a atenção das empresas que procuram lhe oferecer algo mais que o simples salário. Vicejam por toda a parte as comissões de fábrica, com poderes para deliberarem sobre condições de trabalho, higiene e segurança, luta contra a monotonia de determinadas tarefas etc.; a instituição dos comitês de empresa, voltadas para as discussões de interesse geral, salários, planos de desenvolvimento, dispensas etc.; a co-gestão, integrando os trabalhadores nos Conselhos das empresas; a participação nos lucros. A participação na propriedade e no contrato de empresas, a obrigatoriedade da realização anual de um balanço social da empresa, para quantificar o desenvolvimento de programas de caráter social, de aperfeiçoamento de recursos humanos, assistência social etc.

Neste contexto, a dispensa de meia jornada diária de trabalho em favor do trabalhador, para que acompanhe os filhos menores na escola, é plenamente justificável dentro de uma política de recursos humanos preocupada em promover uma maior integração de seus empregados com a educação de seus filhos. Não há dúvida que essa prática reverterá em benefícios para a própria empresa, pois ninguém desconhece a influência benéfica que a família exerce sobre o ambiente de trabalho.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, com Emenda nº 001-CAS, de autoria do Senador Mauro Mendes.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999. – **Osmar Dias, Presidente – Maguito Vilela, Relator – Carlos Bezerra – Moreira Mendes – Geraldo Althoff – Sebastião Rocha – Marluce Pinto – Mozarildo Ca-**

valcanti – Emília Fernandes (sem voto) – Djalma Bessa – Romero Jucá – Leomar Quintanilha – Geraldo Cândido – Heloísa Helena – Luiz Pontes – Juvêncio da Fonseca – Maria do Carmo Alves.

EMENDA – 1 – CAS
PLS – 98/99

“VIII – Até meia jornada de trabalho a cada bimestre para acompanhamento escolar dos filhos menores, desde que comprovada a condição de pai, mãe ou responsável.”

Emenda apresentada pelo Senador Moreira Mendes.

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

Acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 473

VIII – “Até meia jornada de trabalho a cada bimestre para acompanhamento escolar dos filhos menores, desde que comprovada a condição de pai, mãe ou responsável.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente, **Osmar Dias**, – Relator, **Maguito Vilela**.

OF. Nº 74/99 – PRES./CAS

Brasília, 18 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 11 de agosto de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências”, de autoria da Senadora Emília Fernandes, com a Emenda nº 1 – CAS.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 98/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X			1)VAGO			
GILVAN BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	X			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	X			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBAO			
JUVENCIO DA FONSECA	X			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	X			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	X			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	X			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERIO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	X			2)LUZIA TOLEDO			
SERGIO MACHADO				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA	X			6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	X			1)EMILIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	X			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)				5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/08/1999

SENADOR

Presidente

Quarta

PARECER Nº 555, DE 1999

Da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, (nº 1.889/96, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Relator: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Recebemos do Sr. Presidente desta Comissão de Assuntos Econômicos a atribuição de elaborar relatório sobre o projeto de lei em ementa, que introduz alterações na legislação relativa a licitação e contratos celebrados pela administração pública.

Em seu art. 1º, a proposição acrescenta, no art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso que prevê, como exigência adicional para habilitação nas licitações, que os interessados façam prova do cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não se utilizem, para qualquer fim, do trabalho de menores de quatorze anos (salvo na condição de aprendiz), nem submetam menores de dezoito anos a trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

Complementando a alteração proposta, o mesmo art. 1º do projeto inclui no rol dos motivos que fundamentam a rescisão do contrato administrativo, previsto no art. 78 da Lei de Licitações, o descumprimento do dispositivo constitucional retromencionado.

Na Câmara dos Deputados, dois projetos foram apensos ao PLC nº 75/97: o Projeto de Lei nº 2.021/96, de autoria do Sr. Deputado Eduardo Jorge, e o Projeto de Lei nº 3.834/97, de autoria do Sr. Deputado Inácio Arruda, os quais tratavam de matéria correlata.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto. É o relatório.

II – Voto do Relator

Normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, bem como proteção à infância e à juventude, são matérias compreendidas na competência legislativa da União, de acordo com o disposto nos arts. 22, Inciso XXVII, e 24, Inciso XV, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre as mesmas matérias, nos termos do art. 48, *caput*, do Diploma Supremo, e a iniciativa de lei está a cargo de qualquer membro ou Comissão da

Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, consoante dispõe o art. 61.

A par da legitimidade da iniciativa, a proposição não contraria qualquer outro dispositivo constitucional ou princípio do direito.

A esta Comissão compete, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim sobre o mérito de proposições que versem sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Considerando-se a vergonhosa situação verificada em nosso País no que respeita à exploração da mão-de-obra infantil, acreditamos, desde logo, que iniciativas como esta, que ora relatamos, devem sempre ser vistas como oportunas, demandando célere tramitação e, uma vez aprovadas, aplicação imediata. Em muito boa hora a Ilustre Deputada Rita Camata, integrante da Frente Parlamentar pela Criança, ofereceu esta proposição que, se não resolverá o problema, ao menos contribuirá para sua mitigação.

A exploração do trabalho infantil é, nos dias atuais, uma das mais graves e torpes questões com que se depara a sociedade nacional. Os números falam por si: as cifras divulgadas pelos diversos órgãos e instituições que se ocupam do tema situam o Brasil entre os dez países do mundo que mais abusam da exploração do trabalho infantil, com um número superior a três milhões de crianças com idade inferior a quatorze anos no mercado de trabalho, o que nos dá a condição de campeões nessa indigna modalidade competitiva.

É sabido também que a grande maioria desse elevado contingente de menores está labutando no setor agrícola. Conquanto os empregadores do setor primário da economia não sejam os maiores proponentes em licitações ou contratados do Poder Público, tal constatação não infirma o projeto em exame, cujo propósito é dos mais nobres. Ademais, muitos são os comerciantes e industriais que descumprem o dispositivo constitucional e sobre a falta de escrúpulos destes se farão sentir mais visivelmente os efeitos desta iniciativa, se aprovada.

Por outro lado, há que se levar em conta que a inserção de menores no mercado de trabalho é fato inerente às conjunturas sociais caracterizadas por um grande percentual de pessoas que se encontram em situação de absoluta pobreza ou mesmo de miséria. Nesse ambiente, que predomina na sociedade brasileira, a contribuição dos rendimentos, ainda que modestos, das crianças para o orçamento familiar tem

sido significativa. Não acreditamos, porém, que tal contribuição justifique a submissão de crianças ao exercício de atividades reservadas aos maiores de quatorze ou de dezoito anos, conforme o caso, uma vez que o seu lugar não é em um posto de trabalho, mas em um banco de escola. E além do banco de escola, que lhe ensinará funções curriculares, a família seria o berço para os ensinamentos profissionais, proporcionando à criança uma criação/educação voltada para o trabalho.

A utilização da mão-de-obra infantil, sobre ser uma sórdida maneira de aumentar os lucros de seus empregadores, acaba por interferir no próprio mercado de trabalho, subtraindo aos adultos milhões de vagas que lhes seriam destinadas e aumentando consideravelmente os índices de desemprego e, — também por essa razão — numa luta sem tréguas, por toda a sociedade.

Com base no exposto, e com a certeza de que não pode o Estado manter-se irresoluto diante de questão dessa amplitude, muito menos colaborar com ela, contratando exploradores do trabalho infantil, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999. — Assinaram o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, os Senhores Senadores:

José Agripino, Presidente — **María do Carmo Alves**, Relatora — **Lúcio Alcântara** — **José Fogaça** — **Iris Rezende** — **Romeu Tuma** — **Pedro Simon** — **Bernardo Cabral** — **Roberto Freire** — **José Eduardo Dutra** — **Djalma Bessa** — **Ney Suassuna** — **Moreira Mendes** — **Álvaro Dias** — **Antonio Carlos Valadares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
* Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
EC 20/98

XXXIII — proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

.....
*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII — normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....
EC 19/98

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XV — proteção à infância e à juventude;

.....
* **Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites dos território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia;

IX — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI — criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública;

XII — telecomunicações e radiodifusão;

XIII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Depu-

tados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõe os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

(*)EC nº 19/98

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

(*)EC Nº 18/98

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, que altera dispositivos da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, que dispõe sobre vedações à concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, financiamentos e contratação de empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho infantil, e dá outras providências.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Chegam a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para a prolação de decisão de mérito, os projetos de lei constantes da ementa acima, de autoria, nesta ordem, da Sra. Deputada Rita Camata e da Sra. Senadora Benedita da Silva.

Em seu art. 1º, o projeto de lei oriundo da Câmara acrescenta, no art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso que prevê, como exigência adicional para habilitação nas licitações, que os interessados façam prova do cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não se utilizam para qualquer fim do trabalho de menores de quatorze anos (salvo na condição de aprendiz), nem submetem menores de dezoito anos a trabalho noturno, insalubre ou perigoso.

Complementando a alteração proposta, o mesmo art. 1º do projeto inclui no rol dos motivos que fundamentam a rescisão do contrato administrativo, previsto no art. 78 da Lei de Licitações, o descumprimento do dispositivo constitucional retromencionado.

Na Câmara dos Deputados, dois projetos tramitaram apensos ao PLC nº 75/97: o Projeto de Lei nº 2.021/96, de autoria do Sr. Deputado Eduardo Jorge, e o Projeto de Lei nº 3.834/97, de autoria do Sr. Deputado Inácio Arruda, os quais tratavam de matéria correlata.

Nesta Casa, por requerimento do ilustre Senador Ney Suassuna, a tramitação dá-se em conjunto com o PLS nº 109/97, que trata de matéria correlata, estabelecendo (arts. 1º e 2º) vedações para as empresas em cujo processo produtivo seja utilizada, ou cujos fornecedores utilizem mão-de-obra baseada no trabalho infantil, ressalvada a condição de aprendiz. Segundo a proposição, as empresas que infringirem seus dispositivos ficam proibidas de usufruir de isenções, incentivos e benefícios fiscais e financiamentos de qualquer espécie por parte da União ou de entidade por ela controlada, direta ou indiretamente.

A seguir, o PLS nº 109/97 define quais são os incentivos e benefícios fiscais por ele abrangidos, facultando ao Poder Executivo suspender a fruição de benefícios fiscais por parte de empresas que descumpram seus mandamentos, e condicionando, ainda, o gozo de incentivos e benefícios fiscais e a obtenção de financiamento à apresentação de certificado a ser expedido pelo Ministério do Trabalho, atestando a regularidade situação da empresa em face do que determina o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição.

A irregularidade na emissão do referido certificado acarretaria a inabilitação da pessoa faltosa, pelo prazo de cinco anos, para participação em licitações ou para a obtenção de financiamentos de estabelecimentos de créditos controlados pela União, sem prejuízo das penas cominadas ao agente público responsável.

O Projeto apenso visa, também, a alterar a Lei nº 8.666/93, de modo a impedir que empresas que utilizem, diretamente ou através de seus fornecedores, trabalho infantil participem de processos licitatórios ou celebrem contratos com órgãos e entidades públicas.

Nenhuma emenda foi apresentada aos projetos. É o relatório.

II – Voto do Relator

Normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, direito tributário, bem como proteção à infância e à juventude, são matérias compreendidas na competência legislativa da União, de acordo com o disposto nos arts. 22, inciso XXVII, e 24, inciso I e XV, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo assunto, nos termos do art. 48, *caput*, do Diploma Supremo, e a iniciativa de lei está a cargo de qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, consoante dispõe o seu art. 61.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

A exploração da mão-de-obra infantil tem assumido em nosso País proporções vergonhosas, o que pode ser facilmente comprovado pelas freqüentes denúncias veiculadas através da imprensa. Tal situação torna iniciativas como estas, que ora relatamos, sempre oportunas, demandando célere tramitação e, uma vez aprovadas, aplicação imediata. Em muito boa hora os Ilustres Parlamentares ofereceram proposições com o objetivo de combater o problema e que, se não o resolverão, ao menos contribuirão para sua mitigação.

A utilização do trabalho infantil é, nos dias atuais, uma das mais graves e torpes questões com que se de-

para a sociedade nacional. Os números falam por si: as cifras divulgadas pelos diversos órgãos e instituições que se ocupam do tema situam o Brasil entre os dez países do mundo que mais abusam da exploração do trabalho infantil, com um número superior a três milhões de crianças com idade inferior a quatorze anos no mercado de trabalho, o que nos dá a condição de campeões americanos nessa indigna modalidade competitiva.

É sabido, também, que a grande maioria desse elevado contingente de menores está labutando no setor agrícola. Conquanto os empregadores do setor primário da economia não sejam os maiores propoñentes em licitações ou contratados do Poder Público, tal constatação não infirma o projeto em exame, cujo propósito é dos mais nobres. Ademais, muitos são os comerciantes e industriais que descumprem o dispositivo constitucional e sobre a falta de escrúpulos destes se farão sentir mais visivelmente os efeitos destas iniciativas, se aprovadas.

Por outro lado, há que se levar em conta que a inserção de menores no mercado de trabalho é fato inerente às conjunturas sociais caracterizadas por um grande percentual de pessoas que se encontram em situação de absoluta pobreza ou mesmo de miséria. Nesse ambiente, que predomina na sociedade brasileira, a contribuição dos rendimentos, ainda que modestos, das crianças para o orçamento familiar tem sido significativo. Não acreditamos, porém, que tal contribuição justifique a submissão de crianças ao exercício de atividades reservadas aos maiores de quatorze ou de dezoito anos, conforme o caso, uma vez que seu lugar não é um posto de trabalho, mas um banco de escola.

A utilização da mão-de-obra infantil, sobre ser uma sórdida maneira de aumentar os lucros dos empregadores, acaba por interferir no próprio mercado de trabalho, subtraindo aos adultos milhões de vagas que lhes seriam destinadas e aumentando consideravelmente os índices de desemprego. Também por essa razão deve ser combatida numa luta sem tréguas, por toda a sociedade.

O PLS nº 109/97, entretanto, ao cominar sanções para empresas cujos fornecedores utilizem-se de mão-de-obra infantil, está atribuindo àquelas pessoas jurídicas responsabilidade por atos praticados por terceiros, o que não seria juridicamente admissível. Além disso, tenciona obrigar os contratados do setor público a fiscalizar, durante toda a execução do contrato, o cumprimento da lei pelos seus fornecedores, tarefa essa privativa dos órgãos competentes do Poder Público.

O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, ao revés, apresenta-se perniciosa sob todos os aspectos

tos, gozando, ainda, nos termos do art. 260, b, item I, do Regimento Interno do Senado, de precedência sobre o PLS nº 109/97, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, restando prejudicado este último.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1998.

PARECER Nº 556, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que "altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Trata-se de emenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares apresentada no Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, com a finalidade de alterar os diplomas legais em epígrafe para proibir as coligações partidárias nas eleições proporcionais.

O autor justifica sua emenda como uma garantia de que os partidos tradicionais de esquerda, com longa presença na história política do Brasil, continuem a ter presença no Congresso Nacional.

Desse modo, propõe a modificação do art. 6º da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral) para incluir em seus parágrafos a possibilidade da existência da Federação de Partidos, mantendo, contudo, a celebração de coligação entre partidos.

II – Voto

O PLS nº 187, de 1999, trata da proibição de coligações nas eleições proporcionais. Entendo que a emenda apresentada, ao pretender manter as coligações previstas no art. 6º da Lei Eleitoral, vai de encontro ao sentido da referida proposição e, também, não guarda, a meu ver, relação com o projeto.

A emenda contraria o disposto no art. 230, I e II do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece não será admitida emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar nem em sentido contrário à proposição quando se trate de ... projeto de lei...

Todavia, entendo deva ser a emenda objeto de exame desta Comissão, por ocasião da discussão do projeto de lei que objetiva alterar a Lei dos Partidos Políticos para estabelecer os critérios com vistas ao funcionamento parlamentar.

Em face de tais razões, opino pela rejeição da Emenda nº 2, de Plenário, por contrariar o disposto no art. 230, I e II do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1999. – José Agripino, Presidente – Edison Lobão, Relator – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Roberto Requião – Luzia Toledo – Agnelo Alves – José Alencar – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara – Álvaro Dias – Romero Jucá – José Fogaça – Romeu Tuma – José Jorge – Antonio Carlos Valadares – Jefferson Péres – Maria do Carmo Alves – Jader Barbalho – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

Dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

.....

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presi-

dente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito. (NR)

.....
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de longa tradição do nosso direito eleitoral que os cargos de chefia do Poder Executivo não sejam disputados pelos seus ocupantes, para a renovação de seus mandatos.

Pela primeira vez na história republicana brasileira, quebrou-se essa regra, mediante a promulgação da Emenda nº 16, de 1997, à Carta de 1988.

Os resultados, como já eram esperados, não foram favoráveis ao fortalecimento da nossa democracia, pois as denúncias de descalabro na administração pública, mormente nos estados, foram estarrecedoras.

Sabemos que muitos estados tiveram as suas finanças arruinadas e o seu patrimônio público dilapidado para garantir a reeleição do governador em exercício.

Com esse sentimento de indignação é que apresentamos, para a apreciação de nossos pares, esta proposta de emenda à constituição com o objetivo de retornarmos à situação constitucional anterior, em que o abuso da máquina administrativa para fins eleitorais era, a nosso ver, mais comedido. O interesse do titular em eleger o seu sucessor não é, certamente, o mesmo, quando o candidato é o próprio Chefe do Poder Executivo, pois o candidato escolhido pelo seu partido nem sempre é o de sua simpatia, havendo inúmeros casos em que esse candidato é abandonado à própria sorte.

Preferimos, todavia, deixar intocadas as datas de realização das eleições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997, que introduziu a reeleição, e que pretendemos revogar mediante a aprovação desta PEC, pois consideramos que o dia de domingo é o mais adequado para a realização de eleições, tanto no primeiro turno como no segundo, sem a necessidade, portanto, de paralisar a Nação para votar em dias que são normalmente dedicados ao trabalho.

Contamos, assim, com a compreensão de nossos pares, muitos dos quais foram vítimas da chamada Emenda da Reeleição, para restituir ao povo brasileiro a regra eleitoral da inelegibilidade dos Chefes do Poder Executivo para um segundo mandato subse-

quente, por ser esta norma constitucional mais condizente com a moralidade administrativa e a legitimidade das eleições.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1999. _ Senador **Roberto Requão**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 1997

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28 do inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho,

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 460, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requerio sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro do Trabalho:

1 – Diante das queixas constantes das entidades representativas das classes de engenheiros, engenheiros agrônomos, arquitetos e geólogos, relacionadas com a indisponibi-

lidade de informações sobre licenças de trabalho, concedidas a profissionais estrangeiras dessas categorias, gostaria de receber dados atualizados, incorporando os últimos cinco anos, que respondessem cabalmente a essa indagação, indispensáveis para a proteção e a garantia do mercado de trabalho especializado.

2 – A Lei nº 5.194, de 1966, que rege o exercício profissional da categoria de engenheiros, não está sendo cumprida quanto à necessidade de assistência de um profissional brasileiro, quando for autorizada a contratação de um profissional estrangeiro por empresa nacional. Também estaria sendo descumprida a norma que condicionam essas contratações à escassez de profissionais especializados no mercado interno. O Ministério do Trabalho tem conhecimento desse fato? E, em caso positivo, porque não tem influenciado procedimento contrário por parte dos órgãos competentes?

Justificação

As entidades representativas desses profissionais têm mostrado com razoável frequência, por meio da imprensa diária e de publicações especializadas, que o mercado profissional da categoria de engenheiros vem sofrendo a influência negativa de contratações irregulares praticadas por empresas nacionais, praticamente aquelas que passaram pelo processo de privatização. Tal fato agrava ainda mais os números estatísticos que mostram o quadro de desemprego crescente de profissionais brasileiros.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1999. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 461, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Que razões levaram o governo federal e o Banco Central do Brasil a comprometerem uma proporção tão significativa e crescente de suas Receitas com o pagamento dos juros reais, no período entre 1995 a 1999, conforme se pode

observar nos dados publicados pelo Boletim do Banco Central do Brasil de julho de 1999?

2 – Explicar detalhadamente quais os fatores que levaram a União a elevar os juros reais pagos de R\$14,6 bilhões, em 1995; R\$15,6 bilhões, em 1996; R\$13 bilhões, em 1997; R\$51,9 bilhões, em 1998; e, considerados os fluxos em 12 meses da tabela anexa, R\$96,9, R\$81,3 e R\$77,5 bilhões em fevereiro, março e abril de 1999, os quais representam uma evolução da proporção dos juros reais sobre a receita corrente da União, de 7,39%, em 1995; 9,67% em 1996; 7,19% em 1997; 25,20%, em 1998, e, segundo o previsto na Lei Orçamentária 23,70%, em 1999; e uma evolução de juros reais pagos sobre o Produto Interno Bruto de 2,3%, em 1995; 2,6%, em 1996 e 1997; 5,5%, em 1998; e 11,1%, 9,6% e 9,1%, respectivamente, em fevereiro, março e abril de 1999?

3 – Dentre os fatores a serem esclarecidos, informar a distribuição desse pagamento de juros entre a dívida externa pública e a dívida interna pública. Como estão sendo contabilizados os efeitos das variações cambiais sobre os pagamentos de juros?

4 – Segundo o melhor levantamento que o Banco Central pode efetuar, quais são os beneficiários do volume de juros pagos pelo governo federal e como essa evolução afeta o quadro de distribuição de renda no Brasil? Que parcela da população, segundo estimativas do Banco Central e do Ministério da Fazenda é beneficiada do pagamento desses juros?

5 – Quais são as medidas efetivas que o governo brasileiro está tomando para reverter essa situação caracterizada pelo comprometimento cada vez maior dos recursos arrecadados junto à sociedade brasileira com o pagamento de juros?

6 – Ainda segundo análise do Ministério da Fazenda, quais têm sido as conseqüências desse aumento dos juros pagos sobre o crescimento da economia, o nível de emprego e a distribuição de renda no Brasil?

Justificação

O pagamento de juros em relação aos recursos arrecadados pelo governo federal deu um salto tão

significativo a partir de 1997 (conforme os dados do Quadro III, 15 do Boletim do Banco Central de julho/1999, anexo), que constitui um dever do Senado Federal procurar saber em profundidade, as razões que explicam essa evolução, bem como demandar das autoridades econômicas quais são os passos que estão sendo dados para reverter o comprometimento desses recursos com o pagamento de juros. Cabe assinalar que normalmente os detentores de títulos que recebem remuneração na forma de juros

são pessoas jurídicas – cujos proprietários são pessoas nos mais altos estratos de renda – ou pessoas físicas nesses estratos. Dessa maneira, dada a grande desigualdade que caracteriza a sociedade brasileira, o aumento significativo de pagamento de juros, além de contribuir para diminuir a taxa de crescimento da economia e das oportunidades de emprego, acaba resultando em maior concentração de renda no país.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1999. – Senador Eduardo Suplicy.

Boletim do Banco Central do Brasil

III.15 - Necessidades de financiamento do setor público

Fluxos em 12 meses em R\$ milhões

Distribuição	1994	1995	1996	1997 *	1998 *	1999 *		
	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Dezembro	Fevereiro	Março
Total nominal	94.175,0	47.027,5	45.741,0	53.232,1	72.375,6	126.119,7	111.627,9	109.452,7
Governo federal e Banco Central do Brasil	35.460,0	15.392,0	19.945,5	22.912,1	49.351,1	109.234,4	87.233,1	81.235,0
Governos estaduais e municipais	42.169,0	23.067,1	21.075,7	26.377,5	18.416,4	29.581,1	20.418,3	21.496,1
Empresas estatais	16.545,0	8.568,3	4.719,8	3.942,6	4.608,0	5.301,2	3.976,5	1.721,5
Total operacional¹	(6.936,0)	32.278,9	29.217,5	37.498,6	67.578,6	103.826,9	85.518,3	83.691,8
Governo federal e Banco Central do Brasil	(6.646,0)	11.271,2	12.652,4	15.341,6	46.871,8	87.769,8	72.513,5	68.656,5
Governos estaduais e municipais	1.542,0	15.317,4	14.106,5	19.666,7	16.232,1	11.451,5	9.867,4	11.030,5
Empresas estatais	(1.832,0)	5.690,3	2.458,6	2.490,3	4.474,8	1.614,6	3.167,4	3.217,8
Total primário	(18.207,0)	(1.722,8)	739,5	8.309,5	4108,9	(4.540,1)	(6.402,5)	(6.525,7)
Governo federal e Banco Central do Brasil	(11.359,0)	(3.335,8)	(2.997,6)	2.374,6	(5.023,9)	(9.101,8)	(8.832,7)	(8.896,2)
Governos estaduais e municipais	(2.676,0)	1.152,1	4.235,7	6.435,6	1.744,2	1.819,9	910,9	132,9
Empresas estatais	(4.172,0)	469,8	(598,6)	(500,7)	3.170,9	2.741,7	1.489,2	2.137,6
Total juros reais	11.271,0	34.001,7	28.478,0	29.189,1	67.687,5	108.067,0	91.950,9	90.130,6
Governo federal e Banco Central do Brasil	4.713,0	14.697,0	15.560,0	12.967,1	51.895,7	96.862,6	81.316,2	77.162,7
Governos estaduais e municipais	4.218,0	14.165,3	9.870,8	13.231,0	14.487,9	9.631,5	8.926,4	10.897,6
Empresas estatais	2.339,0	5.229,4	3.047,2	2.991,0	1.303,9	1.872,9	1.678,2	1.770,2
PIB (acumulado no ano)²	355.567,0	658.141,2	778.820,4	866.827,5	901.406,0	905.192,1	911.431,3	916.450,6
Em porcentagem do PIB³								
Total nominal	26,5	7,1	5,9	6,1	8,0	13,9	12,2	11,9
Governo federal e Banco Central do Brasil	10,0	2,3	2,6	2,6	5,5	11,1	9,6	9,1
Governos estaduais e municipais	11,9	3,5	2,7	3,0	2,0	2,3	2,2	2,3
Empresas estatais	4,7	1,3	0,6	0,5	0,5	0,6	0,1	0,5
Total operacional	(2,0)	4,9	3,8	4,3	7,5	11,5	9,4	9,1
Governo federal e Banco Central do Brasil	(1,9)	1,7	1,6	1,8	5,2	9,7	8,0	7,5
Governos estaduais e municipais	0,4	2,3	1,8	2,3	1,8	1,3	1,1	1,2
Empresas estatais	(0,5)	0,9	0,3	0,3	0,5	0,5	0,3	0,4
Total primário	(5,1)	(0,3)	0,1	1,0	(0,0)	(0,5)	(0,7)	(0,7)
Governo federal e Banco Central do Brasil	(3,2)	(0,5)	(0,4)	0,3	(0,6)	(1,0)	(1,0)	(1,0)
Governos estaduais e municipais	(0,8)	0,2	0,5	0,7	0,2	0,2	0,1	0,0
Empresas estatais	(1,2)	0,1	(0,1)	(0,1)	0,1	0,3	0,2	0,2
Total juros reais	3,2	5,2	3,7	3,4	7,5	12,0	10,1	9,8
Governo federal e Banco Central do Brasil	1,3	2,2	2,0	1,5	5,8	10,7	8,9	8,5
Governos estaduais e municipais	1,2	2,2	1,3	1,5	1,6	1,1	1,0	1,2
Empresas estatais	0,7	0,8	0,4	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2

Obs.: (*) Censal de Análise do Crédito

1) Diferença: (B) - (A) (em milhões)

2) PIB a preços correntes

3) Referência: PIB a preços correntes e PIB a preços constantes

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 74/99-PRES./CAS

Brasília, 18 de agosto de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 11 de agosto de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências”, de autoria da Senadora Emília Fernandes, com a Emenda nº 1 – CAS.

Atenciosamente – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/32, de 1999 (nº 3.026/99, na origem), de 18 do corrente, comunicando que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24.09.98 a 1º.10.98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empreiteiras em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, por vinte minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou nesta tribuna para tratar de um assunto atual: a marcha dos agricultores sobre Brasília.

Ontem à noite, transitei entre os companheiros agricultores que estão na Capital. Penso, Srs. Senadores, que suas reivindicações devem ser examinadas cuidadosamente, considerando o quadro da agricultura brasileira e a situação do nosso País. Suponho que, se não encontrarmos uma solução viável, acentuaremos a transferência de agricultores para as cidades.

Está ocorrendo um fenômeno interessante no Brasil: enquanto o Governo Federal faz um esforço enorme para realizar a reforma agrária, a política econômica do Governo torna inviável a atividade agrícola, transferindo permanentemente agricultores para as periferias das cidades e procurando assentar pessoas não qualificadas para a atividade agrícola.

Muitos pensam que agricultura é uma profissão para qualquer pessoa, mas isso é um equívoco. Agricultura é uma atividade que exige muita competência e muita persistência. O agricultor brasileiro, na minha avaliação, é um herói, se considerarmos o que está acontecendo nas demais nações. Nos Estados Unidos e, principalmente, no Mercado Comum Europeu, os subsídios à agricultura são enormes. Aqueles países possuem uma estrutura de transporte muito adequada, praticam financiamentos a juros irrisórios e em certas regiões da Europa o lucro do agricultor é praticamente o subsídio.

Agora há gente na Esplanada dos Ministérios que viajou mais de 2.500 quilômetros para chegar aqui. O País não possui uma estrutura de navegação para transportar cereais, ferrovias praticamente não existem neste grande Brasil, as rodovias estão em péssima situação e nós praticamos os juros mais violentos do mundo. Então é necessário que os responsáveis pela Nação entendam essa situação.

Asseguro que os casos de desvio de financiamentos, como a grande imprensa está noticiando, são muito raros e os órgãos de crédito, Banco do Brasil, BNDES e Banco do Nordeste, têm uma estrutura competente para verificar os desvios de financiamentos.

Ontem, numa entrevista aqui no Senado, ainda sugeri às autoridades competentes que examinassem a possibilidade de receber um valor simbólico dos devedores de até dez mil reais. Dez mil reais não dão para assentar um sem-terra. Então, se a Nação fizesse um esforço para manter esses pequenos agricultores no campo, profissionais da área, tirasse esses agricultores do Serasa e do cadastro de inadimplência, com muito poucos recursos, seria um ato de sabedoria, na minha avaliação.

Essa massa de agricultores que deve até dez mil reais teria um começo de vida novamente, porque a produção nessas pequenas áreas de cinco, dez, vinte hectares, na maioria dos lugares do nosso País, não é suficiente nem para a manutenção da própria família. As pessoas plantam uma mandioca, um quilabo, uma bananeira, mas não produzem quase nada para vender a ninguém. Eles produzem o essencial para a sua alimentação.

Creio que os agricultores com débito de até trezentos mil, que é a grande massa, a dívida deveria ser negociada, parcelada. E os grandes agricultores, com financiamentos acima de quinhentos mil, seriam tratados individualmente. As áreas responsáveis do Governo examinariam cuidadosamente cada financiamento, porque não representam um número muito grande de financiados.

Estou preocupado com a situação do nosso País. Tenho andado muito. A Nação está nervosa, está insegura. Estamos mais ou menos sem rumo. Estou pensando que as lideranças maiores do nosso País necessitariam dizer à população do Brasil como estão as coisas. Estamos passando por um período de grandes incertezas. Não estamos com nenhuma perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Lúdio Coelho, eu iria ocupar a tribuna daqui a pouco para abordar essa momentosa questão dos produtores rurais, mas já que não vou poder, porque sairei daqui para o aeroporto, permita-me tomar uma carona para fazer alguns comentários a respeito deste assunto. Esta questão dos produtores, a meu ver, é emblemática sob muitos aspectos, Senador Lúdio Coelho. Em primeiro lugar, mostra como o atual Governo é triunfalista na medida em que, por exemplo, há poucos meses, anunciava com muita ênfase a safra agrícola recorde deste ano; parecia, portanto, ignorar que essa safra estava sendo conseguida em

cima de produtores rurais em grande parte semifalidos. Como o Governo deixou que isso se agravasse a ponto de esses produtores serem obrigados a vir a Brasília, nesta marcha, sem antes tomar medidas e buscar promover negociações, para chegar a um entendimento?. Vejo, por outro lado, uma imprensa também equivocada, até em questões conceituais, à medida em que chama todos os grandes produtores rurais de latifundiários. Ora, latifúndio é um conceito sócio-econômico. Todo latifúndio é uma grande propriedade, mas nem toda grande propriedade é latifúndio. Latifúndio é a grande propriedade atrasada, na qual vigem relações de trabalho semifeudais e técnicas de produção atrasadas. Latifúndios eram os grandes seringais da Amazônia, eram os grandes cacauais do Brasil e eram, no passado, os grandes canaviais do Nordeste e os cafezais de São Paulo. Uma grande propriedade rural, Senador Lúdio Coelho, produtores de soja e de trigo, por exemplo, que usa máquinas agrícolas sob o regime do salariado não é um latifúndio. É uma grande empresa capitalista no campo, uma grande propriedade moderna. Não é absolutamente um latifúndio. A imprensa parece ignorar isso e chama os grandes produtores de latifundiários, o que já é um estigma para descaracterizar o movimento. Por outro lado, Senador Lúdio Coelho, preocupam-me as duas posições radicais: de um lado, a dos que querem simplesmente um calote generalizado, praticamente um perdão das dívidas, o que é uma posição inaceitável; de outro lado, os que pensam que todos são caloteiros e que não querem pagar. Creio que o bom senso deva prevalecer. É preciso dar um tratamento caso a caso, quem sabe fazer uma auditoria das dívidas, como sugeriu ontem o Senador Blairo Maggi. De qualquer modo, o certo é separar o joio do trigo, verificar quem é quem e dar um tratamento justo, pois pensar que essa situação é fruto de grandes produtores que simplesmente não querem pagar suas dívidas, porque são desonestos e aproveitadores, é um equívoco brutal. Por outro lado, dar simplesmente uma redução linear de 40% a todos também não é uma solução equânime. A meu ver, o bom senso há de prevalecer, com uma solução justa para a agricultura, uma grande sacrificada, sim. A agricultura, pela importância que tem para o País, como geradora de empregos e de divisas, poupadora de divisas, na medida em que evita importações, e por ser uma atividade de alto risco em toda parte, deveria ser subsidiada se o País tivesse superávit em suas contas, como ocorre na Europa. Só não defendo subsídio à agricultura porque as contas públicas já estão estouradas. Do contrário, seria justo, porque o setor agrícola

la é vital para este e para qualquer outro país. Muito obrigado pela sua paciência comigo.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, desejo a V. Ex^a uma boa viagem para o nosso Amazonas.

Foram muito oportunas as colocações que V. Ex^a fez. A grande imprensa trata os ruralistas como se a maioria deles fossem pessoas desonestas. O Governo do eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Plano Real, fortaleceu a idéia de que somente na agricultura e na pecuária brasileira não deve haver exploração de escala. Como em todas as demais atividades do mundo, assistimos a fusões de empresas todos os dias, nos mais variados ramos de atividades do Brasil e do mundo. Na idéia dos dirigentes do País, entretanto, a agricultura tem de ser pequena. Os grandes proprietários são marcados como se fossem pessoas desonestas, que exploram a coletividade.

A produção extensiva é importante, principalmente a produção agrícola brasileira. Como um agricultor, a 2 mil quilômetros daqui - como esse pessoal que está aqui, vindo de Sinópolis, de Chapadão do Sul e de Sorriso, norte do meu Estado, o Mato Grosso -, vai explorar propriedades de 25 ou 30 hectares? Só quem não tem a mínima noção do que é atividade agrícola pode pensar uma bobagem como essa.

São milhares de pequenos agricultores, e, se o Poder Público não tiver sensibilidade para resolver esse problema, vamos assistir à transferência desse pessoal para a cidade, e a Nação gastando recursos com pessoas despreparadas para a agricultura. Formam-se, então, as centenas de assentamentos que existem por esse nosso Brasil e que não viram nada. Conversando com o bispo, em Campo Grande, dizíamos que é um procedimento anticristão fazer esses assentamentos dessa maneira, porque é uma tristeza levar pessoas desatualizadas e despreparadas para viver no mato, sem conforto e sem assistência. Só quem nunca viveu no mato pratica atos dessa natureza.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Agradeço a atenção de V. Ex^a, permitindo-me dar uma modesta contribuição ao raciocínio prudente, consciente, amplo e inteligente que V. Ex^a traz a esta Casa nesta manhã. Na verdade, essa preocupação nos assalta também. Essa horda de rotos e famintos que in-

tegram o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra são levados para o campo nas condições que V. Ex^a muito bem está colocando, a maioria deles sem aptidão alguma para vivenciar a atividade agrícola, desconhecendo as reações da convivência com a terra e absolutamente impossibilitados, por esse desconhecimento, de extrair da terra condições de sobrevivência - suas e de sua família. Há outras consequências, Senador Lúdio Coelho. Via de regra, os assentamentos estão sendo feitos sem qualquer combinação com os prefeitos. E sem a infra-estrutura necessária, os novos assentamentos transformam-se numa demanda intensa aos Municípios, cujas receitas já estão extremamente combalidas; requerendo o sistema de educação - o que é muito justo -, requerendo atendimento adequado de saúde - o que é muito justo -, requerendo infra-estrutura viária - o que é muito justo -, requerendo comunicação, requerendo energia elétrica. Aliás, toda essa demanda é muito justa. Mas os Municípios estão preparados? Os Municípios foram avisados? Fica essa quantidade de pessoas num novo modo de viver, desassistidas, e os Municípios sem a possibilidade de socorrê-las. Não têm. Os Municípios, como V. Ex^a bem sabe, estão passando também por um momento muito difícil, em razão do reajustamento das suas contas, com a cobrança de dívidas anteriores de prefeitos e gestores inadimplentes, principalmente com as dívidas junto à União, ao FGTS e ao INSS. Isso onerou sobremodo o orçamento já restrito dos Municípios, além do que fez o FEF, que também lhes retirou receita. E acaba agravando ou, senão agravando, não oferecendo aos Municípios a condição necessária para dar o apoio a esses assentamentos. Concordo, também, com o raciocínio de V. Ex^a: não é correta a forma como está sendo tratada a agricultura brasileira, já que esta não pode ser tratada apenas como uma atividade econômica qualquer, pois é uma atividade especial, uma atividade de alto risco. É uma atividade da qual nós não podemos prescindir, Senador, porque nós vivemos um dia, dez dias, trinta dias, sem pletó, sem caneta, sem sapatos, sem automóvel, mas não vivemos uma semana, duas semanas, sem alimento. A agricultura provê o ser humano de um elemento essencial à vida, que é o alimento. Por essa razão, principalmente por essa razão, a agricultura deveria merecer uma atenção toda especial. Por outro lado, há a evocação de que a agricultura brasileira é caloteira. Se as instituições financeiras não tiverem condições de separar o caloteiro do ordeiro, são incompetentes. E não é possível - não é possível, repito - nós imaginarmos que esse volume tão grande de

produtores, pequenos e grandes, sejam todos caloteiros. Tomando tal assertiva como verdadeira, estaremos enganando quem? Não é possível nós imaginarmos que todos que têm dificuldades para acertar suas contas sejam caloteiros. Nós sabemos que isso não é verdade. Nós sabemos que a agricultura vem passando por dificuldades enormes, principalmente em decorrência dos sucessivos planos econômicos, que acabaram provocando um descasamento entre o resultado da agricultura e o saldo do seu endividamento. V. Ex^a traz à tona uma discussão que precisa ser ampliada. O clamor do campo precisa ser ouvido. O Governo tem se esforçado para acertar - veja a securitização, o programa de alongamento da dívida -, mas esse esforço é insuficiente, Senador. É insuficiente! Nós ainda não equacionamos esse problema. Entendo que o raciocínio que V. Ex^a traz é pertinente, é oportuno e deve merecer toda a nossa atenção e a atenção do Governo. Parabênico, portanto, V. Ex^a pelo tema que traz a debate e me solidarizo com as suas pretensões.

O SR. LÚDIO COELHO (PDSB - MS) - Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a, lá do Tocantins, conhece perfeitamente a situação.

V. Ex^a se referiu às dificuldades dos prefeitos em atender aos assentamentos. Há poucos dias, lá no meu Estado, no município de Angélica, houve um problema entre os assentados e a nossa Prefeita Marieta Pereira de Souza. Ela ficou de mandar um ônibus que pegaria as crianças dos moradores e dos assentados, mas isso não foi possível. Os assentados, então, se revoltaram, invadiram a prefeitura e quebraram todos os seus móveis. Em consequência disso, a Prefeita Marieta Pereira de Souza foi internada em estado de choque. Fazem esses assentamentos sem pensar no crescimento da demanda por educação, saúde e transporte, que acaba onerando demais as prefeituras; os prefeitos não têm condições de atender essa demanda.

Quero ainda me referir a um outro tema. Para viabilizar diversos tipos de atividade, lança-se mão do arrendamento ou do aluguel - na área agrícola e na própria cidade. A maioria das empresas não tem prédios próprios, elas os alugam. Existe uma quantidade enorme de arrendatários no nosso País que não têm a terra e a aluga por preços adequados para praticar suas atividades. Essa classe está em extinção, quero comunicar aqui. Hoje está quase extinto o mecanismo de arrendamento em nosso País, porque a conta de resultado é tão baixa, que não há condições de sobrevivência para quem dele se utiliza.

Diante dessa situação, encontro-me nesta tribuna do Senado com o objetivo de transmitir - já que não somos convidados para tratar desses assuntos - a Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a nossa opinião, que é no sentido da grande conveniência de se promover um entendimento com a classe agrícola brasileira.

A Nação está em dificuldades, mas não nos mudaremos do nosso País. A família brasileira não vai mudar-se do Brasil. O nosso Produto Interno Bruto está caindo, como falei, as nossas exportações não reagem, estamos tendo déficits na balança de pagamentos, as despesas públicas não diminuem. A arrumação dessa situação depende da classe política, mas depende, sobretudo, da vontade da família brasileira. Precisamos entender a situação do nosso País. Quando um país se vê em dificuldades, deve seguir os mesmos princípios seguidos por uma família em igual situação. Quando uma família enfrenta dificuldades, vê piorarem suas condições de vida. O mesmo ocorre com um país.

Temos que reduzir os nossos gastos públicos a qualquer custo. Vamos oferecer à família brasileira a saúde, a educação, a segurança e a justiça que os nossos recursos permitem. Não adianta falarmos em saúde de Primeiro Mundo com renda de Terceiro. É necessário que a família brasileira se envolva nesse comportamento, é necessário que ela queira recuperar a Nação brasileira. Não tem outro caminho. E é necessário que o Presidente da República fale com clareza à Nação brasileira sobre o que está acontecendo, para não chegarmos a um momento de impasse.

Avalio que o País pode chegar a um momento de ingovernabilidade, tamanha é a insegurança da família brasileira, a sua falta de perspectivas. Essas quedas de apoio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso refletem uma realidade que pode se agravar até chegarmos a um impasse.

Era esse o sentido do pronunciamento que queria fazer aos nossos companheiros do Senado: que façamos um esforço para encarar com espírito prático a situação atual do País, que trabalhem na redução de gastos, porque essa desvalorização do Real é um fato. O que temos visto acontecer nesses dias é consequência da fragilidade da economia brasileira, não é decorrência de crises em outros lugares - qualquer crise que acontece no mundo, o valor do Real cai. Mas esses reflexos são momentâneos, pois a persistente desvalorização do Real é consequência da fragilidade da economia brasileira: é que o Real caiu na real após a sua desvalorização.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Maguito Vilela, tem a palavra o Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu, nesta manhã, sucedo na tribuna o meu companheiro de representação de Mato Grosso do Sul no Senado da República. Com relação ao assunto de que vou tratar, o Senador Lúdio Coelho tem muito mais experiência, tem muito mais vivência, pois é homem que tem origem na terra, é homem que nasceu no campo, lá viveu e lá formou-se. S. Ex^a chegou ao Senado da República tendo sempre em mente essa experiência e graças, sem dúvida alguma, à sensibilidade que demonstrou desde quando teve a oportunidade de governar Campo Grande como prefeito municipal.

Mas eu também quero falar sobre esse assunto. Sob um outro enfoque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero falar sobre o assunto da agricultura. Dele vou tratar sob o enfoque político, para dizer ao Senado da República que o Governo Federal está completamente equivocado na maneira de conduzir os problemas sociais do País, principalmente o problema que hoje está em foco no cenário nacional, que é a tentativa de solucionar os graves problemas que afligem a agricultura e o agricultor brasileiro.

Realmente, não é possível, neste Brasil nosso, continuarmos assistindo ao Governo deixar as crises acontecerem em vez de se antecipar a elas, parecendo querer ignorá-las de maneira triunfalista, eu diria até de maneira pomposa, como se fossem as coisas mais normais do mundo, como se não tivesse importância o anúncio de que tratores iriam deixar o campo, de que caminhões deixariam as estradas para comparecer à Capital da República, procurando serem ouvidos nos seus clamores, nos seus pedidos de solução para os problemas maiores que afligem esse setor importantíssimo da economia brasileira.

Não apenas não faz nada para se antecipar aos problemas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como o Governo parece ignorá-los. E não só os da agricultura, já que esse não é o primeiro movimento que marcha para Brasília, não é o primeiro grito que se dá contra a grave crise social e econômica que o País atravessa. São vários e vários gritos, várias e várias marchas feitas em Brasília, sem contar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que parece que os apelos dos políticos do Senado da República não são ouvidos.

Quantas vezes não temos ido às autoridades econômicas e alertado para os problemas do campo, pedindo solução, pedindo redução de juros, pedindo

abatimento das correções monetárias dos encargos financeiros que se abatem sobre a agricultura; quantas vezes não temos ido mostrar o problema da saúde, o problema da educação, mas parece que a palavra dos políticos, a palavra daqueles que são eleitos pelo povo não chega ao Governo Federal, não tem sensibilizado a equipe econômica do Governo. É preciso entender isso.

Acredito que essa crise é mais do que uma crise econômica, é uma crise essencialmente política, porque é uma crise de decisão, uma crise de um Governo que não tomou decisões a tempo, que não ouviu a classe política, uma crise de autoridades econômicas que estão em uma redoma de vidro, sem ouvir os seus compatriotas, sem ouvir o que diz o Congresso Nacional, sem ouvir o que dizem as representações sociais, mas muito atento, sempre dizendo e procurando obter desta Casa os resultados na aprovação dos projetos sob a alegação de compromissos internacionais do País: o Brasil não pode fazer isso ou aquilo porque tem compromissos internacionais. Como se acima dos compromissos internacionais não devessem pairar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os compromissos com o povo, os compromissos com a Nação brasileira.

Penso estar na hora de falarmos para a Nação aquilo que a classe política está tendo dentro do seu coração.

Venho a esta tribuna inclusive para relembrar fatos. Penso que o Brasil tem condições de cumprir os seus compromissos internacionais se atender a seus compromissos sociais. Se a Pátria, se os brasileiros continuarem assim sacrificados na educação, na saúde, se a agricultura não produzir, como é que vamos resolver os nossos problemas internacionais? Vamos pagar nossas contas sempre pedindo dinheiro emprestado, sempre sendo escravizados pelos terríveis juros que a economia lá fora impõe ao Tesouro Nacional? Ou devemos produzir mercadorias, devemos produzir gêneros – e, no caso, gêneros alimentícios -, já que a crise que está agora aflorando, na Esplanada dos Ministérios, é a crise da agricultura? Não será com grãos, aproveitando a fertilidade das terras abençoadas que Deus nos deu, que havermos de conseguir os recursos necessários para amenizar a pesada dívida externa que este País tem?

Lembro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um grande Presidente da República, Juscelino Kubitschek, que dizia que governar é levar esperança ao povo. Ilusão não, porque ilusão é demagogia. Quando ele enfrentou o dilema - e não estou dizendo aqui que o Brasil precisa chegar a isso - entre o

Fundo Monetário Nacional e os interesses do povo brasileiro, não teve dúvidas em romper as amarras que ligavam o Brasil ao Fundo Monetário Internacional para ficar com os reclamos, para ficar com o clamor do povo brasileiro nas ruas. É por isso que o Presidente Juscelino Kubitschek até hoje, Sr. Presidente do Senado da República, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lembrado como um dos maiores, se não o maior, Presidente que este País já teve.

Assim, há determinados instantes em que é preciso tomar atitudes, em que é preciso decidir. Mas o que estamos vendo? Estamos vendo o Presidente da República, por antecipação, ocupar uma cadeira de televisão no Brasil, ocupar a imprensa no Brasil, para agredir agricultores, dizendo que a maioria deles é caloteira, que a maioria deles não paga as suas dívidas e que se o projeto que está em andamento na Câmara dos Deputados conseguir aprovação vai merecer o veto do Presidente da República.

Positivamente, essa não pode ser a fala de um Presidente da República. Essa é a fala de quem está desafiando, e o Presidente da República não deve desafiar. O Presidente da República deve intermediar. O Presidente da República deve solucionar.

Tenho profunda admiração pelas qualidades do Presidente Fernando Henrique Cardoso: Nutro por Sua Excelência uma admiração das mais profundas. Considero o Presidente um homem culto, um homem inteligente, mas acredito que, positivamente, Sua Excelência o Presidente está muito vinculado à área econômica do Governo. Penso que está de tal ordem preso ao Ministério da Fazenda que não é mais capaz de agir sem consultar aquele órgão, e não consegue mais ditar os rumos que deve ter a economia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reconheço que Pedro Malan – sejamos claros – é um homem competente e de larga vivência internacional. Lembro até uma ocasião, em 1986 ou 1987, quando eu era Superintendente da Sudeco, em que acompanhei uma comitiva do Ministério do Interior para obtenção de recursos em Washington, e lá, a pessoa que ouvimos – e saímos daqui recomendados para isso – era o Ministro Pedro Malan, atual Ministro da Economia.

Sr. Presidente, quando falo de incompetência, não estou dizendo que a pessoa é um incompetente na vida. Pedro Malan, com toda certeza, já demonstrou ser um grande **expert** na economia brasileira e mundial. Acredito não haver ninguém que, em um exame de provas e títulos, possa vencê-lo. Entretanto, tenho dúvida se essa competência de S. Ex^a atinge a realidade da vida, se está aliada à sensibilidade para enxergar o que está ocorrendo no Brasil.

Não são apenas os agricultores que estão fazendo uma manifestação em Brasília, Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores, mas é a Nação que está gritando: hoje, pelos agricultores que trouxeram suas máquinas e seus caminhões para cá; amanhã, por representantes de outras atividades econômicas. Não tenho dúvida, tamanho é o descontrole do tecido social brasileiro. A classe média está empobrecendo, os pais já não têm mais condições de pagar a escola dos seus filhos. Não adianta jogar com estatísticas e afirmar que hoje há mais crianças nas escolas do que havia antes, quando a realidade demonstra o contrário: há mais crianças nas ruas do que havia antes.

Essa é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade sobre os fatos que estão acontecendo. É o ensinamento que retiro de toda essa situação.

Vejam um fator interessante: quando iríamos imaginar, neste nosso querido Brasil, que o Deputado Ronaldo Caiado, que um dia foi Presidente da UDR – organização de direita – estivesse abraçado à mesma causa de pessoas ideologicamente opostas ao pensamento de S. Ex^a? Essa é a verdade.

Atualmente, não adianta se referir à Bancada Ruralista, porque todo o Congresso Nacional está unido – PT, PDT, PSDB e PMDB, meu Partido –, clamando numa só voz, numa mesma direção: a da negociação. E pergunto: há início de negociação? As autoridades federais tomaram a iniciativa do diálogo? Há uma proposta concreta?

Ontem e hoje, foi dito que uma comissão deveria examinar essas questões práticas para separar o joio do trigo. Ontem, em um aparte, disse ao Senador Blairo Maggi, do Mato Grosso: “V. Ex^a está pedindo o óbvio, uma comissão para estudar o problema, estudar aqueles casos que, porventura, o Governo tenha dúvida quanto à aplicação dos recursos: se foram aplicados na agricultura ou na compra de caminhonetes ou casas bonitas, como se alega que foi feito”. Parece-me que o Governo não acredita que nas ruas estão os pequenos e médios agricultores, muitos dos quais já perderam suas terras, e alguns, com muito sacrifício, pagaram suas dívidas ou renegociaram-na. É preciso ter uma comissão sim, porque esses trabalhadores também precisam de uma oportunidade. Se eles se esforçaram, pagaram os terríveis juros que lhes são cobrados, perderam suas propriedades, não merecem um incentivo também? Esses agricultores não poderiam pagar juros mais reduzidos que os outros? Tudo é uma questão de negociação.

Mas, para ter capacidade de negociação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso ter capacidade de iniciativa, é preciso acreditar que no campo

está a solução de milhares e milhares de empregos, principalmente num país em que o número de desempregados aumenta cada vez mais.

A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Ramez Tebet, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senadora Emília Fernandes.

A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Ramez Tebet, não desejo interromper o raciocínio de V. Exª e a reflexão que V. Exª proporciona não apenas a esta Casa mas ao Brasil todo e, principalmente, às nossas autoridades. É importante que se diga que a sensibilidade que V. Exª demonstra pelo problema e o compromisso que reafirma na tribuna com um setor importantíssimo para o desenvolvimento do País, que é o setor da agricultura e a pecuária, atividades do homem e da mulher do campo, precisariam atingir o coração, o sentimento e as decisões de mais pessoas neste País, principalmente daqueles que têm o poder de executar medidas econômicas e políticas visando, logicamente, o social. A questão foi trazida a Brasília por meio dessa grande manifestação dos agricultores do Brasil inteiro. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, há inúmeros produtores – pequenos, médios e grandes – tentando mostrar a realidade do seu dia-a-dia, da sua vida, sua capacidade de continuar no campo produzindo, empregando e gerando o equilíbrio que todos desejamos entre o campo e a cidade. Sabemos que o campo está profundamente abalado pelo êxodo rural, pois alguns produtores, sem alternativa, entregam suas terras e acabam fazendo parte de favelas e de cinturões de miséria nas grandes cidades. O Congresso Nacional está demonstrando sensibilidade e compreensão pelo tema, – inclusive a Câmara dos Deputados votou a urgência da matéria, dando, de certa forma, uma resposta – e está comprometido com a busca de uma saída. Mas o que me surpreende, Senador Ramez Tebet, é que, apesar de termos ouvido vários Parlamentares, de o Brasil todo ter-se manifestado, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, aqueles que têm o poder de decidir continuam com uma visão estreita e injusta, que é a que está se tornando pública. E não é a mídia que está contra os agricultores; a mídia está dando ressonância ao que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está afirmando e, infelizmente, ao que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, declarou para a imprensa, como foi divulgado no **Jornal do Senado. A televisão mostrou o nosso próprio Presidente dizendo que pensa como o Presidente da República, ou seja, que não se pode continuar perdendo quem faz empréstimo e**

não paga. Generalizam e nivelam por baixo os produtores deste País, como se todos tivessem desviado dinheiro, como se todos tivessem tomado empréstimo nos bancos e não tivessem pago porque não quiseram. Assim sendo, Senador Ramez Tebet, quero cumprimentá-lo pela forma como V. Exª está expondo o problema, que vai ao encontro do que temos manifestado neste plenário. O País está clamando por uma solução do Governo, pois não é só o problema do produtor, mas dos que não têm terra, dos que não têm emprego. Enfim, precisa ser construída uma nova visão de política neste País. Esperamos que a voz de V. Exª e sua sensibilidade, assim como a de outros Senadores que aqui se manifestaram, toquem o coração das nossas autoridades e da equipe econômica, profundamente insensíveis diante da situação em que vivem a empresa e a agricultura brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço muito o aparte de V. Exª, que representa um Estado com características idênticas ao Mato Grosso do Sul, Estado que eu e o Senador Lúdio Coelho aqui representamos. O Rio Grande do Sul, pela sua produção agrícola, representa parte considerável da agricultura e, portanto, do problema dos agricultores do País, consequência da explosão da realidade social que se apresenta.

Não consigo encarar esse fato isoladamente, mas estou de acordo com V. Exª: a generalização de caloteiros é um absurdo. E utiliza-se essa argumentação para não resolver o problema. Tivemos crises no sistema financeiro e, para que esse não fosse abalado, encontrou-se uma solução. E assim foi feito em outros setores, menos no da agricultura. Para a agricultura não houve remédio algum.

No setor da saúde, bem mais precioso da nossa vida, votamos uma medida concreta nesta Casa, a CPMF. Depois, provou-se que grande parte dos recursos haviam sido desviados. Refiro-me à primeira vez em que votamos a CPMF, a pedido do Governo.

Com relação à agricultura, não vejo medida concreta nenhuma, a não ser anúncio de que serão liberados recursos para a próxima safra. No entanto, como V. Exª sabe, isso é altamente burocratizado. Fala-se na liberação de milhões de recursos para o custeio da agricultura, para resolver o problema da safra, mas as verbas chegam aos bancos pela metade, de forma burocratizada, de forma que não atende a realidade do campo.

Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Lúdio Coelho por poder apartear o Senador Ramez Tebet. Gostaria de cumprimentá-lo e de também transmitir esse sentimento que V. Ex^a está expressando. Aliás, o Senador Lúdio Coelho, hoje pela manhã, já se pronunciou na mesma direção, ou seja, sobre a importância de o Governo abrir-se para chegar a um entendimento com os agricultores. A postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi inadequada, ao dizer na televisão que não poderia, de forma alguma, aceitar a proposição, sem ao mesmo tempo considerar que seria importante estudar melhor cada problema dos agricultores. Sua Excelência deveria levar em conta, por exemplo, o estudo divulgado pelo Professor Antônio Carlos Airdar, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, onde leciono. Eu o conheço e dele sou amigo. Nesse estudo, em que foram examinados 118 contratos de agricultores com o Banco do Brasil, o Professor demonstra que há erros de até 45% no valor calculado dos empréstimos, o que denota a necessidade de uma revisão, caso a caso, dos diversos tipos de empréstimos agrícolas junto a instituições como o Banco do Brasil. Os indicadores apontam para a necessidade premente de se examinar o problema das dívidas dos agricultores. Ainda ontem os Senadores Blairo Maggi e Osmar Dias propuseram que se faça uma verdadeira radiografia de todos esses casos, para que se obtenha um prognóstico melhor. Todas essas vozes – somando-se a elas a de V. Ex^a – mostram a necessidade de o Governo reunir-se com os agricultores e com os Congressistas para chegar a um entendimento. Por essa razão, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que reforça realmente essas teses. Há algo que V. Ex^a não faz, porque não é do seu feitio como Parlamentar, mas nós, representantes de uma região eminentemente agrícola, quase a todo o instante estamos na gerência dos estabelecimentos de crédito. Aqui mesmo no Banco do Brasil, tentamos demonstrar os erros que os bancos praticam ao jogar a dívida lá em cima por meio de juros compostos, erros esses que não resistem à mínima crítica. É preciso que seja feito algo mais, mas, se houvesse no mínimo uma revisão criteriosa de como os estabelecimentos bancários chegam ao resultado final da dívida, garanto a V. Ex^a que a situação seria bem diferente.

Algumas pessoas dizem em off: "Precisamos fazer esse cálculo, porque isso influi no balanço do banco". Isso significa que se trata de uma maneira de jogar para cima para depois baixar, tentando um acordo com o agricultor. Positivamente, não julgo essa atitude correta.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Indago a Mesa se meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Seu tempo esgotou-se há seis minutos, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir, concederei o aparte ao Senador Lúdio Coelho, para encerrar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pois não, Senador.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a trata desse assunto da agricultura com muita propriedade, como também o faz em relação ao aspecto geral do comportamento do Poder Executivo no nosso País. O Senador Eduardo Suplicy acabou de nos informar sobre os cálculos feitos em São Paulo. Ontem, o Senador Blairo Maggi propôs que se contratasse uma auditoria externa para que se fizessem cálculos, por amostragem, das dívidas dos ruralistas. V. Ex^a referiu-se ao pronunciamento de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Efetivamente, foi uma ótima oportunidade para que Sua Excelência ficasse quieto. Agredir uma classe que está fazendo uma manifestação pacífica e ordeira – como deve ser a dos homens responsáveis do nosso País -, acusar a maioria dos ruralistas de desonestos, é uma tristeza! É uma judiação que isso aconteça. Ontem conversei com alguns Senadores aqui. V. Ex^a, como eu, conhece quase todos lá no nosso Estado. Não tenho relacionamento com nenhum ruralista devedor de R\$1 milhão. Ora, deve haver algum no meu Estado, mas não conheço nenhum! A massa maior dos agricultores brasileiros contrai financiamentos pequenos, de R\$50 mil, R\$100 mil, R\$200 mil reais. Até este que vos fala obteve um financiamento de pouco mais de R\$100 mil, porque nunca consegui tirar dinheiro bastante e não sei o porquê. Diante disso, Senador Ramez Tebet, felicito-o pelo seu pronunciamento. Efetivamente, nosso País está precisando um pouco de calma, porque está sendo usual o fato de lideranças nacionais tromparem todos os dias. E fico pensando: o que o povo brasileiro entende dessa situação? Um diz uma coisa, outro diz outra, outro critica o outro Poder. Então, as

palavras de V. Ex^a são muito boas para a Nação. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concluírei o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas com uma palavra: justiça. Quando digo justiça para a agricultura e para o agricultor, estou dizendo que, se o Presidente e todos reconhecem que o Plano Real só teve sustentação com base no sacrifício do homem do campo, por que tratá-lo dessa forma? Por que tratar os responsáveis pela produção do País como caloteiros, se a Nação inteira reconhece que, se não fosse a agricultura, o Plano Real não teria tido o êxito que teve durante alguns anos de sua existência? Ninguém estaria lutando ainda pela sobrevivência do Plano Real, tão bem concebido.

Vejam V. Ex^{as}: trata-se de uma questão de justiça resolver esse problema, que não está isolado. Dizer que não existe inflação no Brasil está errado. Não vou citar mais os casos de tarifas públicas, como luz, água, telefone e preços das passagens. Contudo, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, lembro uma questão pouco discutida aqui e no Congresso Nacional: o preço dos medicamentos, que subiu mais de 50% em alguns casos. Alguns deles, considerados os mais importantes – como aqueles usados por cardíacos e diabéticos -, tiveram seus preços majorados em 200%.

Em suma, devemos olhar para todo esse quadro de justiça social, dando-lhe prioridade. Devemos nos atentar imediatamente para essa parte social, Sr. Presidente. Do contrário, sinceramente, tenho receio pelos destinos do País. Ainda acreditamos no Brasil porque é uma Pátria grande, é realmente uma Pátria de esperança. Todavia, é preciso que todos ajudem, é preciso que os homens públicos ajudem e que o Governo tenha sensibilidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo dos últimos dias, foi levantada uma série de suposições, de expectativas e até mesmo de dúvidas em relação à regulamentação das modificações realizadas no regime de aposentadoria, principalmente no setor privado. O Governo já anunciava o que agora está se tornando mais claro: sua intenção no que se refere à aposentadoria dos trabalhadores brasileiros, homens e mulheres.

As mudanças anteriormente feitas na Constituição Federal já haviam cortado uma série de direitos dos trabalhadores, como, por exemplo, a aposenta-

doria por tempo de serviço, substituída hoje pelo tempo de contribuição, o que sabemos será um empecilho a mais para a aposentadoria de inúmeros trabalhadores. Esperava-se que essa regulamentação anunciada pelo Ministério da Previdência viesse definir mais claramente as regras do jogo, a fim de que os trabalhadores, homens e mulheres, tivessem uma visão ampla de seus direitos e de suas garantias, pudessem ter uma perspectiva de futuro, visto que a aposentadoria é um direito de todos os que trabalham, produzem e ajudam a construir este País.

Entendíamos que essa regulamentação, em primeiro lugar, respeitaria os limites impostos pelas alterações anteriores aprovadas no Congresso Nacional. Os parlamentares se manifestaram e mudaram as regras, algumas contrárias à posição que defendemos. Mas o Congresso Nacional estabeleceu as regras. Então, na regulamentação, o que o Governo Federal deveria fazer? No mínimo, respeitar aquilo que o Congresso Nacional decidiu e não extrapolar ou burlar o que está estabelecido na lei.

Nesse meio tempo, o Governo deu ampla divulgação a uma suposta política de "estímulo" para quem retardasse a sua aposentadoria, como se isso fosse um avanço para os trabalhadores.

Qual não foi a nossa surpresa ao analisarmos a proposta que está sendo feita e que está sendo divulgada pela imprensa! Os jornais de ontem estamparam a verdadeira realidade dos fatos, mostrando que o "estímulo" anunciado pelo Governo não passa de uma grande enganação.

O projeto apresentado pelo Executivo introduz duas mudanças fundamentais, que alteram significativamente, com grande prejuízo, as regras do jogo, as duas medidas relacionadas ao cálculo dos benefícios. Uma delas elimina a média dos últimos 36 meses de contribuição para efeito de cálculo dos benefícios, passando a utilizar uma média das contribuições a partir de julho de 1994 - mês em que houve a implantação do real como moeda -, o que acarretará perdas para os trabalhadores.

A outra medida, ainda mais grave, é a que cria um número chamado de Fator Previdenciário, que, aplicado sobre o benefício básico, definirá o valor final das aposentadorias.

Esse Fator Previdenciário, segundo o projeto do Governo Federal, será calculado a partir da idade do trabalhador ao se aposentar, do seu tempo de contribuição e de sua expectativa de "sobrevida". Vejam bem que incorporaram a palavra "sobrevida", que, para mim, é totalmente injusta, porque, dessa forma, a aposentadoria é considerada como um período de

sobrevivência, um período em que se consegue sobreviver à morte.

De acordo com essa fórmula mirabolante imposta pelo Governo, a idade e o tempo de contribuição fazem o Fator crescer, enquanto a maior expectativa de "sobrevida" faz esse índice cair, ou seja, pela nova regra, terá um benefício maior quem se aposentar mais tarde, com mais idade, com mais tempo de contribuição e, conseqüentemente, com menor expectativa de "sobrevida" após a aposentadoria.

Esse é o raciocínio utilizado, para que o trabalhador analise toda a sua vida e pense que, a partir da sua aposentadoria, no mínimo, obterá um salário para viver de forma mais digna e tranqüila, com as condições que são dadas a todas as pessoas que prestaram sua contribuição em qualquer país civilizado.

Por outro lado, segundo a mesma regra, ganharão menos aqueles trabalhadores que se aposentarem com menos idade e, portanto, com maior expectativa de "sobrevida". Então, aquele com maior expectativa de vida deve ficar atento, porque vai ganhar menos que outro com menor expectativa de vida. Esse é o raciocínio das pessoas que decidem sobre a vida do povo brasileiro, do trabalhador. Essa é uma visão insensível e injusta!

Essas regras, de acordo com o projeto do Governo, valem, inclusive, para quem está no mercado de trabalho, com o claro objetivo oficial de economizar às custas dos trabalhadores. Mexem em direitos adquiridos. As regras do jogo são mudadas de uma hora para outra. E as novas regras passam a valer não somente para quem ingressa no mercado, como também para quem já está nele e perde, com isso, seus direitos e suas garantias.

Na verdade, a proposta apresentada e defendida pelo Ministro da Previdência, pelo Governo Federal, que incorpora o pensamento do Presidente da República, é uma tentativa, eu diria, maquiavélica de impor uma idade mínima para aposentadoria de 60 anos para homens e de 55 anos para mulheres. Essa proposta já foi derrotada por três vezes na Câmara dos Deputados. O Governo tentou aprová-la, mas o Congresso Nacional, por meio dos parlamentares que representam o pensamento da grande maioria do povo brasileiro, disse não. Agora, o Governo busca uma forma esperta, absurda, de impor a idade mínima: dependendo da idade, o salário será maior ou menor. Aí está colocada a idade mínima, a qual foi rejeitada pelo Congresso Nacional.

O Governo está divulgando que dará um estímulo para que as pessoas continuem trabalhando, mas, na realidade, a proposta corta o direito adquirido

dos trabalhadores de se aposentarem aos 35 anos de contribuição, no caso dos homens, e aos 30 anos; no caso das mulheres. Esse é um estímulo perverso e absurdo.

Ao requerer a aposentadoria dentro desses tempos mínimos de contribuição, o valor pago pelo INSS sofrerá uma redução, que poderá chegar, em determinadas situações, a até cerca de 45% do salário a que o trabalhador teria direito ao se aposentar.

A absurda regra prevê que, para garantir o valor integral a que têm direito aos 30 e 35 anos de contribuição, o homem e a mulher terão que trabalhar mais, ou seja, não adianta contribuir durante todo esse tempo previsto em lei, porque o salário será menor.

É uma afronta pretender que os trabalhadores tenham que trabalhar mais para não ver reduzido o valor de suas aposentadorias, mesmo depois de cumprir o tempo de contribuição.

Isso significa que se está penalizando inclusive quem começou a trabalhar mais cedo, quem se expôs ao mercado de trabalho, em muitos casos, ainda na juventude, com prejuízos físicos, educacionais - pessoas há que não puderam levar adiante os seus estudos porque precisavam trabalhar para sustentar a família. Hoje contribuem, provam que se enquadraram nas normas ditadas pelo Congresso, mas isso não é suficiente, o Governo ainda quer impedir que essa pessoa possa usufruir desse direito.

Sr^a Senadora e Srs. Senadores, há o caso particular das mulheres. Vejam bem, a denúncia está clara, os meios de comunicação estamparam ontem, inclusive em manchete, que a aplicação das novas regras, no caso específico das mulheres, resulta em prejuízos ainda muito maiores. Na prática, acaba com o direito de as mulheres se aposentarem cinco anos antes e com os mesmos benefícios do homem, orientação essa que está em vigência no Brasil desde 1920.

Segundo o projeto do Governo, para manter o valor integral das aposentadorias, após 30 anos de contribuição, as mulheres terão que trabalhar e contribuir até nove anos mais - vejam que não somos nós que dizemos, mas os meios de comunicação. E aí perguntam por quê. Diz a matéria:

Isso ocorre porque a nova fórmula de cálculo das aposentadorias resulta em valores menores em relação aos critérios atuais para quem pede o benefício com menos tempo de contribuição e idade.

Para ter idéia da perda, basta comparar as perdas da mulher em relação ao homem, com renda na faixa de três salários mínimos, que se aposentam no momento em que

adquirem o direito - 48 anos a mulher e 53 anos, o homem, com tempo de contribuição de 30 e 35 anos, respectivamente. Pelas regras atuais, ambos teriam benefício de R\$391,51. Pela nova proposta, a aposentadoria da mulher cai para R\$209,26, com redução de 46,55%; a do homem ficaria em R\$299,15, com queda de 23,59%.

Ou seja, para aposentar-se com benefício igual ao do homem, de R\$299,15, a mulher precisaria trabalhar mais cinco anos. Para aposentar-se com o benefício inicial igual ao que seria obtido com o cálculo atual de R\$391,51, a mulher teria de trabalhar mais nove anos.

Sr. Parlamentares, particularmente no que diz respeito às mulheres, é um crime tentar romper com essa diferenciação, que foi conquista nossa, que não é privilégio, é justiça. Digo sempre que se trata de uma dívida social que temos, pelas condições de trabalho impostas às mulheres, pela dupla ou até tripla jornada de trabalho, pelas suas sobrecargas diárias. Mesmo trabalhando fora, para a mulher existem os cuidados com a casa, a família, a educação dos filhos.

Essa situação, que vem à tona exatamente nesta semana, é mais uma evidência não apenas da crise econômica, mas da crise de valores que tomou conta do atual Governo Federal, que permanece insensível diante da manifestação dos produtores, mas que massacra os trabalhadores com regras profundamente injustas e desiguais.

Enquanto se tenta cortar ainda mais direitos dos trabalhadores, das mulheres, dos aposentados, o Banco Central, por exemplo, acena com mais facilidades e reduções de taxas e impostos para atrair o capital especulativo.

Ao mesmo tempo em que se tenta aplicar esses golpes nos trabalhadores, sob o pretexto de fazer economia, pagam-se taxas de juros que produzem superlucros para os cofres dos bancos. Os que produzem, como os milhares de agricultores mobilizados aqui em Brasília, são chamados de caloteiros e ouvem dizer que o projeto que estão propondo é inconstitucional, que tem que ser derrubado. No entanto, o sistema financeiro é digno de receber mais de R\$20 bilhões para socorrer bancos, como vimos, em sua grande maioria mal geridos e até falidos.

Diz-se que as reivindicações dos agricultores, dos trabalhadores são inconstitucionais, porque podem quebrar o Brasil. Mas esses rombos, esses desvios, esse tratamento diferenciado que se dá ao sistema financeiro é para dar equilíbrio, para manter a situação do Brasil diante do quadro internacional!

Em resumo, a nova investida contra os aposentados traduz a verdadeira face do atual Governo, que faz "economia" com o sofrimento do povo e investe contra direitos adquiridos, enquanto distribui recursos públicos para bancos e grandes empresas internacionais.

Ainda quero registrar, antes de concluir, uma visão muito clara de uma jornalista gaúcha, Rosane de Oliveira, que escreveu no jornal *Zero Hora* uma matéria intitulada "Pá de cal".

Vou ler apenas uma parte da matéria, porque é extensa. Diz ela:

Um inimigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não teria inventado fórmula tão eficaz para empurrar ladeira abaixo o pouco que resta da sua popularidade.

Mais adiante:

(...) À luz do dia, o projeto que muda o cálculo das aposentadorias é mais assustador do que parecia na bruma da apresentação oficial para os partidos.

As tabelas confirmam que o "estímulo para retardar a aposentadoria" não era um simples eufemismo. Era engodo mesmo. A fórmula proposta reduz o valor do benefício para os homens que quiserem se aposentar com 35 anos de contribuição (...) e tiverem expectativa de mais alguns anos pela frente. "Sobrevida", na linguagem dos autores do cálculo previdenciário.

É cruel até a palavra escolhida (...).

Srs. Senadores, vejam então que não é por acaso que está havendo toda uma movimentação de inconformidade neste País. Estão aí os trabalhadores, os produtores; na semana que vem, o movimento em Brasília engrossará com a chegada dos sem-terra, dos sem-emprego, dos professores, dos estudantes.

Enfim, o que estamos vendo? Um Governo que se apresenta com uma política totalmente insensível, que penaliza o ser humano na sua essência, na sua dignidade, na medida em que avilta salários e os congela.

Sobre os funcionários públicos nem falamos mais, porque tentaram desmoralizar ao máximo a categoria, fragilizaram a sua relação com a sociedade. Justificam os desmandos e a falta de dinheiro com a presença dos inúmeros marajás no País.

Os serviços públicos estão sendo constantemente agredidos. Os funcionários públicos têm os salários congelados há cinco anos, mas sofrem as conseqüências de todo tipo de reajuste: energia, telefone, combustível, etc.

Na proporção inversa do isolamento do Governo, do desgaste que sofre o Governo, expresso inclusive nas pesquisas de opinião, a sociedade brasileira manifesta que está saturada dessa política, que o País precisa de um novo rumo ou que precisa de nova gente para governá-lo.

Um fato importante: a sociedade brasileira está avançando na direção de que a união é fundamental. Essa é uma visão importante. Há quem critique o fato de o PDT, o PT, o PFL, o PMDB estarem com os agricultores - além de outros partidos. Mas temos certeza de que as Oposições, neste País, estão agindo com sinceridade nessa questão.

Se mais vozes se levantarem, pode ser que os ouvidos insensíveis desses tecnocratas da economia consigam ouvir. Mas queremos ver na hora do voto; quero observar como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai decidir e votar a questão dos agricultores, como é que vão votar os representantes dos partidos e, quando a matéria vier ao plenário, como vão votá-la.

Então, esse sentimento de união que está crescendo no povo brasileiro, é claro que é de desencanto, mas é de esperança. É a união de quem acredita que essa crise pode ser superada, à medida em que se encontrarem saídas econômicas, sociais e políticas, mostrando um novo rumo para a justiça, igualdade e, principalmente, para o respeito ao ser humano.

Sr^a Presidente Maria do Carmo, que nos honra com sua presença na Presidência da sessão, concluo com a certeza de que a sociedade, os trabalhadores, o Congresso Nacional, que é escolhido pelos eleitores, pelo povo, pela gente sofrida do interior do País, não deixarão passar mais este golpe que desrespeita o direito dos trabalhadores, que joga os aposentados por aí, sobrevivendo com qualquer salário, porque tudo que puder o Governo vai lhes tirar.

Que busquem outra palavra para substituir "sobrevivência", a fim de que, no mínimo, possamos dizer que a aposentadoria não é, como não pode ser, sinônimo de sobrevivência ou de confisco, mas sim de agradecimento àqueles que ajudaram a construir o País.

No que se refere à questão dos prejuízos causados pela aposentadoria, temos um compromisso com todos os trabalhadores, mas em especial com as mulheres. A Bancada feminina do Congresso Nacional, Deputadas e Senadoras, já está sendo chamada para que se estabeleça um grande debate desse assunto e de outras questões, porque temos certeza de que devemos alertar as mulheres brasileiras de que se

trata de mais um golpe contra nossa luta árdua e as conquistas que já obtivemos.

Agradeço a atenção de todos, tentando trazer à reflexão e ao debate mais Parlamentares da Casa, na busca de uma saída.

A regulamentação está vindo para o Congresso Nacional que, portanto, deve dizer se vai admiti-la ou não. No entanto, o próprio Governo Federal não deve e nem necessita expor o Congresso Nacional, tentando aprovar aquilo que estas Casas já rejeitaram, ou seja, o estabelecimento de idade mínima para a aposentadoria.

Espero que os novos ares de Brasília, na próxima semana, impregnados pelo cheiro e pela presença do povo que virá de todas as partes do País, tornem o coração das pessoas que compõem o Governo Federal mais sensível e mais humano.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de secretário, e pela Sra. Maria do Carmo Alves.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no calendário comemorativo que as sociedades criam, algumas datas revestem-se de singular importância. São exatamente aquelas muito especiais, ou porque relembram feitos heróicos para a nacionalidade, ou porque celebram algo por demais marcante em sua trajetória histórica. O 20 de agosto enquadra-se, com perfeição, em ambos os casos. É o Dia do Maçom, comemorado em todo o Brasil.

Impossível compreender a História do Brasil, identificando-lhe os momentos mais expressivos, sem levar em consideração o papel que nela sempre desempenhou a Sociedade Maçônica. Se houvesse qualquer dúvida a esse respeito, bastaria, para dirimi-la, pesquisar os arquivos em torno da nossa Independência. Ao fazê-lo, vê-se a presença nuclear e essencial da Maçonaria no processo que desembocou no nascimento do Estado nacional brasileiro.

Tendo por princípios fundamentais a liberdade humana, a igualdade de direitos e deveres e a fraternidade entre os seres e grupos humanos, a Maçonaria surgiu entre nós num contexto histórico que, por si mesmo, justificaria a sua razão de ser: entre o final do

Século XVIII e primórdios do Século XIX, precisamente no momento em que a luta pela liberdade atinge seu ápice, no combate ao despotismo do Antigo Regime e aos grilhões do sistema colonial.

A partir do seu compromisso com a edificação com a sociedade justa e fraterna, de que a liberdade é a base e o fundamento, a Maçonaria envolveu-se por inteiro na História brasileira, participando ativamente dos acontecimentos mais decisivos da nossa caminhada como Nação. Assim, sua liderança marcou a conquista da Independência, em 1822; o fim da abjeta escravidão, em 1888, e a Proclamação da República, em 1889.

Se voltarmos nossos olhos para a galeria dos grandes nomes de nossa História, não haverá a menor dificuldade de nela identificar a expressiva presença de maçons. Se detivermos nossa atenção em seus feitos e nas posições por eles assumidas, veremos, então, sempre, a nobreza da causa, tendo na defesa da liberdade e no conseqüente combate ao arbítrio seu denominador comum.

Foi assim, por exemplo, com os Cônegos Luiz Vieira e José da Silva de Oliveira Rolim, baluartes da Conjuração Mineira de 1789, quando a idéia de Pátria livre ganha consistência e densidade entre nós. Foi assim com o Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, expressão maior do espírito libertário que sopra no Pernambuco de 1817 e 1824.

Dessa mesma linhagem, dessa estirpe de homens que consagram a vida à luta contra todas as formas de opressão e de tirania – por entendê-las como a negação da própria essência do que se entende por ser humano –, é que encontramos o ítalo-brasileiro Giuseppe Garibaldi, com justiça reconhecido como o “herói de dois mundos”. Como sabemos, a mesma energia por ele empregada na saga pela independência e unificação da Itália também se manifestou na Revolução Farroupilha, que, entre 1835 e 1845, levantou o Sul do País, especialmente o Rio Grande.

A relação não se esgota por aí. Seguindo a trilha dos libertadores de nossa América, fulge a figura de outro maçom ilustre, Dom Pedro I. Com sua decisão de 7 de Setembro de 1822, inscreveu seu nome no panteão das Américas, ao lado dos heróis Padre Miranda, San Martín, O’Higgins, Simon Bolívar, José Martí, Benito Juárez, entre outros. Isso, sem nos esquecermos de todas as lideranças que comandaram a independência dos Estados Unidos, a começar por George Washington, cuja data de nascimento – 22 de fevereiro – transformou-se no Dia Internacional do Maçom.

Todo o processo de construção da nacionalidade brasileira teve na Maçonaria um dos seus esteios

fundamentais. Com efeito, de seus quadros saíram lideranças que, mercê de sua honorabilidade pessoal e de seu acendrado espírito cívico, estiveram à frente de episódios históricos de inegável significado.

Numa relação por mera amostragem, encontraremos personalidades como, além do já citado Imperador Pedro I, José Bonifácio e Gonçalves Ledo, duas figuras centrais do processo que culminou na nossa Independência.

No Segundo Reinado, a figura do maçom Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, pairou sobre a Nação como o grande militar e político, sempre presente nas horas em que o País mais necessitava de prudente firmeza e de grandeza moral. De igual modo, podemos dizer que a implantação do regime republicano entre nós, apontando para a modernização de nossas instituições políticas e para a necessária substituição de um regime – o monárquico – que se esgotara, foi buscar na Maçonaria alguns de seus principais protagonistas.

Sem exceção, todos os primeiros Presidentes da República vieram dos quadros maçônicos. Da liderança maior do movimento republicano, em novembro de 1889, Marechal Deodoro da Fonseca, aos civis Prudente de Moraes e Campos Sales, passando pelo Marechal Floriano Peixoto, consolidador do regime; também de Rodrigues Alves ao Washington Luiz, passando por Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca e Wenceslau Braz, os governos da República foram exercidos por maçons.

Para não alongar em demasia essa relação, encerro-a com um destaque todo especial. Falo do maçom Rui Barbosa. Ao ressaltar seu nome, faço-o não apenas pelos méritos de quem foi o primeiro Ministro da Fazenda do regime republicano; não somente pela estatura intelectual de quem elevou o saber jurídico brasileiro ao seu ponto mais nobre; nem para simplesmente homenagear aquele que, em Conferência Internacional, se transformou no “Águia de Haia”, defendendo o nome do Brasil e enchendo de orgulho seus compatriotas. Faço-o também para celebrar a memória de quem, como Senador da República, levou esta Casa a um de seus momentos de maior glória, quer pela oratória inigualável, quer pelos debates instigantes dos quais participou.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis o sentido de minha presença, hoje, nesta tribuna: como maçom, registrar a passagem, em nosso País, do Dia do Maçom, na certeza de estar celebrando uma data que se vincula a alguns dos mais importantes feitos da História do Brasil. Mais ainda: uma data que nos remete a uma forma de organização social indispen-

sável à construção de uma sociedade livre, justa e fraterna, pelos valores pelos quais propugna incansavelmente.

Até mesmo a escolha deste dia, o 20 de agosto, como Dia do Maçom, encontra no momento mais crucial de nossa História sua razão de ser. Em belo e instrutivo texto, Innocêncio de Jesus Viégas, lembra-nos que, à frente de um grupo da Maçonaria, Gonçalves Ledo, presidindo sessão conjunta das Lojas Comércio e Artes, União e Tranqüillidade, e Esperança, de Niterói, pertencentes ao Grande Oriente do Brasil, proferiu nessa data inflamado discurso, exigindo categoricamente a Independência do Brasil, sob a liderança do também maçom Dom Pedro.

Lembra Viégas que "a moção foi aprovada por unanimidade de aclamação, expressando-se com o ardor do mais profundo e cordial entusiasmo patriótico". Eis porque, muito tempo depois, o historiador Assis Cintra escreveu: "Num inflamado discurso no GOB, em sessão de 20 de agosto, Gonçalves Ledo proclamou a Independência do Brasil". Em 1956, Osvaldo Teixeira, da Loja Acácia Itajaiense, teve aprovada sua proposta de transformar a data em Dia do Maçom. No ano seguinte, por ocasião da V Mesa Redonda, ocorrida em Belém do Pará, a assembléia aprovou a sugestão. A Constituição do GOB, em seu artigo 145, define o 20 de agosto como Dia do Maçom.

Ao encerrar esse registro, Sr^a. Presidente, saúdo todos os que, ao longo do tempo e a partir de sua atuação na Maçonaria, deram o melhor de si para a construção de um Brasil melhor, mais humano e igualitário. Saúdo os que, por princípio e por opção de vida, buscam expandir os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, enaltecendo a Ciência, que esclarece os espíritos; a Justiça, que equilibra e enaltece as relações humanas; o trabalho, que dignifica a vida de todos nós.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999**

**Acrescenta parágrafo ao art. 18 da
Constituição Federal e dá nova redação
ao art. 132 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta-se, ao art. 18 da Constituição Federal, um § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º A personalidade jurídica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios se integra em cada um dos seus Poderes, autônomos e independentes, que terão representação judicial própria." (NR)

Art. 2º Dê-se, ao art. 132 da Constituição Federal, a seguinte redação:

"Art. 132. A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal serão exercidas por suas respectivas procuradorias, organizadas em carreira, sob a responsabilidade de cada Poder, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135." (NR)

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação .

Justificação

Trata-se de Emenda tendente a resolver a questão da personalidade jurídica e da representação judicial dos Poderes, em face da independência constitucional atribuída a cada um.

Como redigido atualmente, o art. 132 leva à conclusão de que o Estado é igual ao Poder Executivo, na medida em que as Constituições estaduais, via de regra, vinculam a procuradoria do Estado ao Gabinete do Governador.

Doutrinariamente, o Estado tem personalidade jurídica. Entretanto, em face da separação dos poderes, o Estado é a soma dos três poderes. Como a Constituição dispõe sobre competência exclusiva, os atos gerados por essas competências devem ser respondidos pelos titulares de cada Poder.

Alguns Estados resolveram a questão inserindo regras claras na sua legislação própria, como é o caso do Estado do Rio Grande do sul, no art. 54 da Carta Estadual.

Entretanto e a despeito disso, alguns juízes não admitem a representação da Assembléia Legislativa. Já os juízes federais, os juízes do trabalho desconsideraram a representação da Assembléia Legislativa, tornando-a cativa do Poder Executivo, em flagrante desrespeito ao princípio da separação dos Poderes.

Esta proposta pretende a resolução do problema, tanto na via horizontal, permitindo a representação judicial por Poder, face às suas competências,

quanto na linha vertical, admitindo a representação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1999.

Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – Paulo Hartung – Roberto Saturnino – Alberto Silva – João Alberto Souza – Carlos Bezerra – Luiz Pontes – Edson Lobão – Mauro Miranda – Luzia Toledo – Mozarlido Cavalcanti – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha – Wellington Roberto – Artur da Távola – Ramez Tebet – Gilvam Borges – Lúcio Alcântara – Alberto Silva – José Jorge – Geraldo Melo – Carlos Wilson – Romero Jucá – Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

.....
Art. 132. (*) Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 91/99 – LPSDB

Brasília, 19 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte alteração quanto à composição do PSDB na Comissão Mista Especial, criada pelo Requerimento nº 37, de 1999 – CN “destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, substituindo o Senador Álvaro Dias pelo Senador Antero Paes de Barros, como Suplente, da referida Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)
– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Moreira Mendes e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, costumamos dizer, com certa autocomplacência, que o brasileiro não tem memória. De fato, somos contaminados, desde a infância, pela ideologia segundo a qual este seria o “país do futuro”. Comodamente, pensamos que a História, para valer, está toda a nossa frente; a

mesma fuga faz com que, em berço esplêndido, descansemos as consciências repetindo o bordão "o que passou, passou".

Por outro lado, é preciso lembrar que uma parcela substancial de nossa população, mergulhada na pobreza e na miséria, sobrevive no imediatismo absoluto, precisando obter, a cada dia, o mínimo prato de comida que lhe permita subsistir, quem sabe, até o dia seguinte. Vive-se, assim — se é que se pode chamar a isso vida —, um dia por vez. Para esses, os conceitos de futuro e de passado carecem de qualquer sentido.

Desse modo, entre os que sonham com um amanhã menos áspero, muitas vezes sem se preocupar em construí-lo, por o considerarem um dom certo e gratuito de Deus, e os que são prisioneiros do instante, por precisarem lutar pela sobrevivência, poucos de nós se ocupam da tarefa de refletir sobre o ontem. Nesse quadro, não é somente a epopéia de nossa formação histórica que é obnubilada: até mesmo o passado recente, senão recentíssimo, aquele que decorreu no tempo breve da existência dos que estamos vivos aqui, parece-nos remoto e irrelevante para nossas vidas.

Trata-se, é evidente, de um engano. É sobejamente conhecida a máxima filosófica segundo a qual quem ignora os erros do passado está condenado a repeti-los. Tristemente, esse aparenta ser o caso de nossa cultura, de nosso povo. Entretanto, é verdade que a lembrança dos grandes momentos da História de um país, o festejo dos aniversários dos feitos notáveis dos homens e mulheres que antecederam os videntes do momento, tudo isso constitui os ritos do que se pode chamar "religião cívica". É o cimento que, acima das diferenças individuais e políticas, une as pessoas como integrantes de uma mesma Nação.

Os norte-americanos, por exemplo, apesar das muitas divisões de uma sociedade tão multirracial e multicultural quanto a nossa, têm plena consciência disso. Feriados como o dia da Independência, o dia de Ação de Graças ou os aniversários de George Washington, Abraham Lincoln e Martin Luther King são datas nacionais guardadas com sincero zelo por todos os cidadãos dos Estados Unidos. Todos conhecem o significado desses homens e dessas datas para a unidade nacional.

Para além dos ufanismos e das patriotadas vazias, portanto, lembrar os grandes momentos e os grandes vultos da História de uma nação é dever de todo cidadão consciente e bem informado. Por essa razão é que subo, hoje, a esta tribuna, para trazer aos Senhores Senadores a lembrança de um desses mo-

mentos em que a História de nosso País deu um passo fundamental à frente. De um momento em que foi virada uma página triste dessa História.

Estou a falar, os Senhores já devem intuir, do aniversário de vinte anos da Lei da Anistia. Pois foi em 28 de agosto de 1979 — justamente neste mês tão caluniado pelos supersticiosos de todo tipo, que o proclamam aziago —, que o Presidente João Figueiredo sancionou a Lei de Anistia, pondo fim a quinze anos de exceção e arbítrio.

O fato de que o Presidente Figueiredo fosse um dos generais da ditadura, e, mais ainda, que houvesse servido na chefia do Serviço Nacional de Informações — SNI durante o período da chamada "guerra suja", não pode eclipsar esta verdade: foi ele quem assinou a Lei, contrariando a disposição de muitos dos integrantes de seu Governo e de sua corporação — as Forças Armadas. Devemos esse reconhecimento a um homem que deixou o Palácio do Planalto pedindo que o esquecêssemos.

A perspectiva histórica, entretanto, vai conferindo aos homens e a seus atos sua verdadeira significação. Vinte anos constituem tempo suficiente para a dissipação das paixões mais ardentes do momento e permitem até, por exemplo, a reabertura de um caso como o do atentado do Rio-Centro, cujo acobertamento foi um dos piores erros do governo do próprio general Figueiredo, senão de toda a ditadura militar. O jornalista Ello Gaspari, em sua página na **Folha de S. Paulo** do dia 8 do corrente mês, ao relembrar a conjuntura política da época, nos propõe esse ato de justiça histórica, que endosso com este pronunciamento.

Peço, portanto, a licença aos Senhores Senadores para reproduzir aqui algumas das informações contidas nessa coluna, que todos temos na conta de uma das melhores da imprensa.

Antes da Lei da Anistia, havia brasileiros de segunda categoria, aos quais eram negados direitos fundamentais da cidadania. Havia aqueles que, tendo tido cassados seus direitos políticos, estavam compulsoriamente afastados de suas vocações de parlamentares e administradores públicos, caso do atual Governador paulista Mário Covas; havia os que, banidos do País, estavam proibidos de regressar e, se o tentassem, podiam ser capturados e mortos pelo aparato repressivo; havia, enfim, os exilados, privados até do direito de registrar nas repartições consulares brasileiras seus filhos nascidos no exterior.

A luta pela anistia, que começou pela ação da Sra. Terezinha de Jesus Zerbini, esposa de um general cassado, e do marechal, também cassado, Pery

Beviláqua, encontrou seu grande articulador político no Senador Petrônio Portella. Nas negociações com os militares destacaram-se também os Deputados Thales Ramalho e Ulysses Guimarães, que, em 1975, momento ainda tenso do regime de exceção, encontraram-se secretamente com o estrategista do regime, general Golbery do Couto e Silva.

O jornalista Elio Gaspari lembra, também, a carta enviada ao Presidente Figueiredo pela Sra. Edlla Mangabeira Unger, mãe de uma militante do PCBR mantida no cárcere, instando o general a fazer uma anistia ampla, e não o arremedo de anistia que os falções do regime desejavam. Um argumento que deve ter pesado no coração e na mente do Presidente foi a lembrança de seu pai, Euclides Figueiredo, citado na carta da Sra. Edlla como um preso que seria excluído da anistia pretendida pelos setores mais duros do regime, se suas ações contra o Governo, cometidas durante a ditadura Vargas, houvessem ocorrido nos anos sessenta e setenta.

A distância que nos separa dos acontecimentos confere perspectiva, também, a atos de bravura como o do Capitão Sérgio Miranda de Carvalho, o *Sérgio Macaco*, que se recusou a obedecer a ordem de um superior seu, o Brigadeiro João Penido Burnier, de dinamitar o gasômetro da cidade do Rio de Janeiro, atentado planejado para causar centenas de mortes e cuja responsabilidade seria atribuída aos grupos de resistência armada ao regime. Carvalho, no comando do Parasar, grupo de elite de pára-quadristas especializados no resgate de vítimas de inundações e outras catástrofes naturais, declarou ao brigadeiro ter sido treinado para salvar vidas, e não para matar, pelo que foi destituído e expulso com desonra das Forças Armadas.

Para esse homem, hoje infelizmente falecido, a anistia, a reintegração e a indenização não bastam. A Nação deve-lhe a inserção na galeria dos grandes heróis nacionais, como exemplo de dignidade e senso do dever colocado acima dos interesses pessoais e corporativos. Ainda veremos seu nome nos livros escolares de História, nos quais as crianças brasileiras aprenderão a amar nosso País por aquilo que ele é, não por aquilo que os ideólogos sonham, e, principalmente, por nossos vultos verdadeiramente grandes.

Se hoje, por infelicidade ou por incompetência nossa, o Brasil continua a ser um país socialmente injusto, e se a violência nas cadeias e prisões continua a nos envergonhar, a verdade é que podemos nos orgulhar de uma conquista de nossa democracia: o fato de não existirem mais presos políticos nos subterrâneos do Estado. Isso não é coisa pouca: basta consi-

derarmos países de nível semelhante de desenvolvimento, tanto na Ásia como em nossa América Latina, para vermos como, em muitos deles, discordar da voz oficial ainda é crime.

O vigésimo aniversário da sanção, pelo Presidente Figueiredo, da Lei da Anistia é uma data que não pode passar sem a devida comemoração por parte dos democratas, independentemente de suas diversas orientações político-partidárias. Foi um momento de virada da História talvez tão importante quanto a Abolição da Escravatura ou a Proclamação da República.

Não deixa de ser irônico, e de nos conclamar à reflexão, o fato de que muitos dos que, hoje, ocupam posições-chave na estrutura de comando do Governo fossem, vinte anos atrás, cidadãos de segunda categoria, presos, exilados ou cassados. Talvez não haja prova maior de que esta seja uma data a relembrar.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PDL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para prestar justa homenagem ao governador José Bianco, do meu Estado, Rondônia. Naturalmente, a homenagem não acontece gratuitamente, mas em função de acontecimento extremamente louvável. Refiro-me ao acordo firmado entre o Estado de Rondônia e a ONG Netherlands Leprosy Relief, da Holanda, para fornecer melhor tratamento aos hansenianos de meu Estado.

Há muito que os rondonienses careciam de maior atenção das autoridades públicas para o problema do mal de Hansen no Estado. Com o convênio assinado, a ONG holandesa se compromete a repassar para os cofres do erário estadual recursos no valor de 923.700 dólares, que devem ser destinados para o controle da hanseníase e da tuberculose. Segundo as cláusulas estipuladas no convênio, o montante repassado deve ser utilizado ao longo de 5 anos, o que significa a previsão de gasto anual médio na faixa de 200 mil dólares.

Para a assinatura do acordo, que conta com a contrapartida do Governo Federal e do Governo de Rondônia, compareceram o chefe da Coordenadoria Nacional do Programa de Controle da Hanseníase, do Ministério da Saúde, representando o Ministro José Serra, e o Secretário de Estado da Saúde, Caio Penna. A cerimônia de assinatura teve lugar em Porto Velho no início de julho passado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A bem da verdade, não é de hoje que a Netherlands Leprosy Relief vem contribuindo com os progra-

gramas de saúde de Rondônia, depositando verbas significativas no Estado para implementação de projetos de erradicação de epidemias crônicas. Tal ciclo de investimentos acontece desde 94, quando do estabelecimento dos primeiros contatos entre a ONG e o Governo de Rondônia para o controle da hanseníase. Desde então, com o sucesso das medidas adotadas, os recursos nunca deixaram de ser repassados. Aliás, foi graças a este mesmo êxito que a *NLR* tomou a decisão de estender o projeto para o âmbito de atuação junto à tuberculose.

Não obstante todos esses esforços, a Organização Mundial de Saúde (OMS) ainda classifica de gravíssimo o quadro de hanseníase em Rondônia. Segundo Wally Hirschmann, que ocupa a Coordenadoria Estadual do Programa, a qual merece nossos elogios e respeito pelo notável trabalho desenvolvido, e que se encontra licenciada, deixando em seu lugar as não menos competentes Carmelita Ribeiro de Oliveira e Maria de Jesus Freitas de Alencar responsáveis pela Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, em Rondônia ainda registra cerca de 1.200 casos ao ano, a maioria dos quais detectada na capital, Porto Velho. Para piorar a situação, relatório divulgado pela mesma Coordenadoria revela que não há um só município no Estado sem que nele haja, ao menos, uma vítima da doença. O mesmo relatório indica que, atualmente, 1540 pacientes se encontram em tratamento.

Na realidade, o salto qualitativo que se deu com o ingresso de recursos da ONG holandesa reflete-se, mais concretamente, na expansão da área de abrangência do plano de tratamento da doença. De acordo com as declarações do secretário Calo Penna, o tratamento para os hansenianos cobre hoje 96,1% dos 52 municípios, o que corresponde a 98,61% da população de Rondônia.

Para se ter uma idéia dos efeitos abonadores da política de saúde adotada no Estado, o ano de 1998 fechou com uma incidência de 12,07 doentes do Mal de Hansen para cada 10 mil habitantes, ao passo que, em 1992, a incidência era, espantosamente, de 39,04 pacientes para idêntico grupo de rondonianos. Nesse contexto comparativo, a visibilidade do impacto dos recursos da *NLR* na qualidade da saúde em Rondônia é simplesmente arrebatadora.

No caso da tuberculose, o ano de 1998 foi encerrado com a identificação de 552 casos no Estado. Acontece que, somente no ano corrente, 250 novos casos já foram detectados. Embora se saiba, de antemão, que o recrudescimento da tuberculose no mundo inteiro se deve ao agravamento da pobreza e da

miséria, o Governo estadual não se conforma com as sinistras estatísticas e corre atrás de soluções para o problema.

Ora, o tratamento da tuberculose exige uma duração ininterrupta de 6 meses, sob pena de, em caso de suspensão antes do término, haver recaídas irreversíveis sobre o paciente. A Coordenadora Wally Hirschmann chega a frisar que é justamente o abandono do tratamento um dos fatores que mais contribui para a resistência e o alastramento da tuberculose na região. Nesse sentido, por mais que se insistam nos apelos feitos pela televisão e pelo rádio, o trabalho de conscientização da população ainda constitui imenso gargalo, contra o qual maior e melhor mobilização social deve ser implementada, no curto prazo, pelas autoridades sanitárias locais.

Senhor Presidente:

É exatamente de problemas como esse que se ocupa a administração do Governador José Bianco, que não hesita em reconhecer as deficiências estruturais do Estado, mas tampouco se furta a propor políticas agressivas para revertê-las. Em suma, por conta dessa constante preocupação do Governo de Rondônia com as questões sociais e, mais especificamente, com as questões sanitárias, não posso deixar de, enfim, exaltar o programa de ações do Governador José Bianco, enaltecendo sua postura ainda mais, agora, com a assinatura do convênio com a *NRL*, da Holanda.

Ao encerrar, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar o abnegado e louvável trabalho desenvolvido pelas irmãs Marcellinas que, sob o comando da irmã Rosa Gambela que assumiu em 1976 a direção e administração da Comunidade de Hansenianos, até então conhecida como Comunidade Jaime Aben Athar. A referida instituição, hoje denominada Comunidade Santa Marcelina, mantém um hospital geral (Hospital Marcelo Candia) que atende a todos os casos clínicos, inclusive cirurgia plástica, passando por Oftalmologia, Cardiologia, etc., mantém, também, uma oficina ortopédica de próteses, única na região, que atende a demanda de Rondônia e Estados vizinhos, além de manter creche, Escolas de 1º Grau, Orientação Sócio Educativa ao Menor e Casa de Formação "Madre Marina", que se dedica a formação religiosa.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Presidente, volto a esta tribuna para, mais uma vez, conclamar V. Ex^{as} e a sociedade brasileira para uma profunda reflexão sobre a política agrícola brasileira.

Apesar de temática incessantemente debatida no Parlamento e bandeira de atuação de todos os governos, o quadro real da atividade agropecuária continua preocupante, merecendo toda a nossa atenção, e efetiva ação para garantir o fortalecimento e a pujança dessa área, que é indubitavelmente a maior e melhor atividade econômica para nosso País.

Nunca é demais recordar que o Brasil, com sua expressiva extensão territorial aproveitável, pode e deve ser o celeiro do mundo, o que além de inegáveis benefícios sociais, representa o caminho mais rápido para a geração de riqueza econômica, tanto no mercado interno, ainda carente de maior quantidade e melhor qualidade de produtos, como no comércio internacional, onde as exportações agrícolas representam importante parcela de nossas exportações.

Início minha avaliação apontando o principal problema que ora aflige a atividade agropecuária, que é o seu grau de endividamento. As razões do quadro ora instalado no setor se perdem na história, mas contém em suas causas estruturais, sem dúvida, a incompatibilidade financeira entre a política de preços dos produtos e a política de juros dos financiamentos agrícolas.

Importante lembrar, Senhor Presidente, que ambas as faces da moeda econômica da agropecuária foram controladas e manobradas pelo Governo Federal durante as últimas décadas e, ainda hoje, se observa grande interferência governamental, tanto pela política de preços mínimos e de estoques reguladores como pelas altas taxas de juros que assolam o Brasil, afetando também o financiamento agrícola.

A magnitude do problema é atualmente de tal porte que a simples alteração dessas políticas não se revela suficiente para reverter a situação calamitosa das finanças do setor agrícola. É igualmente necessário um conjunto de medidas destinado a absorver o passado, em que se garanta a viabilidade de pagamento dos débitos pendentes do setor, que, nos últimos anos vem se mantendo no preocupante patamar de 32% dos saldos de financiamentos concedidos.

Não adianta pensar em garantir por lei, como foi feito pela Lei da Securitização, que valores espúrios, como multas, moras, honorários, correções por índices irrealistas e débitos de taxas não previstas no contrato original, sejam extirpados de qualquer renegociação, se as instituições financeiras credoras, inclusive as oficiais, não aceitam qualquer acordo distinto daquele que se baseie em seus cálculos da dívida.

A inexistência de um processo eficiente de solução do endividamento já existente conduz a uma situação

de inadimplência do setor agrícola, que impede o acesso a novas linhas de crédito, vitais para sua continuidade operacional. No mesmo sentido, o insucesso nos processos de refinanciamento do passado não permite a realização de ativos por parte dos agentes credores, diminuindo também o volume de recursos para novos créditos ao setor.

Ao lado do cenário exposto, encontramos o setor agropecuário num momento de profunda mutação, em termos de atualidade tecnológica e operacional. Os desafios impostos pela globalização, em termos de qualidade e preço, além de exigências ambientais e sanitárias cada vez mais rigorosas no mercado nacional e internacional, estão requerendo novos investimentos em tecnologia de gestão.

São necessários modernos equipamentos de produção, sistemas de irrigação, infra-estrutura de armazenagem e beneficiamento, cultivos em ambientes controlados, tecnologia de frigoríficos, entre outros aspectos, além de profissionalização do setor, em termos comerciais e administrativos, tudo no sentido de garantir a competitividade de nossos produtos, não só no mercado externo, como em nossa própria casa, quando já observamos uma crescente disponibilidade de produtos agrícolas estrangeiros, nas prateleiras dos supermercados.

Precisamos agir, Senhoras e Senhores Senadores.

Precisamos equacionar de forma equilibrada o endividamento do setor, de modo a apagar o passado e construir um futuro sólido e apoiado em termos creditícios, que represente efetivamente um suporte econômico à atividade agropecuária. Para tanto, não poderemos nunca permitir que o setor pague mais do que sua rentabilidade intrínseca, sob pena de simplesmente transferir o problema para o futuro.

Se a rentabilidade do setor é baixa, os juros também devem ser obrigatoriamente baixos.

Precisamos investir em tecnologia e, para tanto, precisamos também prover recursos para financiar a modernização tecnológica do setor, além de enfatizar a atuação dos centros de pesquisa ora existentes no Brasil, no sentido de conseguir novos, melhores e mais baratos produtos para o povo brasileiro.

Precisamos modernizar nossa comercialização interna e externa de produtos agropecuários, profissionalizando a mão-de-obra ali atuante e criando sistemas nacionais de informações, nos moldes daqueles existentes no Estados Unidos e na Comunidade Econômica Européia, que atuem como facilitadores e ori-

entadores das melhores oportunidades de negócios para o setor.

Igualmente importante e ao encontro dos interesses de todos os envolvidos, precisamos rever nossa política de seguro agrícola, para que, de forma segura e conseqüente, indenize os produtores por seus prejuízos extraordinários e garanta a renda dos mesmos, possibilitando o cumprimento de todos os seus compromissos e a continuidade de suas atividades nas safras seguintes.

Finalmente, e não menos relevante, precisamos criar condições de garantia efetiva ao direito de propriedade, em consonância com os objetivos de reforma agrária, impedindo que ações criminosas e inconseqüentes sejam um entrave e mesmo um retrocesso para o setor.

Sr. Presidente, não há tempo a perder, razão pela qual apelo a V. Ex^a para que, em sintonia com o Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, dêem a maior prioridade possível às proposições legislativas que versam sobre as matérias que abordei nesse pronunciamento, para que possamos caminhar efetivamente no sentido de apolar a atividade agropecuária.

Tenho a convicção de que a ação firme, diligente e célere do Parlamento são um fator fundamental para mudar o cenário exposto e, ao lado de nosso inalienável dever de representar e conduzir da melhor forma possível os destinos da sociedade brasileira, teremos a recompensa de ver crescer e brilhar um setor cuja atividade influencia definitivamente a vida de nosso povo.

O setor agrícola só precisa de condições adequadas para trabalhar e cabe a nós fazer a nossa parte, com o suporte legislativo que é necessário ao seu funcionamento. Se nós oferecermos condições, tenho a mais profunda certeza de que nossa agricultura e nossa pecuária, ao lado de toda a agroindústria, que delas decorre, serão motivo de orgulho para o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 45 minutos.)

(OS 16321/99)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional

31ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1999

Às dezessete horas e trinta minutos dos dez dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), Lúcio Alcântara Vice-Presidente, João Alberto Souza (Relator), Gilberto Mestrinho, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, membros da Comissão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos e informa que a presente reunião destina-se à elaboração da pauta da Comissão. Foram apresentados e aprovados por maioria 20 requerimentos de autoria do Senador Carlos Bezerra: Requerimento n.º 137 solicitando ao Banco do Brasil o envio de todos os documentos relacionados com constituição, substituição ou liberação da garantia representada pelo terreno ou obra do Hotel Artrium, inclusive aqueles indicando os responsáveis pela decisão política de liberação da garantia e motivação do ato; Requerimento n.º 138 solicitando para que a FUNCEF complemente as informações solicitadas por meio do Ofício n.º 288/CPIB, de 30/06/99, quais sejam a) cópia dos volumes principais dos processos relacionados com a aquisição da obra do Hotel Renaissance, inclusive os pareceres técnicos recomendando o negócio; b) esclarecimentos indicando quem foram os responsáveis pela negociação, avaliação e decisão do negócio; c) volume principal do laudo da última avaliação realizada, bem como a informação de quanto foi aportado pela CEF após a aquisição da obra, em valores atualizados, indicando por quanto o hotel está

contabilizado. Requerimento nº 139 solicitando que a Caixa Econômica Federal envie: a) cópia dos volumes principais dos processos relacionados com a aquisição da obra do Hotel Renaissance, inclusive os pareceres técnicos recomendando o negócio; b) esclarecimentos indicando quem foram os responsáveis pela negociação, avaliação e decisão do negócio; c) volume principal do laudo da última avaliação realizada, bem como a informação de quanto foi aportado pela CEF após a aquisição da obra, em valores atualizados, indicando por quanto o hotel está contabilizado. Requerimento nº 140 solicitando à Secretaria de Previdência Complementar o envio de: 1) cópia dos relatórios de fiscalização na FUNCEF que tenham analisado a operação de aquisição da obra do Hotel Renaissance, em 1995; 2) informações sobre a despesa incorrida para completar a obra, seu custo corrigido, valor de registro do investimento e de eventuais provisões pra perdas que tenham sido constituídas; 3) informação da Secretaria relativa ao enquadramento legal da operação, tendo em vista que não se tratava da aquisição de imóvel de renda, nem de ações de uma empresa, mas de uma construção em andamento. Requerimento nº 141 solicitando à 12ª Vara Federal o envio de cópia do processo nº 98.144.26-0, no qual consta o inquérito policial instaurado em 27-11-96, pela Superintendência Regional do DPF no DF para apurar o desvio de verbas do FCO no Banco do Brasil, figurando como indiciados os Srs. Manoel Pinto de Souza e José Roberto Francisco. Requerimento nº 142 solicitando ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o estudo técnico e outros documentos relacionados referentes ao financiamento do projeto NUCEN's. Requerimento nº 143 solicitando à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), o valor do P.U. (preço unitário) de resgate da 2ª emissão de debêntures da Encol, ENCO 12. Requerimento nº 144 solicitando da Comissão de Valores Mobiliários CVM, relativamente às emissões de debêntures da Encol o envio de: 1) Relação dos subscritores primários de cada emissão, informando as quantidades e valores integralizados; 2) Cópia dos prospectos de lançamento dessas emissões de debêntures; 3) Cópias das propostas de repactuação e outros documentos que possam vir a servir de base para formar juízo sobre as renegociações das condições originais desses títulos especialmente o preço unitário de resgate das debêntures da segunda emissão. Requerimento nº 145 solicitando ao Banco

Pactual o envio de cópia do estudo realizado sobre a Encol visando à recomposição de seu passivo com os credores bem como do trabalho da Ernst Young sobre a situação da empresa. Requerimento nº 146 solicitando ao Conselho Fiscal do Banco do Brasil o envio de cópia de todos os votos proferidos relacionados ao caso Encol ainda não encaminhados a esta CPI. Requerimento nº 147 solicitando a Bianchessi & Cia. auditores o envio, dos laudos de auditorias realizadas nas demonstrações financeiras da Encol desde o exercício de 1992. Requerimento 148 solicitando o envio, do voto protocolado em Assembléia Geral do acionista Cláudio Dantas de Araújo, Ex-Diretor do Banco, denunciando irregularidades na operação financeira realizada com recursos do BNDES, relativa ao denominado projeto dos NUCEN's, bem como o contrato deste financiamento, acompanhado de seus aditivos. Requerimento nº 149 solicitando a Promotoria de Justiça e Defesa dos Direitos do Consumidor do DF o envio dos depoimentos dos Srs. Paulo César Ximenes e Edson Soares Ferreira de 08 e 09/10/97. Requerimento nº 150 solicitando que sejam transferidas para Secretaria da Receita Federal (SRF) as informações recebidas por esta CPI referentes às movimentações bancárias dos Srs. Carlos Gilberto Gonçalves Caetano, Edson Soares

Ferreira, Jair Antônio Bilachi, Manoel Pinto de Souza Júnior, Marco Antônio Borela, Pedro Paulo de Souza e Rodrigo Dimas de Souza, bem como da Empresa Encol, para efeito de apuração em cooperação. Requerimento nº 151 solicitando ao Sr. Pedro Paulo de Souza, informações sobre quem teria comprado o avião pertencente ao seu irmão, em negócio conduzido pela Encol, bem como cópia de todos os documentos e comprovantes relacionados. Requerimento nº 152 solicitando para CPI a transferência dos sigilos bancários, fiscal, e telefônico do Sr. João Batista Rezende. Requerimento nº 153 requer que seja constituída diligência pelos assessores desta CPI André Eduardo da Silva Fernandes, Carlos Alexandre Amorim Rocha e Marco Pólo Rios Simões para apurar pagamentos feitos pelo Sr. Edson Soares Ferreira ao Condomínio Bonaparte. Requerimento nº 154 solicitando a Comissão de Valores Imobiliários (CMV) o envio do(s) Inquérito(s) Administrativo(s) que resultou(aram) na inabilitação do Sr. Pedro Paulo de Souza para ocupar cargos de administração de companhias de capital aberto e dos Srs. Roberto Caldas Bianchessi, Cláudio Caldas Bianchessi e Jorge Luiz Calaza Rocha para atuarem com auditores. Requerimento nº 155 solicitando a Deltote

Touche Tohmatsu o envio de cópia da auditoria realizada em 1997, contratada pelo Sr. Jorge Washington Queiroz durante o período em que ocupou a Presidência da Encol. Requerimento n.º 156 solicitando ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Distrito Federal o envio de cópia da Ação de Improbidade relativa ao Caso Encol. Em seguida é confirmado pela maioria as convocações dos Senhores: Francisco de Pádua Lopes, Angêlo Calmon de Sá, Ezequiel Edmond Nasser, Vicente Benedito Francês, Marcos Catão Magalhães Pinto, Pedro Moreira Salles, Gustavo Loyola, Gustavo Barroso Franco e Dr. Everardo Maciel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais e de tribunais de justiça”.

39ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 1999.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Paulo Souto, Carlos Wilson, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Pedro Simon, José Agripino Maia, José Eduardo Dutra e Maguito Vilela, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Havendo número regimental o Presidente em exercício, Senador Carlos Wilson, declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Estando presente no recinto da reunião o depoente, Dr. Rommel Parreira Corrêa que já preencheu e assinou o Termo

de Compromisso e após a qualificação do mesmo, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para sua exposição inicial. A seguir, fizeram uso da palavra os Senadores Paulo Souto, Djalma Bessa e outros. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcília Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Declaro aberta a 39ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago do Plenário se considera necessária a leitura da ata da última reunião ou se podemos proceder como das vezes anteriores.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo à leitura do expediente recebido:

“Sr. Presidente, tenho a satisfação de me dirigir a V. Exª e de comunicar que estarei ausente dos trabalhos dessa Comissão no próximo dia 10 de agosto do corrente, em função de compromisso em meu Estado.

Certa da compreensão de V. Exª, na oportunidade, renovo minhas atenciosas saudações.

Senadora Luzia Toledo”.

Não havendo mais expediente, esta Comissão convida o Dr. Rommel Parreira Corrêa, advogado criminal do espólio de Washington Nominato para sua oitiva. S. Sª já assinou o termo de compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

Nome completo: Rommel Parreira Corrêa. Identidade: 012583-SSP/DF. Idade: 45 anos. CPF: 101929051-04. Estado civil: solteiro. Residência: SQS 205, bloco “A”, apartamento 307. Profissão: Advogado Criminal. Local onde exerce sua atividade atualmente: Brasília.

O depoente declara não ser parente de quaisquer das partes envolvidas. Comprometeu-se, conforme o art. 203 do Código do Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e no que for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

Passarei a palavra ao Dr. Rommel, que fará, inicialmente, sua exposição. Logo após, os Srs. Senadores farão as interpelações que julgarem necessárias.

Com a palavra o Dr. Rommel,

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Exmº Sr. Presidente, Exmº Sr. Relator, demais Senadores

que compõem o **quorum** nesta assentada, Senhoras e Senhores da imprensa, Senhoras e Senhores da platéia, primeiramente, requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, que se digne a receber e a juntar, por ocasião desta assentada, uma petição subscrita por mim encaminhando uma cópia da procuração que me foi outorgada, ainda em 1994, pela mãe e pelo menor Luiz Gustavo Silveira Nominato.

Assim o faço, porque aqui estou na condição de convidado por V. Ex^{as}. Além do mais, meu intuito é o de colaborar. Não deixo de estar aqui, também, na condição de representante dos interesses do menor Luiz Gustavo Silveira Nominato. Gostaria que V. Ex^a a recebesse e desse um recibo na minha contrafé. Esta é a petição que encaminha a procuração.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua com a palavra o Dr. Rommel.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Senhores, iniciei, realmente, uma longa jornada na advocacia criminal neste caso, precisamente no dia 4 de abril de 1994. Nessa ocasião, a Comissão de Inquérito do Banco Central, que apurou a liquidação do Consórcio Itapemirim, havia remetido uma vasta quantidade de documentos para a Justiça. Essa documentação foi redistribuída para a 6^a Vara Criminal, ou seja, lá fora aforada e, por consequência, enviada à 2^a Delegacia de Polícia, na Asa Norte, onde foi instaurado o Inquérito nº 472/92.

Após minha contratação, dirigi-me à 2^a Delegacia de Polícia e, durante longos dez dias, lá estive lendo peças do inquérito policial, ou seja, do inquérito do Banco Central. Após algumas constatações e após conhecer grande parte do teor das provas, requeiri ao Delegado titular à época, Dr. Brito – que, lamentavelmente, foi assassinado naquela delegacia por um de seus policiais, requeiri a redistribuição daquele inquérito para a Delegacia de Defraudações, considerando que aquela unidade policial não era competente para realizar o tipo de investigação que estava para ser feita.

O fruto da investigação do Banco Central continua uma vasta documentação, uma vasta prova que tinha que ser levada a critério da Delegacia de Falsificações e Defraudações, por tratar-se de uma delegacia especializada em fraudes. Pois bem, após a redistribuição do inquérito para a Delegacia de Falsificações e Defraudações, que fica no chamado CPE, ali, o Inquérito nº 472 passou a receber o nº 035/94, e foi assim que comecei a minha tarefa, defendendo interesses do menor Luiz Gustavo Silveira Nominato, na Delegacia de Falsificações e Defraudações.

Preciso registrar para V. Ex^{as} o seguinte: tão logo esse inquérito fora redistribuído na Delegacia de Falsificações e Defraudações, aconteceu um fato curioso. Até então, não conhecia e nunca tinha ouvido falar nos nomes de Maria das Graças, Jorge Dino, Roberto Lugon, etc, etc. E qual foi a minha surpresa, quando comecei a freqüentar a Defraudações: apontaram-me a figura da Dr^a Maria das Graças Martins Leão, pessoa essa que, constantemente, perambulava pelos bastidores daquela delegacia.

Procurei aguçar os meus sentidos e procurei buscar saber qual era o motivo da sua freqüência naquela delegacia. Eis que me informaram o seguinte: que ela era muito amiga do delegado titular à época, Adilson Lellis, que era o titular daquela delegacia, e que freqüentava, inclusive, a casa dele. E eu bem me lembro que, das inúmeras vezes que a vi naquela delegacia, ela tinha trânsito livre em todas as dependências.

Passei a ficar um pouco cauteloso, para saber qual seria o desfecho daquela situação. Mas, coincidentemente, aquela delegacia também tinha como delegado assistente, e para o bem do menor e para o meu bem, um delegado chamado Arnaldo Corrêa Silva, que, àquela época, já tinha passado no concurso da magistratura e estava aguardando, salvo engano, a última etapa do concurso, ou seja, a prova oral.

Falou-se, aqui, inclusive em tom de acusação, o Dr. Jorge Dino – e, antes que me perguntem, vou esclarecer – disse que, pasmem senhores, o delegado Arnaldo Corrêa Silva é primo do advogado Rommel Parreira Corrêa. Sim, senhores, somos primos, sim. Primos em primeiro grau. Meu pai é irmão da mãe dele. E o inquérito é uma peça meramente administrativa. O inquérito não é processo criminal, daí por que não haveria necessidade de o Dr. Arnaldo se dar por impedido em fazer o seu trabalho e, muito menos, eu requerer que ele se declarasse por impedido, porque o inquérito apenas busca provas, investiga e, no somatório de tudo, manda para o Ministério Público oferecer denúncia ou não. E, além do mais, posso dizer, aqui, de viva voz, que o Dr. Arnaldo é uma pessoa de conduta ilibada, é um homem probo, é um homem de competência, é um homem honesto, e tanto é que galgou chegar à magistratura do Distrito Federal. E, diga-se de passagem, é um juiz respeitado por todos os setores por onde passou. Quem quiser que o investigue, mas esta é a expressão da verdade.

Então, não tive que me preocupar com a Dr^a Maria das Graças, com relação à sua ingerência no inquérito, porque sei que o Dr. Arnaldo é de conduta irretorquível, não aceitaria pressão, nem de Adilson

Lelis e nem de qualquer pessoa que tentasse conseguir com ele algum benefício, tanto é que o Dr. Arnaldo, naquele mesmo ano, fez um brilhante relatório indiciando oito pessoas dentre advogados e gestores do espólio de Luiz Gustavo. E essa peça do Dr. Arnaldo serviu de estribo para decisões futuras. A propósito, a Desembargadora Fátima Nancy, em um dos julgamentos de um recurso impetrado pelo advogado Luiz Otávio Amaral, estribou-se no inquérito e no relatório do Dr. Arnaldo, transcrevendo partes deste relatório, ou seja, a Desembargadora Fátima Nancy convalidou aquele relatório de indiciamento. O Dr. Luiz Otávio Amaral também valeu-se dessa peça para ingressar com tantas outras ações perante o Judiciário. Aquelas com que ele não teve sucesso, ou que não está tendo, não se trata de prova fraca, prova inconsistente; trata-se de um esquema político violento, porque, como já foi dito aqui anteriormente, as ações interpostas pelo Dr. Amaral, na esfera cível, todas elas, as ações de recurso, foram redistribuídas para a Vara onde o atual Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên, era membro da Turma. Então, por aí, não se precisa explicar grandes coisas mais.

Por ocasião do indiciamento da Dr^a Maria das Graças Martins Leão, quando eles – e vou mostrar-lhes isso daqui a pouco – já se furtavam de comparecer perante as intimações da polícia, houve um fato curioso, que foi público e notório e mostrado pela Imprensa. No dia que a Dr^a Maria das Graças compareceu a Defraudações para ser interrogada e pregressada, o **Correio Brazillense** mandou um repórter chamado Josiel Brito, um jovem repórter, fazer a cobertura do indiciamento da Dr^a Maria das Graças. Eu não estava lá, soube isso depois. Qual foi a surpresa do repórter que, quando andava na proximidades da delegacia, foi abordado pelo Delegado Adilson Lelis que inquiriu do mesmo o que ele tinha em mãos. E o Josiel disse: “Bom, eu tenho em mãos peças de um inquérito policial, que me foram passadas por fontes fidedignas. E eu vim fazer a cobertura do indiciamento da Dr^a Maria das Graças.” O Delegado Adilson Lelis ficou raivoso, furioso e pediu as peças para o jornalista. Disse-lhe que ele tinha que entregá-las, porque ele não poderia ter peça de inquérito nas mãos. E chegou a insinuar que teria sido eu quem havia fornecido aquelas peças, quando, na realidade, não foi. Diante da recusa do jornalista, o Delegado Adilson Lelis avançou contra o mesmo, deu-lhe voz de prisão, chamou uma equipe de policiais. Prenderam em flagrante o Josiel. Algemaram o jornalista, colocaram-no de frente para uma parede na sala onde comumente se

colocam estelionatários, grandes falsários. A matéria de capa do **Correio** à época foi esta aqui, onde aparecem o repórter, o delegado. Isso foi objeto de uma ação penal contra o jornalista. O **Correio Brazillense** mandou uma equipe de advogados para lá; relaxaram a prisão do Josiel; e instaurou-se uma ação penal contra o mesmo, posteriormente, no tribunal, ou melhor, no Judiciário, precisamente na 3^a Vara Criminal. Na 3^a Vara Criminal, o Promotor Moisés Antônio de Freitas fez um brilhante parecer, um despacho em forma de parecer, dizendo que não havia crime por parte do jornalista. Por sua vez, o Promotor André Vinícius de Almeida requereu o arquivamento da ação penal no dia. Não há a data. Pressupõe-se que seja no dia 10-6-95.

Sr^s e Srs. Senadores, esse foi o primeiro percalço sofrido por um jornalista que acompanhava o desenrolar do inquérito.

O delegado Adilson Lelis, não satisfeito, ingressou com uma ação criminal contra a minha pessoa. Por quê? Porque, no curso do inquérito, certa feita, saíram duas precatórias para as cidades de Goiânia e Anápolis. Em Anápolis, José Carlos de Albuquerque Júnior seria interrogado e pregressado pelas práticas dos crimes de estelionato e crimes contra o sistema financeiro nacional. Em Goiânia, Roger Albert Blazer, um francês conhecido no submundo do crime, pela prática do art. 299, falsidade ideológica. Eu me antecipei, peguei a cópia das precatórias e fui à Delegacia Regional de Anápolis fazer a distribuição para poder tentar levar José Carlos às malhas da polícia. Já haviam me avisado que seria difícil conseguir levá-lo. Eu fui precavido, levei pessoas que normalmente fazem a minha segurança quando trabalho fora de Brasília e recebi do delegado local a informação: “Eu não tenho nem carro, nem combustível para fazer qualquer tipo de diligência. Caso o senhor tenha interesse em que ele seja interrogado, seria melhor que o senhor, de pronto, já pagasse a gasolina dos meus policiais e oferecesse carro.” E eu paguei gasolina e ofereci carro. José Carlos foi interrogado e pregressado. Partii para Goiânia, onde houve outro obstáculo. Também tive dificuldade em levar o Sr. Roger Albert Georges Blazer às malhas da polícia. Depois de muito cansaço e diligências, consegui que o delegado o intimasse. Retornei a Brasília com ambas as precatórias devidamente cumpridas, uma em Goiânia e a outra em Anápolis. Ou seja, antecipei-me, tirei cópia e trouxe de volta para o inquérito. Chegando na Defraudações, qual foi a minha surpresa? Ao despachar com o Delegado Adilson Lelis, mediante petição, ele se recusou a receber as precatórias devidamente cumpridas.

Indaguei dele qual seria o motivo. Ele me disse em tom agressivo, de arbítrio, que eu estava usurpando a função do Estado. Eu disse: "Por que, então, o senhor não proibiu quando requeri cópia das precatórias para cumpri-las nos seus respectivos locais?" Ele disse: "Não interessa. Eu só sei que eu não vou juntar seus documentos nos autos." Eu disse: "Então, o senhor faça isso por escrito na minha petição." Ele disse: "Não, senhor. Não vou também despachar em petição nenhuma." Foi aí que eu requeri, por meio de petição, para o juízo onde o inquérito estava aforado, qual seja o juízo da 6ª Vara Criminal, e fiz uma exposição de motivos. Dentre as referências que fiz ao Delegado Adilson Lélis, disse que ele era um dos muitos remanescentes da ditadura de 64, que, para ele, que, no passado, já ostentou a farda PM, o Estado Democrático de Direito não lhe dizia respeito algum. Arrematei com alguns outros dizeres. Ele não gostou. Eu soube que ele, de posse...

Essa petição, que fique bem claro, eu dirigi ao Juiz da 6ª Vara. O titular, à época, era o Juiz Edson Alfredo Martins Maniotto, hoje Desembargador. O Juiz despachou e determinou que ele juntasse as precatórias aos autos do inquérito para as providências de praxe. Foram remetidas ambas as precatórias para defraudações, via Secretaria do Juízo, e então o Delegado Adilson Lélis foi obrigado a efetuar a juntada desses instrumentos. Chegou ao meu conhecimento que ele fez uma reunião na delegacia em que foi determinado que, a partir daquele dia, era para ser dispensado a mim, advogado, um tratamento de ferro; que eu não teria acesso a determinadas partes da delegacia. Quem me disse isso foram policiais daquela mesma delegacia com quem eu me dava bem.

Posteriormente, ele entrou com uma queixa-crime contra mim, por difamação, injúria e calúnia. Eu respondi a essa ação penal, que foi intentada em 5 de abril de 1994. Fiz minha defesa em causa própria e, no dia 11 de setembro de 1998, o Juiz Benito Augusto Tiezi, egresso do Rio de Janeiro, em sentença brilhante na qual demonstrava profundos conhecimentos jurídicos, absolveu-me das acusações do Delegado Adilson Lélis.

Respondi durante quatro anos a uma queixa-crime proposta pelo Delegado Adilson Lélis, que, insatisfeito com a sentença absolutória, recorreu da decisão ao tribunal. No dia 5 de maio do corrente ano, na Segunda Turma Criminal, foi julgado o recurso do ex-Delegado Adilson Lélis, e, por 3 votos a 0, ganhei mais uma vez a batalha. Não foi conhecido o recurso, e livre-me desse encargo de responder a um proces-

so criminal por ter tentado juntar duas cartas precatórias aos autos do inquérito policial.

Seguindo adiante, Sr. Presidente, Sr. Relator, ratifico e confirmo o inteiro teor das declarações prestadas perante esta Comissão pelo Advogado Luiz Otávio Amaral, porque trabalhei ao lado dele durante algum tempo na defesa dos interesses do menor Luiz Gustavo Silveira Nominatto. Conheço a batalha travada pelo Dr. Amaral. Conheço seus sucessos e insucessos nessa causa. Conheço as angústias e as ameaças que sofreu, juntamente com sua família. Tentaram processá-lo criminalmente e não obtiveram êxito. Por isso, ratifico e confirmo as suas declarações e as do ex-auditor do Banco Central, Antônio José Heltor, com quem trabalhei por ocasião do inquérito. Fui eu quem o levou à Delegacia de Defraudações para que prestasse declarações.

Ratifico e confirmo as declarações do Dr. Joaquim Thomas Lopes, porque também o levei à Delegacia de Defraudações, em meu próprio carro, e ouvi, emocionado, o que disse ao Delegado Arnaldo Corrêa Silva. Parece-me que, por ocasião do seu depoimento nesta CPI, ele causou comoção e emoção em muitas pessoas que o ouviram. O Dr. Joaquim foi expulso da sala de audiência da Vara de Órfãos e Sucessões pelo Juiz Asdrubal Zola Vasquez Cruxên e por Roberto Jorge Dino, quando ali compareceu munido de um instrumento de procuração para agir *in solidum* com a Drª Maria das Graças Leão.

O Dr. Joaquim, no alto da sua humildade, simplesmente tentou ponderar com Roberto Jorge Dino e Asdrubal Zola. Não obtendo êxito, retirou-se da sala e foi embora, o que lhe causou profunda angústia e humilhação. Tive a oportunidade de conversar com ele, que além de advogado e de ser uma pessoa idosa, é um poeta e escreve belas poesias. Ratifico e confirmo as suas declarações prestadas nesta CPI.

Sr. Presidente, Sr. Relator, tive o capricho de ler, linha por linha, o depoimento de trinta e nove folhas de Roberto Jorge Dino – eu o tenho nas minhas mãos –, mas não o ratifico e nem o confirmo em lugar nenhum. Isso é a prova cabal daquilo que o pensador Marcel Proust certa feita escreveu para o mundo: "Não há nada mais miserável que o espírito do homem consciente do mal que praticou". O Dr. Jorge Dino veio a esta CPI numa vã tentativa de se explicar, e eu diria que ele elaborou uma peça preciosa não somente para V. Exªs mas para o Ministério Público usar contra ele próprio, por ter mostrado como se maquia a verdade, como se ilaqueia a boa-fé das pessoas. Essa peça é prova de um ardil demoníaco, do qual ele fez parte desde o primeiro momento até a sua últi-

ma atuação em um cargo inventado, criado por um juiz, cujo título é inspetor judicial, figura desconhecida dos nossos códigos, da nossa prática forense, dos nossos tribunais; um verdadeiro ardid, uma farsa. Então, este depoimento não ratifico, não confirmo. E digo mais: é uma prova que vai ser usada contra ele, tenho certeza, porque, se necessário for, ele me acusou de coisas outras aqui, E eu acredito que vou dar a resposta certa para ele, na hora certa e no local certo; e vou me valer, inclusive, desta peça para mostrar quem é Roberto Jorge Dino e quem é Rommel Parreira Corrêa.

Sr. Presidente, Sr. Relator, como advogado criminal, nunca usei cargo - usei, não, perdão -, nunca ocupei cargo na administração pública tal qual o fez o Dr. Roberto Jorge Dino. Não sou conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil e não sou professor do CEUB. Apenas ganho a vida, há 13 anos, na militância da advocacia criminal... *(Falha na gravação)*

Foram comunicados sobre a comissão, conforme ofícios expedidos aos mesmos. Isso está neste Inquérito Policial 035. Mas quero chamar a atenção de V. Ex^{as} para o seguinte: em 03.06.92, ofício dirigido à contadora responsável pelas apurações de haveres não foi respondido pelos administradores, pelos gestores do espólio de Luiz Gustavo Silveira Nominato. Documentos apresentados à DRF/DF foram falsificados. E vou mostrá-los. A Dr^a Maria das Graças foi admitida no consórcio em 19.12.89, conforme consta às fls. 1.969/970 do Inquérito 035. A documentação referente aos exercícios de 89/90 não tinha sido entregue até 03.02.92, conforme fls. 148 dos autos. E o Heitor bem disse, aqui, que, por diversas vezes, fez pedido da remessa de documentos, e eles negaram. Consta do Inquérito 035/94, através da liquidação do Banco Central, que, no dia 26.08.88, a situação do Consórcio Itapemirim era a seguinte - e esta questão já foi debatida, cantada e decantada aqui por diversas vezes. O consórcio era falido, não era falido. O Banco Central - está nos autos - provou quem em 26.08.88, portanto, menos de um ano após a morte de Washington, havia somente um carro pendente de entrega. Essa constatação foi feita pela SRF, Secretaria da Receita Federal, e confirma que dados apresentados pelos ex-administradores são falsos. Eles falsearam a verdade perante a Secretaria da Receita Federal e o Inquérito nº035 agasalha essa peça.

O desvio informado, da ordem de CZ\$170.802.128,00 foi fruto de informações prestadas pelos ex-administradores, antigos funcionários das empresas, sem que fossem apresentados quais-

quer documentos comprobatórios. Os fiscais da Receita valeram-se dessas informações falseando a verdade e nem anexaram ao relatório cópia dos documentos comprobatórios dos desvios, quer dizer, a Receita Federal também falhou. A Receita Federal também; eu não tenho aqui em minhas mãos nenhuma peça para provar isso, mas o Inquérito nº035 tem brechas para que se explore esse fato.

A Receita Federal, a própria Receita Federal, constata fraude contábil em relação ao empréstimo em questionamento; esse empréstimo da ordem de 113 milhões, que foi o produto da venda da Brasil-Sul. O Sr. Wellington, além de ex-inventariante, era sócio, com 2,5, da Brasil-Sul. A retirada dele de CZ\$ 18.400.000,00 foi uma retirada ilegal; está nos autos. Não foi apurado o passivo da Brasil-Sul, principalmente o passivo trabalhista.

Com relação à venda das empresas do grupo Consórcio Itapemirim, quero dizer-lhes o seguinte: o Playtime: a venda foi feita após parecer contábil de Nelmo Lincoln, com papel timbrado de Hilda, ambos profissionais inabilitados e penalizados pelo exercício ilegal da profissão contábil. A venda foi feita em 16.08.88. Então, vejam os senhores: parecer de Nelmo Lincoln em papel timbrado em nome de Hilda. E o Heitor explicou isso aqui com muita propriedade.

Com base nesse documento fraudulento, adrede encomendado, foi feita a venda do hotel nas seguintes condições: 80 milhões, valor de uma casa no Lago Norte; e 12 milhões, imóvel comercial com subsolo na 712 Norte. E o adquirente do Motel Playtime - já foi também demonstrado, aqui, para os senhores - ficou responsável pelo pagamento de 16 notas promissórias no valor de 5.032 OTN's.

E, aqui, há um fato curioso: as notas promissórias devidas até a venda do hotel foram pagas pelo Consórcio Itapemirim; o Consórcio é que pagou o bem; o hotel foi adquirido em 23.10.87, por Washington Nominato, por 74.304.000,00 milhões. Até 30.11.87, de acordo com o balancete apresentado, teve um resultado operacional positivo de 5%, quer dizer, em 45 dias, um retorno do capital em menos de dois anos. Ele teve o retorno do capital em menos de dois anos, este senhor que comprou o motel.

A locadora foi vendida para a Jorlan por 75.099.000,00 milhões; o cheque foi depositado na conta do Consórcio Itapemirim em 3.11.88. Isso é fraude. Os carros que serviam à locadora eram do consórcio e estavam com cotas em atraso, mas, aqui, Washington já tinha morrido; aqui, já é o fruto, é produto das falcatruas. Prova isso que, imediatamente ao ingresso dos recursos, foi feito um lançamento de

qual só restou líquido de tal venda 4 milhões. Então, vejam bem, 75 milhões; foi feito um lançamento líquido na ordem de 4 milhões, isto é, menos 6% do valor da venda. O lote 1.670 do Setor de Áreas Especiais de Taguatinga, com 20.000m², foi vendido por 31 milhões, em parcelas. Wellington Kuhlmann, liquidante, assinou a venda em 18-8-88.

A gráfica. O capital social da gráfica era da ordem de seis milhões, sendo que Washington Luís Nominato tinha um milhão realizado e os outros dois sócios, 500 mil, cada um.

Em 30/12/87, os sócios Hélio e Valmiro vêm solicitar a compra de 50% da sociedade, alegando que o **de cujus** era detentor de 50% não integralizado. Falaram com a verdade. A prova está aqui.

O contrato social apresentado não traz, nas folhas 1 a 3, rubricas do Sr. Washington Luís Nominato e tão-somente na última folha. Isso aqui é o começo de uma série de fraudes que eu vou passar agora a apontar para os senhores e que estão aqui nos autos. Caso alguns dos senhores queira examiná-los, faremos uma breve pausa, mas eu vou inclusive indicar as folhas.

Isso aqui foi apurado pela Comissão de Inquérito do Banco Central. E aqui é preciso que se diga agora o seguinte: o Roberto Jorge Dino disse que a perícia do João Ávila é inepta. Disse que a perícia da Polícia é isenta de culpa. Disse que a perícia do Ministério Público também não tem validade. Ele só não teve argumento para desclassificar, e não o terá, e ninguém o terá, esse trabalho feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Banco Central.

Então, eu tenho aqui um sumário das irregularidades. Vejam os senhores que, às folhas 971 do inquérito, a Comissão do Banco Central apurou, na gestão Dino/Graça/Lugon, o seguinte... Isso aqui é para mostrar aos senhores e à sociedade, através da imprensa, como foi feito o rombo na herança do menor. Se somados os detalhes, as cifras que eu vou mostrar-lhes agora, os senhores chegarão àquela quantia do Ministério Público, de 24 milhões como o rombo na herança do menor.

Então, na gestão Dino/Graça/Lugon, segunda gestão - diga-se de passagem -, na segunda gestão do Dino/Graça/Lugon, a folhas 971, há prova de gasto com material de construção, ou seja, compraram-se 276m² de piso, pelo preço de quarenta e sete mil setecentos e vinte, conforme nota fiscal, 23.318 e 29.318, na Sebba - Materiais de Construção. E segundo apurou, ficou provado - está nos autos - este material, a D. Miramar o declara no inquérito, este material foi utilizado pela advogada já falecida Maria

das Graças Martins Leão. A justificativa para a compra desse material, a justificativa apresentada por Dino, Graça e Lugon...

Isso aqui é uma ação típica da má gestão, abuso de poder, apropriação indébita e locupletação em detrimento de terceiros. Aqui há que se dizer o seguinte: "Dezenas de carros à época deviam - só um minutinho, que está um pouco apagado aqui. "Dezenas de carros à época desviem recursos de mutuários para obras particulares." Aqui ficou meio truncado. Aqui está muito complexo. Está apagado.

Mas, vejam os senhores, então, o Banco Central disse que esse tipo de comportamento, ou seja, comprar o material em nome do consórcio e ficar para ele, o Banco mesmo deu como exemplo de apropriação por parte da Dr.^a Maria das Graças. A nota da compra do material está aqui: Sebba - nota fiscal e o recibo de pagamento está aqui.

Aqui há um fato curioso também, que é a comprovação de contabilidade espúria, pagamento ao advogado, mediante recibo sem, sequer, assinatura. E o Heitor, no seu depoimento aqui mostrou recibo em branco, e o Senador Pedro Simon, que se encontrava na platéia ainda há pouco, ficou pasmo com o que ele havia dito. Aqui está a prova. Essa prova está acostada às folhas 854 do inquérito: foi pago à Dr.^a Maria das Graças 23.400 por recibo de prestação de serviço. Há o recibo, está aqui, que é de folhas 855, e o recibo outorgado por ela. Aqui há uma prova do desvio de finalidade em proveito próprio, ou seja, mais apropriação indébita, folhas 944, onde se pagou a José Roberto Lugon a cifra de 3.385.000, referente a adiantamento para despesa, despesa que ele não justifica. Pagou-se também a José Roberto Lugon a cifra de 4.823.000, referente a adiantamento para despesas. Isso aqui foi fraude no espólio. O histórico está no inquérito. Aqui há um exemplo de crime de perjúrio praticado por Wellington Kuhlmann, qual seja, na gestão Wellington Kuhlmann-Ubirajara Flávio Talamonte houve transferência de numerário para a Empresa Good Life sem que haja documentação contábil que a justifique. Transferiu-se, na época, a cifra de 1.041.000. Está aqui. E o Dr. Heitor teve o capricho de fazer uma observação importante aqui. Disse ele: "O Sr. Wellington alegou no seu depoimento que tal importância destinava-se a pagamento de serviços prestados pela favorecida. Observe-se que no original do histórico da cópia do cheque está rasurada a sua finalidade anteriormente inscrita. Solicitamos cópia do cheque e confirmamos o depósito na Empresa Good Life".

Quer dizer, ele detectou a rasura no documento, pediu cópia e foi constatado. Está aqui a cópia do cheque - fls. 754.

Temos aqui, também, uma prova de suma importância, a qual denota que, em 1991, não poderia haver essa conta. O que fizeram? Criaram conta em nome de Washington Luiz Nominato, depois que ele morreu. Essa prova está às folhas 948 do inquérito.

Então, o que eles fizeram à época? A partir da abertura do inventário, todas as contas deveriam ser do espólio, em banco oficial. De mais a mais, o cheque está assinado apenas por um dos administradores, quando deveria ser assinado, pelo menos, por dois administradores. Esta pergunta aqui deveria ter sido feita ao Desembargador Asdrúbal Cruxên, caso ele aqui tivesse comparecido.

Aqui há o recibo outorgado por Roberto Jorge Dino, da ordem de 7.643.000. Há também o termo de rescisão de contrato em que eles se embasaram. Às fls. 1.228 do inventário, esse processo azul, diz o seguinte:

"Defiro alvará, autorizando o Conselho Administrativo aqui nomeado a movimentar as contas bancárias existentes, podendo, para tanto, expedir cheques, endossar, sacar, requisitar solicitação de saldos em cada ato, funcionando, pelo menos, dois membros".

Isso aqui foi dito pelo Juiz em ata, em audiência. Todavia, o Banco Central mostrou aqui que não foi cumprido, pois consta a assinatura tão-somente de um. Isso aqui constitui fraude contra o espólio. Aqui temos um recibo em nome do espólio, destinado a Dr^a Maria das Graças, às fls. 866. E o que foi pago a ela, no montante dessa cifra, na época, é o equivalente a nada mais, nada menos que 550 salários mínimos.

Então, vejamos V. Ex^{as}: eles usaram e abusaram; pegavam aquilo que lhes era conveniente pegar. Não tiveram dó.

Aqui está o recibo da prestação de serviços, com relação a essa constatação do Banco Central. É documento hábil que está no inquérito.

Temos aqui: Consórcio Itapemirim – exemplos de má versação e desvio de dinheiro.

Então, vejamos V. Ex^{as}, mais uma vez, que a prova existente nesses atos é inconteste, irretorquível e irresponsável.

Na segunda gestão Flávio Rubens Talamonte – e aqui vamos entrar um pouco na "farra" do Consórcio Itapemirim, ou seja, fotografias do juiz comparecendo a essa festa –, eles adquiriram brindes, presentes pessoais, através de cheques do Consórcio. A empresa, já na época deficitária, não teria condições

para sustentar banquetes com requinte. Eles compraram àquela época – e isso é para provar como é que o dinheiro do menor saiu através do Consórcio... O Consórcio foi o grande canalizador, foi o álibi encontrado por eles para poder espolar o menor. Eles compraram, na D' Presentes, nove secadores de cabelo da marca Philips. Esta aqui a nota fiscal, às fls. 740. Eles compraram, ainda na D' Presentes, um secador da marca Braun stiller; compraram um jogo de pôquer – e lhes confesso que não sei o que é um jogo de pôquer; sei que existe o jogo de pôquer no baralho, mas não sei que peça é essa.

Na segunda gestão Graça/Dino Lugon, eles escreveram o Sr. Lugon, através do Consórcio, com despesas por conta deste, e a Sr^a Elza Rodrigues Lugon, ou seja, marido e mulher, para participarem do VIII Congresso Internacional dos Administradores de Consórcio em Buenos Aires, Argentina.

O Heitor disse aqui que fizeram viagens internacionais. Ele, atribulado com tantos documentos e com o excesso de responsabilidade que tinha com as explicações a dar a V. Ex^{as}, talvez tenha passado despercebido a localização dessas peças, nos atos.

Vejamos V. Ex^{as} que esses gastos foram realizados em 29/05/90, logo quando do início da gestão dos titulares acima, quer dizer, quando começou a gestão Graça/Dino Lugon, pela segunda vez, eles patrocinaram para a Sr^a Elza Lugon e o Sr. Roberto Dino Lugon viagens internacionais a Buenos Aires, a fim de participarem de um congresso sobre consórcios.

É um contra-senso: eles, que estavam se utilizando do consórcio para exterminar com tudo que o menino tinha, estavam levando pessoas para Buenos Aires para conhecerem de consórcio. Com isso, eles gastaram a cifra, a bagatela, já corrigida à época pelo Heitor, de R\$108.800,00. E aqui está a prova: o recibo pelo pagamento de R\$108.800,00, às fls. 1010, por despesas. Isto aqui é documento cabal; isto aqui é prova; isto aqui é legítimo; é a expressão da verdade; isto até hoje não foi contestado por nenhum deles; não foi feita a contraprova disso.

Senhores, comprovante de pagamento correspondente à diferença cambial no pagamento de inscrição e hospedagem de participante no VIII Conlaco, de Buenos Aires, Argentina, conforme sua orientação quanto ao recebimento em atraso da ficha de compensação.

E aqui, emissão das passagens, fls 1.015, em nome de José Roberto Lugon e Sr^a Elza Lugon, no VIII Congresso Internacional de Administradores de Consórcio. É prova.

Aqui, Roberto Jorge Dino, Maria das Graças e Roberto Lugon. Despesas, comprovante de despesas feitas por eles com coquetel, por conta do consórcio, sem que a administradora tivesse condição para tal, regado a uísques Ballantines e Chivas Regal, e licor Calamares. O editor falou disso aqui. Não teve tempo hábil para mostrar. Eu estou mostrando. Talvez aquela foto que o Fantástico publicou, do desembargador tomando uísque, seja de uísque adquirido nessa época e pago com esse dinheiro.

E aqui eles compraram, na loja Blumenau Têxtil Utilidades Ltda., uma série de utensílios, como copos de cristal, balde para gelo, cinzeiro e outras "cositas más", toalha de bandeja.

E vamos mais. O Banco Central apurou ainda, fls. 981, na gestão Roberto Jorge Dino e Maria das Graças Lugon, aquisição de passagem aérea em nome de... Já foi dito.

Não existe, no espólio, portanto, aqui nos volumes azuis, nenhuma justificativa por parte deles. Está escrito aqui: "Não existe justificativa para tal despesa, feita em favor de pessoas estranhas aos quadros funcionais da empresa".

Quer dizer, a coisa foi tão escabrosa, a farra com os bens do menor Luís Gustavo Nominato atingiu patamares tais que — vou ler para V. Ex^{as} — "segundo informações, o referido senhor era motorista particular da Dr^a Maria das Graças Martins Leão".

Eles mandaram também o Sr. Paulo Sérgio Silva para Buenos Aires. Está aqui o nome dele, Sr. Paulo Sérgio Silva, não pertencente aos quadros da instituição consórcio. Até o motorista da Dr^a Maria das Graças Martins Leão viajou para Buenos Aires às expensas de Luís Gustavo Silveira Nominato. É prova inconteste. Aqui está a agência de turismo onde foi comprada a passagem, Adamo Turismo. Aqui está o nome dele.

Senhores, o Banco Central apurou, na terceira gestão Maria das Graças Martins Leão, com a participação dela, quota consorcial em nome de cônjuge de diretor, com o agravante: atraso, carro, liberação sem alienação fiduciária.

E aqui entram pessoas também estranhas aos quadros do Consórcio Itapemirim. Além do motorista da Dr^a Maria das Graças, seu marido, que também já é falecido, Pacífico da Silva Leão, entrou no Grupo 102 do Consórcio 076.0. E era somente para fugir à portaria da Secretaria da Receita Federal, que suspendeu a formação do grupo. Quer dizer, falcutra. Isso aqui é prova. Isso aqui não é brincadeira. Isso aqui não é ilação. Isso aqui não é teatro.

O Banco Central apurou, na segunda gestão de Roberto Jorge Dino e Maria das Graças e Lugon, o seguinte: patrocínio de evento sem retorno direto para a empresa e benefício da empresa ligada ao administrador. O que significa isso? A empresa não possuía, naquela época, bens, era deficitária, condições de patrocinar eventos de tal monta. Quer dizer, desviando recursos de consorciados para uma atividade desnecessária. A prova disso está aqui. Inclusive patrocinou, para o cunhado do Sr. Lugon, propaganda "late Clube de Brasília, 1º Grande Leilão de Elite Capital da Esperança."

Então, a farra com a herança do menor não se limitou tão-somente ao inventário, ao que consta no inventário, ou seja, pessoas extra-inventário também fizeram a farra do consórcio, a farra do inventário. É documento, está aqui.

Vou mostrar um exemplo de lançamento indevido na conta do Sr. Washington Nominato. Esse tipo de ação foi que gerou a insolvência do consórcio - a prova está aqui. Foi mantida uma conta-corrente em nome do Sr. Washington na empresa. Washington está morto, e eles mantiveram uma conta em nome de Washington, após sua morte, onde debitavam, indiscriminadamente, inclusive com duplicidade de lançamentos feitos nas contas do espólio. Faziam contas, eles, em nome do espólio, e lançavam os créditos nas contas de Washington, já morto. Isso aconteceu na gestão Wellington Pereira Kuhlmann, Ubirajara Barros Teixeira e Flávio Rubens Talamonte. Os honorários que eles pagaram ao Dr. Roberto Dino, Inspector Judicial, por exemplo, é lançado na conta-corrente do falecido, Washington Luís Nominato, indevidamente, pois Washington já estava morto.

Qual foi a cifra? No balanço de 88, conforme apuração de haveres, consta ter recebido Roberto Jorge Dino a importância de 2 milhões, 602 mil, que, com outras rubricas, foram lançadas na conta-corrente de Washington Luís Nominato. Dita verba foi inscrita na conta ativa circulante créditos internos, indevidamente, conforme relatório de auditoria do Dr. Darcy. Aqui o Heltor manda ir às fls. 533, do terceiro volume, dos autos do espólio. O valor desse pagamento, à época, se atualizado, até a época da ingerência do Banco Central, chegou a 18 milhões, 481 mil. Aqui, com letra deles próprios, estão os honorários.

A Organimática, a firma fantasma criada por eles que o estellonatório Jorge Alberto Blazer era o cabeça e o contador Altair, relatório de auditoria deles. De Roger Blazer para o Conselho de Administração. Pagamento, Roberto Jorge Dino, foi pago. Favor

pedir à Dra. Maria das Graças Martins Leal, o reembolso de 243 mil, provenientes de erro de cálculo do Imposto de Renda na Fonte, conforme demonstração abaixo. Quer dizer, até excesso de pagamento de Imposto de Renda que eles tiveram, eles depositavam no consórcio, ou seja, credenciavam como despesa do consórcio. Isso aqui está às fls. 633.

Aqui está a prova dos lançamentos efetuados na conta-corrente do falecido. São documentos que o Heitor conseguiu e que está aqui uma via, duas vias, três vias, quatro vias, cinco vias, seis, sete vias. São os lançamentos feitos na conta de Washington depois de morto. Isso é prova, é irresponsável, é irretorquível, eles não contrapuseram.

Senhores, na gestão Flávio Rubens Talamonte, Ubirajara e Wellington, o Banco Central apurou mais fraudes. Pagamento de pró-labore da ordem de 12 milhões, 690 mil a Flávio Rubens Talamonte, está aqui o recibo, recibo de pró-labore.

Na terceira gestão de Wellington, Ubirajara e Flávio, houve rescisão contratual do Sr. Ubirajara Barros Teixeira, feita em desacordo com a legislação pertinente. Demissão ocorrida em 02/05/86, e demissão afastamento em 24/02/90. Agravante por haver: compensação indenizatória com quitação de cota - Grupo 05-53. Saldo a pagar - o que foi feito, conforme comprovante também em anexo. Rescisão de contrato, prova: na gestão Ubirajara Barros Teixeira, segunda gestão do Ubirajara, o Banco Central apurou recebimento de pró-labore elevado em relação à situação econômica da empresa. Está aqui: pró-labore, prova.

Na gestão Roberto Jorge Dino, Maria das Graças e Lugon, o Banco Central apurou pagamento de despesas estranhas à instituição, honorários advocatícios a Maria das Graças, referente ao espólio de Washington. Base legal: recibo sem qualquer histórico, sem qualquer fundamento. O espólio mantém conta-corrente movimentada pela mesma favorecida, que suporta os gastos do processo de inventário, da ordem de 55 mil, 875. Está aqui e está no inquérito.

Na segunda gestão de Wellington, Ubirajara e Flávio, o pagamento de despesas com empresa ligada ao Play Time. Eles não obedeceram à época o principal, a obediência ao princípio contábil da entidade. Apropriação de recursos de consorciados para atividades estranhas da administração. Eles passaram, inclusive, a pegar o saldo que era dos consorciados. Os senhores sabem que o Consórcio Itapemirim, depois de tudo isso, deu um prejuízo fenomenal para os consumidores. De vez em quando, sou abordado, às vezes a título de brincadeira, de gozação, por pessoas que dizem: "Vem cá, doutor, não daria para o se-

nhor devolver o meu dinheiro, arrumar uma brecha para receber o meu de volta? Isso acontece comumente, principalmente aquelas pessoas que sabem que atuou nesse caso.

A Comissão de Inquérito apurou, por exemplo, à fl. 745, na segunda gestão do Wellington, Ubirajara e Flávio, o seguinte: recebimento de cotas em nome de Auto Locadora Brasil, Brasil Sul, em 26/10/88, quando da venda dos carros à Jorlan. Observe-se que os veículos não estavam, curiosamente, no nome da locadora. Procedimento de transferência próximo à data da venda; ver comentários sobre os contratos dessas cotas; ver a apuração de haveres. Valor: 75 mil. Aqui tem as provas. Isso, o banco afirma, e afirma com base nos recibos acostados.

Na segunda gestão do Flávio e Rubens Talamonte, o Banco Central apurou pró-labore pago pela empresa, pelo consórcio, da seguinte monta: os dirigentes receberam cerca de 60 salários mínimos mensais, o que era, e é, excessivo para empresa dessa finalidade. Para nortear o julgador, seria necessário uma arrecadação de 400 milhões na época, sendo que a realidade não chegava a 10% dessa meta - aqui tem a prova dessa solicitação de pagamento. O Banco Central afirma, e afirma com base na prova por ele encontrada.

A Comissão de Inquérito do Banco Central, na gestão Wellington Pereira, também, mais uma vez, o pró-labore, da ordem de 2 milhões, 561 mil - está aqui o recibo. A gestão Wellington, Ubirajara e Flávio, pagamento de comissão a diretor, sem histórico que justifique, e próximo ao desligamento do mesmo da gestão da empresa. Quer dizer, ele estava se desligando da empresa e mesmo assim pagaram para ele comissão referente a setembro de 88 - está aqui.

Na gestão Roberto Dino, Maria das Graças e Lugon, o Banco Central apurou o seguinte: trânsito de importância vultosa de um diretor para outro, sem registro nas contas-correntes. Importância destinada para despesas sem qualquer especificação ou ulterior prestação de contas, àquela época R\$7.943 milhões. Recibo: Maria das Graças Martins Leão, assinado pela própria.

E aqui, senhores, há uma peça curiosa: nos autos do inquérito tem uma petição que está às folhas 827 - e está ilegível o final dela - onde no papel impresso de um advogado chamado, ou melhor, de um escritório de advocacia chamado Reno Carley Santos, Advogado Empresarial Especializado em Consórcio, Belo Horizonte, 10 de agosto de 1991. Essa petição foi feita em Belo Horizonte por intermédio do escritório desse advogado, dirigida ao Delegado da

Ordem Econômica do Estado de Minas Gerais. Quem dirige ao delegado: Maria das Graças Martins Leão e Roberto Jorge Dino e José Roberto Lugon. E já no preâmbulo da petição – após serem qualificados – eles dizem o seguinte: “tendo tomado conhecimento que estão indiciados em inquérito policial com capitulação nos artigos 10 e 9º, respectivamente, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 1.521, de 54 (crimes contra a economia popular) no fito de colaborarem os fatos nos seus precisos termos, vêm, via seu bastante procurador, expor e requerer o que a seguir (...)”.

Então, eles tiveram problema lá em Belo Horizonte e, salvo engano, o Roberto Lugon respondeu a 52 inquéritos. Eu tenho anotado ali, em Belo Horizonte também.

O SR. PAULO SOUTO – Mas isso o que era? Era a falta de entrega de veículos? Devido a quê isso?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Era falta de entrega.

Aqui tem, na Brasil Sul. A Brasil Sul foi vendida para a Jorlan em 26/10/88. Ocorre que os carros adquiridos pela Jorlan pertenciam ao consórcio e não à locadora. Então, eles venderam o carro do consórcio para a Jorlan como sendo da locadora e não era, era do consórcio. Eles manipularam... manipulação dos sócios em benefício próprio. Lançamento nas empresas após terem sido vendidas dívidas pagas com o produto da venda da locadora. Efetivamente, o espólio só recebeu R\$19 milhões; está aqui. Do produto dessa venda, tão-somente R\$19 milhões, o espólio recebeu. Os recibos estão aqui.

Senhores, eles fizeram um seguro vultuoso. E aqui para ser mostrado é o seguinte: para realizar um seguro nesse valor a empresa teria que ter uma lavagem de um bilhão ou favorecimento ilícito ao Sr. Rubens Talamonte. Vejam bem. Na gestão Roberto Jorge Dino, Maria das Graças, José Lugon foi feito pagamento de seguro à Vila Rica, firma ex-ligada ao consórcio, que ficou com o sócio remanescente minoritário Flávio Rubens Talamonte, que, na época da aquisição, apresentou demonstração financeira com prejuízo e que, após adquiri-la, por dois mil continuou a prestar serviço.

O SR. PAULO SOUTO – Dois mil o quê?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Dois mil cruzeiros. Folhas 956, Aqui está dois mil cruzeiros. Não é dois milhões.

Continuou a prestar serviços ao consórcio sem qualquer motivo justificável e com prêmio altíssimo recebido sem autorização dos consorciados. Somente como exemplo, no recibo de 10/05/90, ou seja, um cruzeiro e cento e dez, um mil e cento e dez cruzeiros,

milhões correspondia a um risco de 1,387 milhões, ou melhor, correspondia a um risco de um 1 bilhão 387 milhões 753 mil 475 cruzeiros, o que, de longe, representa a arrecadação mensal, mês a mês, de abril de 1990, do consórcio.

Citação. Somente como irregularidade, eis que evidencia má gestão ou favorecimento ilícito. Aqui está a solicitação de pagamento, tendo como favorecido Vila Rica Segurança Assistência e Cultura.

Foi pago também aluguel de casa pertencente ao menor Gustavo à filha de José Roberto Lugon e o exemplo está aqui: aluguel de casa no Lago. Este é um exemplo de malversação do dinheiro da empresa através do Consórcio Itapemirim. O consórcio pagava, inclusive, o aluguel de uma casa no Lago para o estelionatário Roger Blaser, que não era contador; ele decidia pela empresa; o Blaser, aquele que fui indiciar em Goiânia.

Aqui está, folhas 557: “Convém registrar que dito senhor não possuía habilitação necessária para a prestação de serviço a que foi contratado. Aluguel, abril de 1989, um mil e cento e trinta e quatro, pago a Albert Blaser”.

E ele dá o recibo. Aqui há um recibo de favorecimento dele, preenchido o seu nome e o valor da dívida.

E aqui, uma peça hilariante. Aqui aparece o emblema da Organimática, firma fantasma criada por Roger e Altair, da qual o Altair fazia parte. Eles vêm descaradamente e dão o recibo datilografado em folha com o timbre da Organimática, no dia 25 de abril de 1989. Assinado pelo Sr. Roger Blaser, como diretor. É uma peça própria dos estelionatários, por ser pobre de dados. Há um número embaixo, (062) 241.3042, que é o telefone dele, e um outro número de telefone, e mais nada. Não tem um carimbo e não tem a inscrição dele no Conselho de Contabilidade.

Estas são mais provas na gestão Wellington, Ubirajara e Flávio. Recebimento de quotas em nome da Brasil Sul Transportes Coletivos, quando da venda dos ônibus, sem que, no entanto, tal ingresso tenha sido encontrado na contabilidade da empresa. Ver apurações de haveres. Valor, na época, dois milhões e novecentos e quarenta e um mil; atualizado, sete milhões. Está aqui o recibo.

Srs. Senadores, esta é também uma prova cruel. Na gestão Roberto Dino, Graça e Lugon, eles também chegaram ao absurdo de efetuar pagamento de despesas não compatíveis com as atividades da empresa. (*falha na gravação*) Nós (*falha na gravação*), lá atrás, que compraram secadores de cabelo e eles efetuam pagamento de reforma de imóveis por conta do espólio (*falha na gravação*). Eles desobedeceram o princípio contábil da entidade: o espólio tem a sua

personalidade jurídica própria (*falha na gravação*) e não pode ser confundido com o consórcio, na época, de dezessete mil cruzeiros. Reforma de imóveis.

Na gestão Roberto Jorge Dino, Maria das Graças Martins Leão e José Roberto Lugon, eles pagaram (*falha na gravação*) pagamento de faturas de seguros de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, referente a agosto de 1990 sem anuência dos consorciados. Na época, a bagatela de R\$ 1.559.000,00, atualizada, à época da liquidação do Banco Central, para R\$ 15 milhões.

Aqui, de novo, entra o marido da Dr^a Maria das Graças em tramóia do consórcio. Terceira gestão: Maria das Graças Martins Leão. Assunto: cota consorcial em nome do cônjuge de diretor, com agravante, atraso, carro liberado sem alienação fiduciária. Foi liberado um carro para o marido dela sem alienação fiduciária. Justificativa: foi no grupo 102, consórcio 076.0. Pacífico da Sílvia Leão. Segundo a mesma diretora, os consorciados nominados nos grupos 101 e 102 eram somente para fugir à portaria da Secretaria da Receita Federal, que suspendeu a formação de grupos.

Sr. Presidente, Sr. Relator, aqui está. Mostrei ali partes da perícia efetuada pelo Banco Central, assinada por três peritos daquela entidade. E aqui é preciso que se diga o seguinte. O Dr. José Heitor, por ocasião da sua estada aqui nesta comissão, fez questão de dizer dos casos em que ele já atuou no passado: "Escândalo da Mandioca", em Pernambuco; "Coroa Brastel"; e tantos outros, inclusive com sério risco de vida.

Ele não declarou aqui, mas tenho conhecimento que, lá em Pernambuco, ele teve que ser tirado de dentro das dependências de um determinado órgão dentro de um caminhão de lixo da prefeitura, porque tinha uma tropa de pistoleiros aguardando para matá-lo do lado de fora. Mas isso só para ilustrar.

Aqui, nesta peça que está nos autos, há o seguinte relato. Por ocasião dos andamentos da comissão de Inquérito, eles se defenderam. Todos eles, os acusados, fizeram suas defesas; e, na defesa dos responsáveis pela quarta gestão, por exemplo, tem um trecho aqui curioso, onde o Banco Central diz o seguinte:

"Apesar das alegações apresentadas nos itens 1 a 7, os registros dos consórcios ferem o princípio da entidade. Os atos e fatos contábeis de uma empresa, ainda que ligada, não podem ser registrados em outra, uma vez que se trata de pessoas jurídicas diversas; e o Dr. Roberto Jorge Dino, como inspetor judicial e gestor *expert* em assuntos contábeis, não deveria desconhecer este princípio. E mais a frente ele cita, mostra o que o Dino fez. No Item 10, o Dr. Rober-

to Dino peca por contradição, e explica da seguinte forma a contradição do Dino na defesa pela quarta gestão:

No seu depoimento de fls. 1.302, diz, concluindo seu depoimento: Ocasão em que foi contratado para isso, o Dr. José Roberto Lugon, economista, contador e auditor, já tinha conhecimento da situação da contabilidade da empresa; que, pela prestação desses serviços prestados durante cerca de trinta dias recebeu como autônomo... que inclusive esses serviços eram de conhecimento do juiz, *sic*.

Encontram-se apensos aos autos – e segue ele explicando –, como amostragem, dois recibos nos meses de abril a maio com a régua remuneração de Cr\$1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em março de 1991, e Cr\$1.942.151,10 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), em abril, quando a arrecadação do consórcio foi respectivamente de: Cr\$1,239 milhão (um milhão, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) – então, comparando um milhão duzentos e trinta e nove para um milhão e quinhentos há uma diferença – e Cr\$1,081 milhão (um milhão e oitenta e um mil cruzeiros) para R\$1,942 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros) – ele faz essa comparação –, isto é – aí ele faz uma brincadeira, uma irreverência –, o competente profissional recebeu importância superior a toda arrecadação da empresa, os números não sofismam.

Isso aqui é prova que o Dr. Roberto Jorge Dino não conseguiu derrubar na fase de inquérito que ele teve oportunidade de defender. Não derrubou aqui e não derrubará em lugar nenhum. E ainda o Banco Central mostra o seguinte:

Adiantamentos para viagens, conta já comentada que agregou a dois grupos...

Aí diz aqui:

Essa importância Cr\$14,455 milhões (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), registrada ora em adiantamento para viagens, abriga valores anteriormente registrados como adiantamento para despesas.

Então, essa mesma cifra ora é chamada de adiantamento para viagens e ora de adiantamento para despesas.

A cifra é Cr\$14.455.236,56 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), que foram recebidos pelos ex-administradores, como acima comentado, e que, segundo os mesmos, era para pagamento de quotas de consórcios dos Grupos 101 e 102, irregulares e pertencentes à própria liquidanda.

Então, pegaram essa cifra, jogaram em adiantamento para viagens, depois em adiantamento para despesas e esse era dinheiro para pagar os Grupos 101 e 102. E, competentemente, o banco diz aqui no seu relatório, contra-argumentando a defesa deles, explica por que eles fizeram isso:

Foi uma saída encontrada pelos ex-administradores e responsáveis pelos adiantamentos para não devolver ao caixa do consórcio o que era de sua responsabilidade, eis que, antes identificados com seus nomes, individualmente, nas contas devedoras, encontraram-se na impessoalidade dessa conta, sintética, anônima, que só serviu para iludir terceiros, prática esta conhecida como fraude descrita.

São termos técnicos de auditores. E ele vem aqui e mostra, por exemplo, uma farsa do Dino com relação ao ônibus que ele recebeu como honorários, segundo ele.

No Item 13 da defesa, é o próprio Dr. Dino quem declara, às fls. 1.268 do presente relatório, sobre seus bens existentes em dezembro de 1989.

Então, vem o Dino, na sua declaração de renda, e diz o seguinte, no Item A-7:

Ônibus Mercedes-Benz 370-R, ano 86, placa 1966, recebido em pagamento de honorários do espólio de Washington Luiz Nominatto, em 5/10/88.

Em outra declaração de bens, referente ao exercício de 1990 – essa foi de 1989 –, em 1990, ele vem perante a Receita Federal e diz “ônibus”, tão-somente, não coloca a placa do ônibus, não coloca o ano, coloca ...(reticências) 2.000. Depois ele transfere o veículo supra em motor Home para Firma, valor de cinco mil. Dita declaração no ano base foi entregue em 10/07/91. Realçamos que o Dr. Roberto Jorge Dino* foi nomeado inspetor judicial em 29/02/88. Essa declaração é de 91. Três anos depois.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão.

Dr. Rommel, o senhor fez uma mostra extensa de peças do inquérito consideradas irregulares. Isso é muito importante para as conclusões da CPI. Não sei ainda qual seria a parte posterior do seu depoimento, mas estamos muito interessados, por exemplo, em saber, neste momento, qual é o estágio atual. O inquérito acabou? Há alguma ação decorrente dele? Parece que há também uma ação da Justiça Federal que foi extinta. Dê uma idéia rápida de como estão esses processos; se, em decorrência desse inquérito, houve ações impetradas, para que a CPI tenha uma idéia de qual é o estágio disso ou se tudo já está extinto. Parece-me que alguém disse aqui que o

inquérito foi arquivado. Consideramos importante ter conhecimento disso.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Correto.

Para sair desse assunto, eu apenas gostaria de deixar registrado o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Toda essa documentação vai ficar em poder da CPI.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – No laudo final da Polícia Civil, que está aqui, todas as conclusões são de que houve fraude. Está aqui a conclusão do perito da Polícia Civil. O Dino disse que ele foi isento de culpa nessa perícia. O perito Ávila, no seu laudo, fez um trabalho de fôlego porque discorre sobre todos os anexos existentes no espólio, discorre a prova minuciosamente tal qual o fez o Banco Central, não deixa margem de dúvida. Esse laudo está sendo questionado pelo Sr. Roberto Jorge Dino.

Antes de adentrar na parte sobre o trancamento do inquérito e as outras ações sobre o que o senhor acaba de me pedir para discorrer, permita-me fazer uma passagem. Os senhores perceberam a tempo quando o Dino disse que a ele não foi dada oportunidade de falar no inquérito...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ele disse que, há dez anos, não tem oportunidade de se defender.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Aqui está a prova, folhas 2.148, 2.149, 2.150, 2.151, 2.152, 2.153, 2.154. Intimação da Delegacia de Homicídios, dirigida ao Sr. Wellington Kuhlmann Pereira, Sr. Flávio Rubens Talamonte, Sr^a Maria das Graças Martins Leão, Sr. Roberto Jorge Dino, Sr. José Roberto Lugon. Em todas elas, a certidão é a seguinte: “Certifico que o intimado não compareceu à audiência, sendo que a justificativa está mencionada às folhas...” Todos.

O SR. PAULO SOUTO – Então, todos esses administradores não quiseram falar no inquérito?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Todos eles foram intimados várias vezes e só compareceram por ocasião da terceira intimação porque iam ser vítimas da condução coercitiva, o que é um vexame. Aí eles compareceram e se reservaram o direito de tão-somente declarar em juízo. Mas aqui está a prova cabal de que eles não compareciam. Todo o verso, em todos os versos das intimações está a certidão do escrivão dizendo que eles não compareciam.

Vejam os Senhores, só para sair desta parte para outra, Senador, esse Altair Cardoso Dutra é aquele rapaz que foi contador e que foi excluído dos quadros do Conselho de Contabilidade. Vejam o que ele disse aqui, e eu estava presente por ocasião desse depoimento:

"Que não se recorda da data, mas ouviu uma conversa em um bar que ficava no térreo do consórcio de que a noite das promissórias mencionada pelo advogado às fls. 2.068..."

Então às fls. 2.068 dos autos do inquérito um tal advogado fala do que foi então a noite das promissórias.

"...tinha sido uma reunião entre os participantes dos Conselhos de Administração dos consórcios e outras pessoas que estavam diretamente ligadas com o inventário; que naquela reunião tais pessoas teriam assinado um documento criando obrigações entre eles, a qual teria se realizado em um hotel; que também ouviu dizer que os documentos foram destruídos por aquelas pessoas; que não participou da mencionada reunião; que não sabe o nome da pessoa que comentou sobre o assunto, isto porque todos os dias os empregados do consórcio se reuniam em um bar e faziam comentários variados."

Então, Senhores, este rapaz não quis explicar e eu me lembro que o delegado tentou extrair dele detalhes desta noite das promissórias, e ele, em dado momento, disse que tinha medo de morrer e pediu clemência ao delegado, e o delegado o poupou. Então a noite das promissórias!

Dr. Roberto Jorge Dino disse aqui que o Dr. Amaral teria ido com a D^a Miramar atrás de uma testemunha, comprar uma testemunha. Tenho o depoimento aqui de Lédison de Araújo Pinto, não sei se ele referiu o nome da testemunha, mas Lédison de Araújo Pinto declarou na Delegacia, na Polícia, no dia 7 de novembro de 1994, ele disse o seguinte:

"Que no ano de 1993 o declarante foi procurado pela Dr^a Marla das Graças para ir a um cartório fazer uma escritura pública declaratória contra a D^a Miramar fazendo falsas afirmações sobre a sua pessoa, principalmente que ela era viciada em bebida alcoólica e que capotara um carro embriagada, em cujo acidente se machucou; que a Dr^a Marla das Graças chegou a entregar para o declarante um rascunho do que deveria ser falado em cartório, porém o declarante não praticou aquele ato; que o declarante foi chamado pela Dr^a Maria das Graças ao seu escritório, escritório dela, Ed. Brasília Rádio Center, onde solicitou que fosse ao cartório; que recebeu rascunho da Dr^a Marla das Graças e, salvo engano, passou para a D^a Miramar."

Então, Senhores, há uma inversão de provas. Ele alegou, mas não provou, e aqui eu provo, em nome da verdade, que quem procurou, quem tentou comprar a testemunha foi a Dr^a Maria das Graças Martins Leão e não o Dr. Amaral. E essa mesma testemunha lá na frente no seu depoimento diz o seguinte:

"Que o arquivo morto do consórcio ficava guardado no quarto andar do consórcio Itapemirim e do consórcio Itapemirim sumiram documentos..."

Tem um fato também breve aqui.

O Altair diz o seguinte:

"Que respondeu a inquérito perante o Conselho Regional de Contabilidade porque teria contrariado resolução do Conselho com relação a outras empresas e não com relação ao Consórcio Itapemirim; não sabe informar onde os livros contábeis podem ser encontrados, mas quando deixou de prestar serviço para o Consórcio eles lá ficaram. Esses livros desapareceram. Ele diz mais, diz aqui: "... ouviu dizer que outras irregularidades ocorreram, tais como o pagamento de propinas para fiscais, a venda de bens por valores inferiores, tais como a venda de ônibus da Brasil Transportadora; que os bens veículos foram vendidos pelo primeiro conselho da administração, com a participação de Roberto Jorge Dino e Maria das Graças". Isso aqui precisava ser passado.

Aquele moço que veio depor aqui, o Antônio Carlos Moraes da Silva, disse na polícia o seguinte: "Quando parou de prestar serviços para Washington na Itapemirim, os livros daquela empresa foram devolvidos. Quando o declarante deixou de fazer a contabilidade do Consórcio Itapemirim, a situação daquela empresa, era estável, ou seja, os bens eram entregues na época correta; que depois que deixou de trabalhar para Washington, o declarante ainda continuou seu amigo, como se fosse um conselheiro; que até a época da morte de Washington, o declarante ainda conversava com ele e em nenhum momento Washington falou que suas empresas passavam por dificuldades, inclusive ele pensava em montar uma empresa de aviação naquela época".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ele falou exatamente isso na Comissão.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Então, é mais uma prova e eu li o depoimento dele, prestado aqui.

Senhores, para passar para a fase do trancamento do inquérito, à época, a primeira matéria publicada acerca desse fato foi pela revista *IstoÉ*, em agosto de 1993. A *IstoÉ* publicou uma vasta matéria sobre este caso. Vejam os senhores: a matéria é robusta e traz o título "Pobre Pequeno Herdeiro" e tem o subtítulo "Trama suspeita faz minguar uma fortuna de R\$30 milhões herdada do pai por um garoto de Brasília".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Quando foi isso? Em 1993?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – 1993. Não isso aqui foi em 1994; 1993, correto, agosto de

1993 a IstoÉ fez essa matéria, onde aparece Dona Miramar com o garoto já maiorzinho e Washington com a criança no colo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Essa foi a primeira matéria nacional que saiu?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Foi a primeira matéria a nível nacional e depois ...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E depois dessa matéria ...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – E parece-me que o Fantástico, inclusive, aquela matéria do Fantástico, foi extraída dessa matéria, porque, salvo engano ...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Mas a matéria do Fantástico é mais recente.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – É, mas ele buscou essas imagens.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Depois dessa matéria da IstoÉ, em 1993 para cá, essa matéria provocou algum andamento mais rigoroso em torno dessa questão?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Não, senhor. Na época, essa ...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – ... porque passou a ser um assunto nacional.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Passou a ser assunto nacional, porém ninguém deu maiores conotações. Não havia nenhuma CPI instaurada. Já existia, é claro, a pessoa dele, mas não era o momento, penso eu, de instaurar uma CPI para apurar irregularidade judiciária. Então o Senador Antonio Carlos Magalhães, que hoje tomou essa decisão heróica, à época, talvez, não passasse pela cabeça dele – também não sei que cargo ele ocupava à época – de fazer o que foi feito pelo Senado, mas aqui foi transcrita a fala do Juiz Cruxên, por ocasião dessa matéria, que é a seguinte: a revista colocou no rodapé da reportagem a fala do Cruxên, uma indagação feita por ele. Disse ele na época: "O juiz do caso diz que o garoto já tem R\$1 milhão garantido. Deveria querer mais?", perguntou ele. Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em 1993, o garoto, na avaliação do Juiz Cruxên...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – É. Ele já tinha um milhão, e estava bom demais.

O SR. PAULO SOUTO – Isso, acho que, por ocasião... logo depois da venda do consórcio, acho.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Correto. Logo depois da venda do consórcio.

Sr. Presidente, adentrando agora naquela parte do trancamento do Inquérito 035, vejamos os senhores...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Qual foi a data de trancamento do inquérito?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Foi em 4 de setembro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Cinco anos depois da primeira denúncia.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Então, vejamos os senhores. O relatório de Indiciamento das oito pessoas, quais sejam, Wellington, Flávio, Ublrajara, Maria das Graças, Roberto Jorge Dino, José Roberto Lugon, Roger Alberto, Jorge Blazer e José Carlos de Albuquerque, deu-se em 28 de novembro de 1994. Está aqui o relatório do Delegado Arnaldo.

Em 8 de julho de 1998, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio do Conselho da Magistratura... – O Conselho da Magistratura reúne-se por ocasião do recesso forense, das férias forenses, e nele devem tomar parte o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor de Justiça, três desembargadores. Neste caso aqui, é claro, o Desembargador Cruxên não podia fazer parte deste conselho, porque... Ou melhor, ele não julgou este **habeas corpus**.

Os desembargadores que ocuparam a tribuna do Conselho da Magistratura para julgar este **habeas corpus** proposto por Roberto Jorge Dino e José Roberto Lugon, teve como relator o Desembargador Lécio Resende, e o Desembargador Vaz de Melo e o Desembargador Wellington Medeiros, e quem presidiu foi Desembargador Lécio Resende e o relator foi o Vaz de Melo.

Vejamos os senhores, qual é o meio idôneo para se trancar um inquérito policial, uma investigação policial?

O **habeas corpus** pode ser um deles, porém, se o objeto da investigação for um fato atípico, ou seja, é homicídio e estão investigando estelionato, ou então estão investigando a pessoa errada. Caso contrário, o **habeas corpus** não se presta para trancar inquérito policial, e muito menos quando esse **habeas corpus** discute a prova, o mérito do inquérito, adentra as provas existentes no inquérito.

E aqui, senhores, vejamos bem, o Desembargador Lécio, ao proferir o seu voto, parafraseando Cármino Mendes de Almeida, transcreve o seguinte:

"A verdade está em que à polícia cabe investigar para dar informações à Justiça Pública, exatamente porque, salvo em matéria de formação de corpo de delito, sua função é esta, meramente auxiliar. Os elementos que colhe são extraprocessuais."

E eu disse aqui, no começo da minha fala, por que o Dr. Arnaldo não estava impedido de atuar no inquérito.

"Estes procedem, por assim dizer, cada ato de prova judicial, que na formação policial tem a sua ra-

O SR. PAULO SOUTO – O senhor desculpe insistir, como não tenho muita familiaridade, então, para efeitos, vamos dizer assim de uma ação na Justiça, etc., esse inquérito não produziu nenhum resultado, porque foi...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Não, produziu porque trancaram o inquérito. Por que eles não trancaram o inquérito quando eles recebiam as intimações, quando eles se negaram a comparecer para serem...

O SR. PAULO SOUTO – Não, só estou querendo...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ele está querendo se situar.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Correto, estou entendendo a pergunta do senhor. Quer dizer, eles tiveram todo o tempo do mundo para trancar esse inquérito que...

O SR. PAULO SOUTO – Quem? As partes que estavam sendo...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – As partes envolvidas, antes. Quando, por exemplo, o inquérito saiu da 2ª DP e foi para Defraudações, ali, se eles tivessem elementos fortes, eles podiam ter tentado trancar esse inquérito e não o fizeram. Fizeram tão-somente quando souberam que o inquérito estava no Departamento de Perícia do Ministério Público para uma avaliação, uma correção das perícias.

O SR. PAULO SOUTO – Então, com isso, diante disso, o Ministério Público não pode fazer nada utilizando-se desse inquérito? Isso que quero saber.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Pode. O Ministério Público fez. A partir desse **habeas corpus** que trancou o inquérito, o Ministério Público entrou com recurso especial para o Tribunal de Justiça; o tribunal negou o recebimento do recurso e o Ministério Público entrou com agravo de instrumento contra decisão do tribunal. Foi para o STJ, o STJ abriu vista à Procuradoria-Geral da República.

V. Exª me permite mostrar o parecer da Procuradoria?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não sei se é importante. V. Sª pode resumir, se quiser. O importante é termos uma idéia. Estou querendo saber exatamente isso até para ver o que a CPI irá fazer, o que isso pode ajudar.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Correto. Posso adiantar e dar o desfecho dessa via recursal.

A Procuradoria-Geral da República, num brilhante parecer que tenho em mãos, foi favorável, opinou pelo destrancamento do inquérito, ou seja, dando

seguimento ao recurso especial que o tribunal não recebeu. Aí, entra uma situação: foi quando a mãe do menor foi chamada pelo Ministro da Justiça, eu compareci com ela junto ao Ministro, pedi que S. Exª interferisse para a reabertura do inquérito e a instauração de um outro inquérito na esfera da Polícia Federal.

O Ministro fez um parecer e mandou para a Polícia Federal. Reunimo-nos algumas vezes lá, na Divisão de Crimes Organizados, e eles resolveram fazer um parecer e mandar para dar substrato ao recurso do Ministério Público que estava nas mãos do Ministro Vicente Leal. Mandamos. Esse documento chegou atrasado nas mãos do Ministro. O Ministro, ainda no mês de julho, agora durante o recesso, proferiu uma decisão não conhecendo do recurso interposto pelo Ministério Público. Agora, anteontem, ou melhor, sexta-feira, o Ministério Público Federal foi à Secretaria da Turma e retirou os autos para ingressar com novos recursos. Então a briga continua.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, o objetivo do Ministério Público é, de alguma forma...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – É fazer esse inquérito andar.

O SR. PAULO SOUTO – É de ver o inquérito, utilizando a linguagem leiga.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – É, é. Oferecer denúncia contra eles. Por quê?: No relatório do Dr. Arnaldo, vejam V. Exªs, ele indiciou, por exemplo, Wellington, Flávio, Ubirajara, Maria, Roberto e José nas penas do art. 168, IV, da Lei 7.492, crime contra o sistema financeiro nacional; o Alberto Blazer, ele indiciou pela prática do 299, falsidade ideológica, e o José Carlos Albuquerque, no 171.

O SR. PAULO SOUTO – Todo mundo foi premiado?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Todo mundo. E o art. 4º da Lei Contra o Sistema Financeiro Nacional.

Agora vejam V. Exªs, esse crime contra o Sistema Financeiro Nacional, pela Lei 7.492/86, dá até doze anos de cadeia, e a prova disso é que lá no Rio Grande do Sul – e as revistas publicaram recentemente, salvo engano, a **Veja** e a **Época** – há três grandes empresários trancafiados por conta dessa lei. Um é dono da Data Control, o outro é um senhor de idade dono de uma fábrica de cinto ou calçados, se não me engano, e um outro, o terceiro, um grande empresário. Estão presos.

No País, vamos, então, dar medalha de ouro para a Justiça do Rio Grande do Sul. Parece-me que é único lugar da Federação em que empresários endinheirados vão para a cadeia.

É o caso disto aqui. Isto aqui dá cadeia e dá cadeia grossa. Se V. Ex^a somar o mínimo de cada pena de cada artigo, terá um mínimo de quinze a dezessis anos para cada um deles. E o Dr. Jorge Roberto Dino disse aqui, e não sei se juntou as peças, que ele já foi julgado na Justiça Federal, pela 10^a Vara Federal, pelo crime de colarinho branco, que é esta lei aqui, e disse que foi absolvido.

Não conheço os autos, Senador, mas digo-lhe que, e aí faço um desafio, se qualquer esfera da Justiça, quer seja Comum ou Federal, essa ou aquela Vara, absolver qualquer desses cidadãos aqui com base nestas provas que elenquei e que aqui mostrei, e que é uma pequena mostra, então, digo para o senhor que há alguma coisa errada; é questionável. Talvez seja preciso que a CPI comece a abraçar, comece a investigar outras facções da Justiça, porque não há condição de alguém ser absolvido.

O SR. PAULO SOUTO – Essa ação, isso na Justiça Federal, de quem foi a iniciativa?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Do Ministério Público. Foi apurado pela Polícia Federal, segundo ele – eu não conheço esses autos – ele foi indiciado e denunciado pelo Ministério Público. Segundo ele declarou aqui, está no texto, o próprio Procurador da República pediu a absolvição dele e dos demais. Só que aqui há um misto de crime contra o Sistema Financeiro Nacional e crimes da Justiça Comum. Inclusive, na época – e acho que aqui houve um pequeno pecado por parte do Delegado Arnaldo, quando ele não mandou isto aqui para a Justiça Federal. Entendo que a competência é da Justiça Federal, porque há um misto de crimes. E o Dr. Arnaldo, entendo que ele foi complacente aqui, no sentido de que não indiciou esse pessoal pela formação de quadrilha, que está patente. E a formação de quadrilha dá uma boa cadeia também. Aí eu diria para o senhor que a pena mínima de cada um chegaria, talvez, ao patamar de 18 anos de cadeia. Mas é isso que estamos tentando fazer ainda: recuperar, porque, na Justiça Federal, segundo o que o Dr. Dino disse aqui, ele só foi julgado pelo crime de “colarinho branco”, ou seja Lei nº 7.492/86. Lá ele não foi julgado pelo art. 168; os outros não foram julgados pelos arts. 299, 171; e Dr^a Maria da Graça, que já morreu...

O SR. PAULO SOUTO – Só para ficar para bem patente: então, esse caso está entregue, está nas mãos, quer dizer, quem pode fazer alguma coisa é o Ministério Público Federal, e só.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – É o Ministério Público Federal. E só. Agora, pode sim, porque há um pedido do Ministro da Justiça para a Polícia

Federal, do qual sou intermediador, à época Ministro Renan Calheiros, que eu agora vou retomar o andamento desse fato, uma vez que a parte que veio do Ministro, passando pela direção da Polícia Federal, e foi para o Vicente Leal e não chegou a tempo para ele apreciar antes de decidir pelo não-conhecimento do recurso do Ministério Público, eu agora vou fazer esse expediente voltar ao Diretor da Polícia Federal para nova apreciação, independentemente de o Ministério Público lograr êxito na sua nova fase de via recursal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Vamos começar as perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Confesso que o depoimento foi uma boa contribuição no sentido de fazer – como disse – uma revisão em todas essas peças que foram arroladas no inquérito do Banco Central, e que demonstram, o que acredito seja o principal objetivo desta Comissão, que é, neste caso, basicamente, cuidar de investigar irregularidades praticadas pelos administradores do Consórcio. Sempre foi isso que a CPI quis fazer. Por isso mesmo, e sem querer absolutamente discutir as decisões judiciais que nos foram impostas com relação ao comparecimento aqui do Juiz, o que a CPI sempre quis fazer durante todo o seu percurso, foi justamente procurar ver se havia ou não irregularidades praticadas pelos administradores ou pelo espólio do Consórcio durante todo esse tempo. Naturalmente, se essas irregularidades existiram, se foram ou não, eu diria que convalidadas ou aceitas pelo juiz que cuidou do inventário é outra coisa. Portanto, só fiz esse parêntese para dizer que é importante para que todo o nosso trabalho fique muito claro no exame dessas irregularidades supostamente existentes, que foram aqui mostradas e que estão sendo objeto do exame da Comissão, que, naturalmente, dispõe de dados ainda, eu diria que adicionais para julgar se esses administradores se houveram ou não de forma justa na administração dos bens do consórcio.

Não tenho nenhuma pergunta a fazer. O que ficou claro é que estamos, portanto, dependendo desse lado do Ministério Público, mas me parece que haveremos de ter uma outra alternativa, terminado o trabalho da CPI. Este não deixa de ser um outro inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – É um outro inquérito.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que teremos aqui uma nova oportunidade e, por isso, vamos ter que caprichar bem no nosso trabalho, sem nenhum tipo de prejulgamento, e gerar uma nova possibilida-

de de que esse caso efetivamente seja bem investigado.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Permita-me aqui fazer uma breve apreciação.

Ao julgar a venda da Real Expresso Ltda., Viação Alto Paraíso, a Desembargadora Fátima Nancy – o Dr. Jorge Dino disse que esse voto já foi vencido, e tinha que sê-lo – disse o seguinte, para o senhor ter uma idéia:

“Impõe-se como medida de justiça a restituição das partes ao estado **quo ante**, ou seja, ao estado em que se encontravam antes da efetivação do negócio, ou, se possível, a indenização da perda da parte lesada, com o equivalente em dinheiro, allás como é corretamente requerido na petição inicial.

Outrossim, não há como deixar de condenar as empresas réas ao pagamento da indenização por perdas e danos, em virtude de terem participado da fraude à lei, prejudicando direitos do herdeiro, adquirindo, a preço vil, os bens a serem herdados pelo menor que agora sofreram normal depreciação pelo tempo decorrido desde então e pelo uso dado aos mesmos, tendo, pois, em vista que o valor pago pelas réas será devolvido monetariamente corrigido.

Afastando-se, assim, o desgaste imposto pela perda de valor da moeda, é necessário que da mesma forma se remunere o uso dos veículos e dos direitos às linhas de transportes rodoviários pelas empresas adquirentes.

Forte em tais razões, conheço do recurso, dando-lhe provimento para reformar a veneranda sentença hostilizada, declarando a nulidade da compra e venda da empresa Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda. Determino o retorno das partes ao estado **quo ante**, ou seja, se possível, a indenização da parte lesada, o autor apelante, o menor, com o equivalente em dinheiro, devolvendo-se às réas o que tiverem efetivamente pago no negócio entabulado, devidamente corrigido.

Condeno as réas apeladas ao pagamento de indenizações por perdas e danos, incluindo-se, portanto, danos emergentes e lucros cessantes, a serem apurados em liquidação por artigos, na forma do art. 606 do CPC.

Inverto, pois o ônus da sucumbência, condenando ainda as réas apeladas ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, bem como das custas processuais. Deixo de determinar a remessa de cópia dos autos ao douto **parquet**, para cumprimento do comando cogente do art. 40 do CPP (instalação de inquérito poli-

cial é o que ela quis dizer), em virtude de já terem sido ajuzadas as ações penais cabíveis.”

Ela está se referindo a esse inquérito que foi trancado. À época, esse inquérito não tinha sido trancado.

O SR. PAULO SOUTO – Mas que ações penais são essas que existem?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Seria esta aqui, essa do inquérito que foi trancado. Penso eu que ela estava se referindo a ações na esfera da Justiça Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Djalma Bessa, V. Ex^a tem mais alguma pergunta a fazer ao depoente?

O SR. DJALMA BESSA – Eu desejaria dizer duas coisas, até para esclarecer e complementar essa informação que foi solicitada pelo Relator, Senador Paulo Souto.

S. Ex^a perguntou o resultado do inquérito. É esse o inquérito policial. Agora, seria bom que se esclarecesse aquela fase em que se encontra o inventário, porque se tem a impressão de que ele está encerrado, de que houve uma decisão e um julgamento. Já que parecia que não havia mais recursos para colocá-lo nos devidos termos, verificou-se como decorreu esse inventário. E aí é que apareceram esses fatos delituosos.

Portanto, partiu-se para uma segunda etapa, que seria a seguinte: julgar esse inquérito. E aí a Comissão está perfeitamente atingindo o seu objetivo, porque tem analisado fatos e mais fatos irregulares, ilegais, criminosos, reforçando o Ministério Público no seu trabalho de levar ao conhecimento da Justiça que isso precisa ser realmente apurado.

Acho que a Comissão está no caminho certo, correto e que ainda há muito que prosseguir. Condenados estes indiciados, aí val-se partir para fazer uma modificação no inventário.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Entendo que o inventário pode sim, depois de alguns resultados na esfera criminal, ser beneficiado.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Então, ainda nem tudo está perdido. E a ação da Comissão, a apuração desses fatos vai revigorar, vai reforçar...

O SR. PAULO SOUTO – Acho que diante disso aí, vamos dizer assim, avulta muito a responsabilidade desta CPI.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. PAULO SOUTO – Não com espírito de achar que está certo ou errado, mas de ter uma decisão que vai se tornar uma decisão importante. A nossa responsabilidade é muito grande, a partir do que

acabei de ouvir a respeito da impossibilidade que tem tido o Ministério Público de avançar nessa investigação.

O SR. DJALMA BESSA – Vejam, bem. Houve toda essa apuração, mas não verifiquei aí referências ao comportamento do juiz, ao comportamento do representante do Ministério Público e ao da inventariante. Quer dizer, como se chega a esse resultado de uma série de infrações e de crimes praticados, e qual a providência que o juiz adotou? Qual a providência que a inventariante adotou? E qual a providência que o Ministério Público...

O SR. PAULO SOUTO – Para ouvir alguma coisa que o inquirido não podia... Não teve alguma coisa com relação ao Juiz e ao Promotor que parece que ficaram de fora da...?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Eu ia fazer um aparte a V. Exª para dizer o seguinte. Fiz questão de selecionar todos os alvarás assinados pelo mesmo Juiz Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, na época Juiz Titular da Vara de Família, Órfãs e Concessões, atualmente agraciado com o Cargo de vice-Presidente do Tribunal de Justiça do DF. Então, Senador, tudo isso aqui são alvarás assinados por ele. E – veja V. Exª – nenhuma providência em nível de Corregedoria do Tribunal de Justiça se tomou com relação a esse senhor, nem na época em que a IstoÉ publicou esta matéria. O nome dele foi ventilado nessa matéria, em 1993; nenhuma providência foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nessa época ele já era Desembargador?

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Não. Ele seguiu adiante, calmo e tranqüilo, sendo promovido a vice-Presidente do TJDF. O Ministério Público assistiu a tudo aqui; convalidou, falou amém, e não impugnou nenhuma dessas decisões, nenhuma dessas vendas, nenhuma dessas fraudes o Ministério Público tomou conhecimento. O Ministério Público também teria e tem que ser responsabilizado. E vejam os senhores a ironia do destino: a Curadora de Menores, que na época oficiou nesses autos, hoje ela é Corregedora de Justiça do Ministério Público. E mais ironia ainda: o Ministério Público tem a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, que é a Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981, – para que V. Exª veja como funciona o nosso sistema de justiça no País – que reza o seguinte, no art. 22:

São deveres dos Membros do Ministério Público Estadual: zelar pelo prestígio da Justiça, pela dignidade de suas funções, pelo respeito aos Magistrados, advogados e Membros da Instituição.

III – obedecer rigorosamente os prazos processuais;

VI – Declarar insuspeitos e impedidos nos termos da lei;

(*seria VII?*) adotar as providências cabíveis em face das irregularidades de que tenham conhecimento ou que ocorram nos serviços a seu cargo;

(*seria VIII?*) atender com presteza a solicitação dos membros do Ministério Público, para acompanhar atos judiciais ou diligências policiais que devam realizar-se na esfera em que exerça as suas atribuições.

Então, veja o senhor, o nosso País é repleto de leis. Por exemplo, o Código Penal virou uma colcha de retalhos de tantas leis especiais e, no entanto, o senhor veja, essa Promotora não sofreu nada; hoje, é Procuradora e Corregedora de Justiça. O juiz muito menos. Veja o senhor que ele se negou, se furtou a comparecer aqui ontem, buscando, na Justiça, uma liminar como forma de escapar, de debater esses fatos aqui, ou seja, de encarar de frente a verdade real.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E quem ficou mal foi ele, que teria uma chance, nesta CPI, de explicar os fatos que V. Sª está expondo, com muita clareza.

Mas vou conceder a palavra ao Relator, Senador Paulo Souto, caso S. Exª ainda tenha mais uma indagação.

O SR. PAULO SOUTO – Não tenho mais indagações a fazer. O depoente acabou de dizer que, do ponto de vista da Corregedoria do Tribunal de Justiça, nunca houve nenhum...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Nenhum procedimento.

O SR. PAULO SOUTO – ... procedimento com relação a isso. Talvez não achessem que havia algo que o justificasse, pelo que há de se depreender do caso.

Não tenho mais nada a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Quero apenas concluir que o leigo nunca entenderá esta situação: faz-se um inventário, o juiz preside, o representante do Ministério Público...

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – E muito menos a criança, e muito menos o Luiz Gustavo.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. O representante do Ministério Público participa, diz que está certo, que está correto, que está legal, que está no direito. Depois, constatam-se irregularidades de toda sor-

te. Realmente, não dá para entender. Realmente, deve ser um fato **sul generis**, é o impossível acontecendo no Judiciário. É incrível imaginar uma situação dessal Tanta irregularidade, uma sucedendo a outra, cada uma maior do que a outra, e o juiz não enxerga e o representante do Ministério Público também não enxerga. No fim, homologam como se estivesse tudo certo, tudo direito, na base da lei, mas os fatos, as fraudes, as irregularidades, os delitos e os crimes afloraram a todo instante.

Muito obrigado.

O SR. ROMMEL PARREIRA CORRÊA – Veja o senhor, só a título de complementação. Mostrei a Lei Orgânica do Ministério Público. A Magistratura também tem a sua Lei Orgânica, a chamada Loman, que é a Lei Complementar nº 35, de 1979, onde há um capítulo, no Título III, que trata da disciplina judiciária por parte do juiz. É uma lei morta, inoperante, porque jamais se aplica essa lei em qualquer situação de deslize de juiz. Então, o Judiciário é o guardião da coisa pública.

No entanto, no nosso País, com esta CPI principalmente – porque foi um ato de coragem investigar o Judiciário, que até então era intocável – está-se mostrando para a sociedade e para o País a parte necrosada da nossa Justiça. Os senhores viram e ouviram e penso que estarrecidos afirmações terríveis e provas.

Por que vim aqui com este monte de papel, de folhas, de riscos, de textos iluminados? Porque eu estou trabalhando em cima da prova. Esse inquérito do Banco Central é uma prova inquestionável. Os senhores podem se apolar nesse inquérito, podem se debruçar sobre ele sem sombra de dúvidas; o Ministério Público, quer estadual ou federal, pode se apoiar nesse inquérito. Daí por que pergunto: como é que pode a 10ª Vara Federal de Brasília absolver Dino e companhia pela prática do crime de colarinho branco? Meu Deus!

Senador, isso é porque costume dizer em alguns debates na tribuna do júri vivemos sob o trágico signo do subdesenvolvimento. Vejam os senhores que os Estados Unidos nos deram mostra, recentemente, de que o seu Presidente, acusado de prática de ato libidinoso, a quatro paredes, com uma estagiária foi investigado, teve a sua vida toda remexida, passou por vários constrangimentos e depois ficou provado que era tudo uma farsa da moça. Independentemente, o Ministério Público gastou uma fortuna nessa investigação, mas ele foi no crivo da investigação e saiu ileso porque não tinha prova contundente. Aqui não se investiga, V. Exª sabe, os figurões, as pessoas tidas como cinco estrelas, até porque a nossa polícia tem limitações de atuação, o nosso Ministé-

rio Público um tanto quanto inoperante, com raríssimas e honrosas exceções. V. Exª sabe que depois do desencadeamento deste fato, de um juiz que está na mira da CPI, o Juiz Vilmar – houve uma denúncia por parte do Promotor de aulas –, o Tribunal proibiu recentemente, e eu tenho documento nesse sentido, de Promotores ocuparem o mesmo elevador que os Juizes. Isso está ocorrendo na capital da República.

O SR. DJALMA BESSA – Mello Porto fez escola.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Dr. Rommel Parreira Corrêa, esta Comissão quer agradecer, sensibilizada pela participação de V. Sª, e eu quero, antes de encerrar a reunião, dizer que amanhã teremos uma reunião administrativa a partir das 11 horas com a presença do Senador Ramez Tebet.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h45min.)

40ª Reunião, realizada em 11 de agosto de 1999

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e quinze minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Jefferson Pêres, José Agripino Mala e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião Administrativa, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na presente reunião foram tratados, entre vários assuntos, a aprovação de 8 (oito) Requerimentos de autoria do Relator, Senador Paulo Souto; 1 (um) de autoria do Senador Carlos Wilson e 5 (cinco) de autoria do Senador José Eduardo Dutra. Por determinação da Presidência, todos os referidos Requerimentos e demais assuntos tratados na presente reunião são reservadas, não devendo ter qualquer divulgação. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcília Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 7, DE 1999**

PUBLICUEISSE
Em 18/08/99
[Signature]
Agência de Imprensa
Diretor-Geral

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar e, em consonância com a Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º -

§ 1º - A autonomia financeira da Secretaria Especial de Editoração e Publicação caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática de atos de gestão, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, exclusive no que se refere à dotação de recursos de pessoal e encargos sociais.

§ 2º -

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração Financeira do Senado Federal - SSAFIN, em conjunto com a Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, adotará as providências necessárias à transferência dos recursos orçamentários e às alterações de rotina, decorrentes das modificações introduzidas por este Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 18 de agosto de 1999.

[Handwritten signatures]

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Lúzia Toledo
3. Romero Juca

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramals	SUPLENTES	UF	Ramals
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramals	SUPLENTES	UF	Ramals
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramals	SUPLENTES	UF	Ramals
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramals	SUPLENTES	UF	Ramals
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramals	SUPLENTE	UF	Ramals
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrhc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PSL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PPS	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
GRUPPO OPOSICAO (PT, PFL, PSB, PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2481/2487	2. NEY SUASSUNA	PB	4348/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3208/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4228/4230	4. TIAO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Partidários.
Horário registral: Quarta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (o) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: jullioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

**JOSÉ FOÇAÇA RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA GO- 3149/50**

FRANCELINO PEREIRA MG- 2414/17

TEOTÔNIO VILELA AL- 4093/95

ROBERTO SATURNINO - PSB RJ- 4229/30

LUIZ OTÁVIO PA-3050/4393

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE						
Presidentê: JOSÉ SARNEY						
Vice-Presidente: CARLOS WILSON						
(19 titulares e 19 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467	
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cesão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/04/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6181
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4083	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	.### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	e 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5825
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5218	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	839	318 5639	318 2639
GERMÃO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRÁSILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



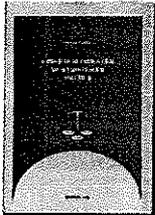
Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
 Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
 Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
 70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS